



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XXIV – TERÇA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2025 / EDIÇÃO MENSAL: SETEMBRO DE 2025 – PÁGINA

1



Município de Queimadas
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3922-1225
 CGC. – 08.742.264/0001-22

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de Queimadas
 Gabinete do Prefeito

Decreto nº 0107/2025

Em, 1 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0849, de 29 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 362.473,00 (Trezentos e Sessenta e Dois Mil e Quatrocentos e Setenta e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.060 SECRETARIA DE EDUCACAO			
12 361 1004 2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		
0000301 3390.39 99	15401030 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00	
	Total da Ação	200.000,00	
	Total da Unidade Orçamentária	200.000,00	
02.100 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA			
26 451 1011 1022	IMPLANTACAO /AMPLIAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO		
0000803 4490.51 99	15001000 Obras e Instalações	132.473,00	
	Total da Ação	132.473,00	
	Total da Unidade Orçamentária	132.473,00	
02.172 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08 244 1016 2043	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
0000971 3390.32 99	15001000 Material de Distribuição Gratuita	20.000,00	
0000973 3390.48 99	15001000 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.000,00	
	Total da Ação	30.000,00	
	Total da Unidade Orçamentária	30.000,00	
	Total de Suplementações	362.473,00	
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 362.473,00 (Trezentos e Sessenta e Dois Mil e Quatrocentos e Setenta e Três Reais), como segue:			
02.060 SECRETARIA DE EDUCACAO			
12 361 1004 1005	CONST REFORMA AMPLIAÇÃO DE UNIDADES PARA EDUCAÇÃO		
0000128 4490.51 99	15401030 Obras e Instalações	159.382,44	
	Total da Ação	159.382,44	
12 361 1004 1009	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS POLIESPORTIVOS		
0000148 4490.51 99	15001001 Obras e Instalações	203.090,56	
	Total da Ação	203.090,56	
	Total da Unidade Orçamentária	362.473,00	
	Total de Anulações	362.473,00	
	Total de Outras Fontes	0,00	
	Total Geral de Fontes	362.473,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

DELUSIA BARROS DA SILVA
 PREFEITA



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de Queimadas
 Gabinete do Prefeito

Decreto nº 0108/2025

Em, 2 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0849, de 29 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 829.354,00 (Oitocentos e Vinte e Nove Mil e Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.020 GABINETE DO PREFEITO			
04 122 1002 2003	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		
0000024 3390.35 99	15001000 Serviços de Consultoria	15.000,00	
	Total da Ação	15.000,00	
	Total da Unidade Orçamentária	15.000,00	
02.060 SECRETARIA DE EDUCACAO			
12 361 1004 1005	CONST REFORMA AMPLIAÇÃO DE UNIDADES PARA EDUCAÇÃO		
0000129 4490.51 99	15421030 Obras e Instalações	256.834,00	
	Total da Ação	256.834,00	
12 361 1004 2076	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM SALÁRIO EDUCAÇÃO		
0000337 3390.30 99	15500000 Material de Consumo	150.000,00	
	Total da Ação	150.000,00	
	Total da Unidade Orçamentária	406.834,00	
02.070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10 302 1007 2029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS		
0000512 3390.39 99	15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	93.449,00	
	Total da Ação	93.449,00	
10 302 1007 2033	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ATEND.MOVEL DE URGÊNCIA - SAMU		
0000574 3390.30 99	16210000 Material de Consumo	10.000,00	
	Total da Ação	10.000,00	
10 302 1007 2036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA RESIDENCIA TERAPEUTICA		
0000611 3390.30 99	16000000 Material de Consumo	10.000,00	
	Total da Ação	10.000,00	
	Total da Unidade Orçamentária	113.449,00	
02.090 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
20 544 1010 2054	SERVICOS DE ABAST.DE AGUA EM CARROS PIPAS		
0000763 3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	141.998,00	
	Total da Ação	141.998,00	
	Total da Unidade Orçamentária	141.998,00	
02.100 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA			
26 451 1011 1022	IMPLANTACAO /AMPLIAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO		
0000803 4490.51 99	15001000 Obras e Instalações	135.305,00	
	Total da Ação	135.305,00	
	Total da Unidade Orçamentária	135.305,00	
02.172 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08 244 1016 2043	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
0000971 3390.32 99	15001000 Material de Distribuição Gratuita	16.768,00	
	Total da Ação	16.768,00	
	Total da Unidade Orçamentária	16.768,00	
	Total de Suplementações	829.354,00	
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 829.354,00 (Oitocentos e Vinte e Nove Mil e Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais), como segue:			
02.060 SECRETARIA DE EDUCACAO			
12 365 1004 1006	REAPARELHAMENTO DE CRECHES E PRÉ ESCOLA		
0000136 4490.52 99	15421030 Equipamentos e Material Permanente	140.907,00	
	Total da Ação	140.907,00	
12 361 1004 1008	REAPARELHAMENTO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
0000146 4490.52 99	15690000 Equipamentos e Material Permanente	100.000,00	
0000147 4490.52 99	15710000 Equipamentos e Material Permanente	127.000,00	
	Total da Ação	227.000,00	
12 365 1004 2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
0000207 4490.52 99	15001001 Equipamentos e Material Permanente	21.000,00	
	Total da Ação	21.000,00	
12 361 1004 2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		
0000311 4490.52 99	15411030 Equipamentos e Material Permanente	30.000,00	
	Total da Ação	30.000,00	
	Total da Unidade Orçamentária	418.907,00	
02.080 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
08 244 1016 1017	CONSTRUÇÃO DE EDIF./P/ATEND.AOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL		
0000687 4490.51 99	15001000 Obras e Instalações	105.914,00	
	Total da Ação	105.914,00	
	Total da Unidade Orçamentária	105.914,00	
02.100 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA			
15 451 1011 1023	CONSTRUCAO REF E CONSERV.DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		
0000811 4490.51 99	17490000 Obras e Instalações	264.544,01	
	Total da Ação	264.544,01	
18 542 1011 1024	IMPLANTACAO DE USINA DE TRAT.DE RESI.SOLIDOS E RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA.		
0000813 4490.51 99	15001000 Obras e Instalações	39.988,99	
	Total da Ação	39.988,99	
	Total da Unidade Orçamentária	304.533,00	
	Total de Anulações	829.354,00	
	Total de Outras Fontes	0,00	
	Total Geral de Fontes	829.354,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

DELUSIA BARROS DA SILVA
 PREFEITA



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XXIV – TERÇA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2025 / EDIÇÃO MENSAL: SETEMBRO DE 2025 – PÁGINA

2



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de Queimadas
 Gabinete do Prefeito

Decreto nº 0110/2025

Em, 3 de Setembro de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
 ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
 PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0849, de 29 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 150.365,00 (Cento e Cinquenta Mil e Trezentos e Sessenta e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.040 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
04	122	1002	2006
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE ADMINISTRACAO			
0000056	3390.30	99	15001000
			Material de Consumo
			10.000,00
			Total da Ação
			10.000,00
			Total da Unidade Orçamentária
			10.000,00
02.060 SECRETARIA DE EDUCACAO			
12	361	1004	2016
MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO - FNDE			
0000254	3390.30	99	15690000
			Material de Consumo
			130.365,00
			Total da Ação
			130.365,00
			Total da Unidade Orçamentária
			130.365,00
02.070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10	302	1007	2029
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS			
0000512	3390.39	99	15001002
			Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
			10.000,00
			Total da Ação
			10.000,00
			Total da Unidade Orçamentária
			10.000,00
			Total de Suplementações
			150.365,00
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 150.365,00 (Cento e Cinquenta Mil e Trezentos e Sessenta e Cinco Reais), como segue:			
02.060 SECRETARIA DE EDUCACAO			
12	361	1004	1005
CONST REFORMA AMPLIAÇÃO DE UNIDADES PARA EDUCAÇÃO			
0000127	4490.51	99	15001001
			Obras e Instalações
			71.740,00
0000128	4490.51	99	15401030
			Obras e Instalações
			73.937,53
0000131	4490.51	99	15690000
			Obras e Instalações
			4.687,47
			Total da Ação
			150.365,00
			Total da Unidade Orçamentária
			150.365,00
			Total de Anulações
			150.365,00
			Total de Outras Fontes
			0,00
			Total Geral de Fontes
			150.365,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

DELÚSIA BARROS DA SILVA
 PREFEITA



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de Queimadas
 Gabinete do Prefeito

Decreto nº 0111/2025

Em, 4 de Setembro de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
 ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
 PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0849, de 29 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 49.850,00 (Quarenta e Nove Mil e Novecentos e Quarenta e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10	302	1007	2037
PROGRAMA DE INTERNACAO DOMICILIARES - MELHOR EM CASA			
0000629	3390.30	99	16000000
			Material de Consumo
			49.850,00
			Total da Ação
			49.850,00
			Total da Unidade Orçamentária
			49.850,00

DELÚSIA BARROS DA SILVA
 PREFEITA

02.172 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08	244	1016	2045
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SCFV /PAB /CRAS)			
0000982	3390.14	99	15001000
			Diárias - Civil
			91,00
			Total da Ação
			91,00
			Total da Unidade Orçamentária
			91,00
			Total de Suplementações
			49.941,00
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 49.941,00 (Quarenta e Nove Mil e Novecentos e Quarenta e Um Reais), como segue:			
02.100 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA			
15	451	1011	1023
CONSTRUCAO REF.E CONSERV.DE EDIFICACOES PUBLICAS			
0000810	4490.51	99	17010000
			Obras e Instalações
			49.941,00
			Total da Ação
			49.941,00
			Total da Unidade Orçamentária
			49.941,00
			Total de Anulações
			49.941,00
			Total de Outras Fontes
			0,00
			Total Geral de Fontes
			49.941,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

DELÚSIA BARROS DA SILVA
 PREFEITA



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de Queimadas
 Gabinete do Prefeito

Decreto nº 0112/2025

Em, 5 de Setembro de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
 ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
 PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0849, de 29 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 145.226,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil e Duzentos e Vinte e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.060 SECRETARIA DE EDUCACAO			
12	361	1004	1005
CONST REFORMA AMPLIAÇÃO DE UNIDADES PARA EDUCAÇÃO			
0000129	4490.51	99	15421030
			Obras e Instalações
			99.186,00
			Total da Ação
			99.186,00
12	361	1004	2016
MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO - FNDE			
0000259	4490.52	99	15690000
			Equipamentos e Material Permanente
			22.444,00
			Total da Ação
			22.444,00
			Total da Unidade Orçamentária
			121.630,00
02.070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10	301	1005	2027
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE PÚBLICA - REC. PRÓPRIOS			
0000462	3390.14	99	15001002
			Diárias - Civil
			10.000,00
0000475	4490.52	99	15001002
			Equipamentos e Material Permanente
			13.596,00
			Total da Ação
			23.596,00
			Total da Unidade Orçamentária
			23.596,00
			Total de Suplementações
			145.226,00
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 145.226,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil e Duzentos e Vinte e Seis Reais), como segue:			
02.100 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA			
15	451	1011	1023
CONSTRUCAO REF.E CONSERV.DE EDIFICACOES PUBLICAS			
0000810	4490.51	99	17010000
			Obras e Instalações
			45.226,00
			Total da Ação
			45.226,00
15	451	1011	1028
CONST. E REFORMA DE TERMINAL , PONTOS RODOVIARIOS .			
0000824	4490.51	99	17000000
			Obras e Instalações
			100.000,00
			Total da Ação
			100.000,00
			Total da Unidade Orçamentária
			145.226,00
			Total de Anulações
			145.226,00
			Total de Outras Fontes
			0,00
			Total Geral de Fontes
			145.226,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XXIV – TERÇA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2025 / EDIÇÃO MENSAL: SETEMBRO DE 2025 – PÁGINA

3



PREFEITURA
QUEIMADAS
 CIDADE QUE CUIDA. INOVANDO

PRE
FEI
URA
MU
NICI

PAL DE QUEIMADAS
 - PODER EXECUTIVO – PMQ – CNPJ: 08.742.264/0001-22 -
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 002/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025
 CUIDADOR SOCIAL VOLUNTÁRIO

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Ord.	Candidatos	Homologado	Não homologado
1.	Adeilma Dias da Silva Ferreira	X	
2.	Adjailma de Freitas Ribeiro	X	
3.	Adriana Claudino da Silva	X	
4.	Adriana Terto Farias	X	
5.	Adriela Terto Farias	X	
6.	Alana Larissa Eloi da Silva Ferreira	X	
7.	Alberina Jacinto da Silva	X	
8.	Alexandre da Silva Galdino	X	
9.	Alice Bento Bezerra	X	
10.	Alice Pereira Tavares Silva	X	
11.	Aline Vitória da Silva	X	
12.	Amanda Silva Damião Gomes	X	
13.	Ana Carollina Barbosa da Silva	X	
14.	Ana Clara Gomes da Silva	X	
15.	Ana Claudia Souza dos Santos	X	
16.	Ana Izabele de França Silva	X	
17.	Ana Margarida Barbosa da Silva	X	
18.	Ana Maria Rafaella Soares Mendonça	X	
19.	Ana Paula Costa da Nóbrega Oliveira	X	
20.	Ana Raia de Aguiar Nascimento	X	
21.	Ana Renali de Sousa Cardoso	X	
22.	Ana Valéria Leandro Pereira	X	
23.	Andreza Kezia Silva Andrade	X	
24.	Angela Maria Jerônimo Camilo	X	
25.	Angela Maria Nunes Alves	X	
26.	Angelita Gangorra Paula Silva	X	
27.	Aniclelania da Silva Barros	X	
28.	Antônio da Silva Adelino	X	
29.	Arthur Galdino da Silva	X	
30.	Beatriz Barbosa Oliveira	X	
31.	Brenda Trajano da Silva	X	
32.	Bruna Sthefany Carvalho Batista	X	
33.	Camila Ramos Rocha de Lima	X	
34.	Cássia Morgana da Silva Santos	X	
35.	Claudia Narciso Gomes da Silva	X	
36.	Clécia Bezerra Silva Nascimento	X	
37.	Cristiane Moura Amorim	X	
38.	Daiana Souza Barbosa	X	
39.	Daniela do Nascimento Silva	X	
40.	Danielly Fernandes Castro Silva	X	
41.	Demilly Lira Nascimento	X	
42.	Deywylly Beatriz Figueiredo Onofre de Souza	X	
43.	Edilane da Silva Alves	X	
44.	Edilene Maria Silva Maciel	X	
45.	Elba Vitor Ferreira da Silva	X	
46.	Elidiane Ferreira da Silva	X	
47.	Elis Rejane Maciel da Silva	X	
48.	Elisângela Gomes da Silva	X	

49.	Elismegue Roseno Santos	X	
50.	Ellen Beatriz Souza Maciel	X	
51.	Emiliane de Freitas Joaquim	X	
52.	Erica Crislane Firmino Monteiro	X	
53.	Érica Silva Ferreira	X	
54.	Eriele Cabral Dias Freire	X	
55.	Esthefany Beatriz Lucena de Gusmão	X	
56.	Eva Vilma da Silva	X	
57.	Evellen Gomes Barbosa	X	
58.	Evelyn Kethelen Nascimento Alves	X	
59.	Fabiana da Silva Pontes	X	
60.	Fernanda Aparecida Arruda	X	
61.	Francisca Gisele Rodrigues de Lima	X	
62.	Gabrielly dos Santos Silva	X	
63.	Geisa Cristina Lopes Barreto	X	
64.	Geiza Patrícia Monteiro da Silva	X	
65.	Géssica Gomes da Silva	X	
66.	Geysa Ludimilla Roseno da Silva	X	
67.	Gilciara Batista Oliveira	X	
68.	Glaucia Elizabeth da Silva Pereira	X	
69.	Helen Jaine Rodrigues Silva	X	
70.	Ildeth da Costa Alves	X	
71.	Isabela Souza Mendes	X	
72.	Islane Aparecida Gervásio de lima	X	
73.	Itauanna Karem Silva de Farias	X	
74.	Jacilene Benício Silva Ananias	X	
75.	Jaine da Silva Barboza Maciel	X	
76.	Jaine Pereira Tavares Batista	X	
77.	Jakeline do Nascimento Silva	X	
78.	Jamile Alves de Melo	X	
79.	Janaina Carla da Silva Oliveira	X	
80.	Jane Kelly Lopes Agra	X	
81.	Janeide Paulino de Souza	X	
82.	Jaqueline Araujo Xavier	X	
83.	Jaqueline Marques da Silva	X	
84.	Jaqueline Miranda Ferreira dos Santos	X	
85.	Jaqueline Rodrigues de Andrade	X	
86.	Jayana Maria de Oliveira	X	
87.	Jayce Peres Alves de Luna	X	
88.	Jessica Bianca Pereira Aragão Silva	X	
89.	Jéssica Maria Adelino Barbosa	X	
90.	Jéssica Pereira Araújo	X	
91.	Jonathan Albuquerque Henrique	X	
92.	José Roberto Ferreira da Silva	X	
93.	Josefa Vanusa Mendes Ramalho	X	
94.	Joselane Figueiredo Silva	X	
95.	Josélia Maciel Gonçalo	X	
96.	Josiane da Silva Nascimento Valentim	X	
97.	Julia Cabral Santos	X	
98.	Júlia Renally de Oliveira Gonçalves	X	
99.	Juliana Alves Barbosa	X	
100.	Juliana Santos Tavares	X	
101.	Juliane Silva Januario	X	
102.	Jussara da Silva Mendes	X	
103.	Karina Rodrigues da Silva	X	
104.	Karla Tassiana Araújo Ramos	X	
105.	Kassia Pereira Gomes Silva	X	
106.	Larissa da Silva Ferreira	X	
107.	Larissa Marinho da Silva	X	
108.	Larissa Nunes de Araújo Santos	X	



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XXIV – TERÇA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2025 / EDIÇÃO MENSAL: SETEMBRO DE 2025 – PÁGINA

4

109.	Larissa Silva Virginio	X	
110.	Larissa Vidal Cardoso	X	
111.	Laryssa Vidal Silva	X	
112.	Leandra Barbosa Fernandes Aragão	X	
113.	Letícia de Melo Serafim	X	
114.	Letycia Vytória Azevedo Farias	X	
115.	Lidia Araújo dos Santos	X	
116.	Lidiane Marques Pereira	X	
117.	Lidiane Narciso da Silva	X	
118.	Lidiane Tavares Cardoso	X	
119.	Liliane Silva de Freitas	X	
120.	Lisanca Bernado Alves	X	
121.	Livia de Melo Serafim	X	
122.	Luciana Ferreira Marinho	X	
123.	Luciara Carneiro Barbosa	X	
124.	Lucilene Mendes Oliveira	X	
125.	Luis Fernando Dias Silva	X	
126.	Luiz Fernando Trajano Ferreira	X	
127.	Maisa Kelly Rodrigues Teixeira	X	
128.	Manuela Henrique Felipe	X	
129.	Manuela Matias Tavares	X	
130.	Marcia Raquel Arruda da Silva	X	
131.	Márcia Tavares de Sousa	X	
132.	Maria Aline dos Santos Cavalcante	X	
133.	Maria Ana Clementino dos Santos	X	
134.	Maria Aparecida Gomes da Silva	X	
135.	Maria Beatriz Barbosa Moura da Silva	X	
136.	Maria Clara da Silva Barbosa	X	
137.	Maria Clara Macêdo da Silva	X	
138.	Maria Clara Santos de Souza	X	
139.	Maria Clara Silva de Andrade	X	
140.	Maria da Conceição Tavares Gomes Silva	X	
141.	Maria de Fátima Batista Silva França	X	
142.	Maria do Livramento de Vasconcelos	X	
143.	Maria Eduarda da Conceição da Silva	X	
144.	Maria Eduarda Marinho Silva	X	
145.	Maria Eduarda Pinheiro da Silva	X	
146.	Maria Fabiana Nóbrega Andrade	X	
147.	Maria Gabrielly Moreira Araújo Silva	X	
148.	Maria Gerlande da Silva Souza	X	
149.	Maria José da Silva Oliveira	X	
150.	Maria Laura Andrade de Souza	X	
151.	Maria Leticia Silva Bezerra	X	
152.	Maria Mariana Soares de Araújo	X	
153.	Maria Mikaline Silva de Melo	X	
154.	Maria Natália Tavares Marques	X	
155.	Maria Raissa Cardoso Tavares	X	
156.	Maria Stefanny Marques Honório	X	
157.	Michel Pablo Tavares de Paiva	X	
158.	Mirian Claudino Aquilino	X	
159.	Mirna Ranielly Gomes da Silva	X	
160.	Moisés de Lima Souza	X	
161.	Mônica Pereira dos Santos	X	
162.	Morgana Beatriz Lopes da Silva	X	
163.	Mylena Maria das Dores Fernandes do Nascimento	X	
164.	Nathiele Máximo da Silva	X	
165.	Nayanna Negreiros Lopes	X	
166.	Nayara Cecilia Gomes da Silva	X	
167.	Niele da Silva de Albuquerque	X	X

168.	Paloma Souza Xavier	X	
169.	Pedro Lucas Pereira de Medeiros	X	
170.	Priscila da Silva Oliveira Rodrigues	X	
171.	Rafaela da Conceição da Silva	X	
172.	Raquel Maria da Mota Santos Mateus	X	
173.	Rayana Vitória de Carvalho Jerônimo	X	
174.	Renaly Cordeiro da Silva	X	
175.	Renata de Sousa Veríssimo	X	
176.	Renata Kelly Brito Nascimento	X	
177.	Rita de Cássia Azevedo Vieira	X	
178.	Rosa Maria de Souza Silva	X	
179.	Rosana Ferreira da Silva	X	
180.	Rosana Silva de Abreu	X	
181.	Rosiana Fonseca Arruda Galdino	X	
182.	Rosimar Luna Marinho Freires	X	
183.	Rozelaine da Silva Pereira	X	
184.	Rute Dantas Rodrigues	X	
185.	Samyra de Lima Monteiro	X	
186.	Sandra Alves da Silva	X	
187.	Sandra Francisco Perônico de Oliveira	X	
188.	Sarah Kamilly Souza Tavares	X	
189.	Severina D'Lais Silva Virginio	X	
190.	Severina Ribeiro da Silva	X	
191.	Severina Somara Silva Souza	X	
192.	Simone Gomes de Albuquerque	X	
193.	Sonaly Maria Pereira do Nascimento	X	
194.	Steffany da Silva	X	
195.	Suzana Farias de Souza	X	
196.	Tacyla Cauane da Silva Macêdo	X	
197.	Tais Conceição Gerônimo da Silva	X	
198.	Tais Sabino da Silva	X	
199.	Tamires Muniz da Silva	X	
200.	Tamiris da Silva Matias	X	
201.	Tamiris Verissimo Marques	X	
202.	Tanijan de França Silva Rodrigues	X	
203.	Tatiane da Silva Barbosa	X	
204.	Thaiane Monteiro de Almeida	X	
205.	Thifane Lima Souza	X	
206.	Vanessa Marinho de Lima	X	
207.	Verônica Silva	X	
208.	Verusca Regiane Monteiro Barbosa	X	
209.	Virginia Maria Leandra Barros	X	
210.	Vitória Priscila da Silva	X	
211.	Wanessa Benicio Bezerra	X	
212.	Wellison Emanuel Vieira Cabral	X	
213.	Willian Silva Fernandes	X	
214.	Yasmim Braga Barbosa	X	
215.	Yasmim Herculano da Silva	X	

Queimadas/PB, 05 de setembro de 2025.

Maria Aparecida Marcelino Patricio

Maria Aparecida Marcelino Patricio
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado de Cuidador Social Voluntário



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 646/2025



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XXIV – TERÇA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2025 / EDIÇÃO MENSAL: SETEMBRO DE 2025 – PÁGINA

5

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR o servidor EMERSON LUCAS SOUSA, CPF nº 013.802.094-98, do Cargo em Comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO I da Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 08 de setembro de 2025.

DELUSIA BARROS DA SILVA
 Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 647/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a senhora MARIA NILSA MOURA DE SOUSA CHAGAS, CPF nº 390.132.784-34, para exercer em Comissão o Cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA II do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo CP-2, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Coordenadora Pedagógica II, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 08 de setembro de 2025.

DELUSIA BARROS DA SILVA
 Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 648/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a senhora MORGANA SILVA RODRIGUES, CPF nº 111.678.024-03, para exercer em Comissão o Cargo de ASSESSORA TÉCNICA do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo AST-1, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Assessora Técnica, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
 Gabinete da Prefeita Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 08 de setembro de 2025.

DELUSIA BARROS DA SILVA
 Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 649/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o senhor ARTHUR LOPES DA SILVA, CPF nº 192.576.757-42, para exercer em Comissão o Cargo de ASSESSOR DE GABINETE III do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo CC-7, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao Assessor de Gabinete III, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, em 08 de setembro de 2025.

DELUSIA BARROS DA SILVA
 Prefeita Constitucional



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de Queimadas
 Gabinete do Prefeito

Decreto nº 0113/2025

Em, 8 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0849, de 29 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 564.296,30 (Quinhentos e Sessenta e Quatro Mil, Duzentos e Noventa e Seis Reais e Trinta Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

		02.060 SECRETARIA DE EDUCACAO	
12	361	1004	1009
0000153	4490.51	99	15710000
		CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS POLIESPORTIVOS	
		Obras e Instalações	84.304,00
			Total da Ação
			84.304,00
12	361	1004	2012
0000168	4490.52	99	15001001
		MANUTENÇÃO DO ENS.FUNDAMENTAL C/REC.PROPRIOS -MDE	
		Equipamentos e Material Permanente	39.886,00
			Total da Ação
			39.886,00
12	365	1004	2013
0000207	4490.52	99	15001001
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
		Equipamentos e Material Permanente	90.000,00
			Total da Ação
			90.000,00
12	361	1004	2016
0000259	4490.52	99	15690000
		MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO - FNDE	
		Equipamentos e Material Permanente	156.240,00
			Total da Ação
			156.240,00
12	361	1004	2018
0000301	3390.39	99	15401030
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	
		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
			Total da Ação
			100.000,00
12	306	1004	2019
0000315	3390.30	99	15520000
		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL	
		Material de Consumo	18.499,00
			Total da Ação
			18.499,00
12	361	1004	2076
0000337	3390.30	99	15500000
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM SALÁRIO EDUCAÇÃO	
		Material de Consumo	55.367,30
			Total da Ação
			55.367,30
			Total da Unidade Orçamentária
			544.296,30
02.070		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XXIV – TERÇA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2025 / EDIÇÃO MENSAL: SETEMBRO DE 2025 – PÁGINA

6

10	302	1007	2033	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ATEND.MOVEL DE URGÊNCIA - SAMU		
0000574	3390.30	99	16210000	Material de Consumo	10.000,00	
				Total da Ação	10.000,00	
				Total da Unidade Orçamentária	10.000,00	
				02.172 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08	244	1016	2043	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
0000973	3390.48	99	15001000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.000,00	
				Total da Ação	10.000,00	
				Total da Unidade Orçamentária	10.000,00	
				Total de Suplementações	564.296,30	
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 564.296,30 (Quinhentos e Sessenta e Quatro Mil, Duzentos e Noventa e Seis Reais e Trinta Centavos), como segue:						
				02.060 SECRETARIA DE EDUCACAO		
12	361	1004	1005	CONST REFORMA AMPLIAÇÃO DE UNIDADES PARA EDUCAÇÃO		
0000133	4490.51	99	15750000	Obras e Instalações	12.462,00	
				Total da Ação	12.462,00	
12	361	1004	1009	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS POLIESPORTIVOS		
0000152	4490.51	99	15690000	Obras e Instalações	15.739,00	
				Total da Ação	15.739,00	
				Total da Unidade Orçamentária	28.201,00	
				02.100 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA		
15	451	1011	1023	CONSTRUCAO REF.E CONSERV.DE EDIFICAÇÕES PUBLICAS		
0000810	4490.51	99	17010000	Obras e Instalações	64.833,00	
				Total da Ação	64.833,00	
18	542	1011	1024	IMPLANTACAO DE USINA DE TRAT.DE RESI.SOLIDOS E RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA.		
0000813	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações	238.985,01	
				Total da Ação	238.985,01	
17	512	1011	1025	IMPLANTAÇÃO E EXTENSÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO		
0000814	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações	106.308,29	
0000815	4490.51	99	17000000	Obras e Instalações	125.969,00	
				Total da Ação	232.277,29	
				Total da Unidade Orçamentária	536.095,30	
				Total de Anulações	564.296,30	
				Total de Outras Fontes	0,00	
				Total Geral de Fontes	564.296,30	

XI - Organizações e/ou Movimentos Sociais de Mulheres;
 XII - REAM- Rede de Atendimento à Mulher do Município de Queimadas.

Art. 3º. A coordenação da Câmara técnica de Enfrentamento à Violência de Gênero de Queimadas-PB, instituída por esta Lei, haja vista a não existência de Secretaria da Mulher no Município de Queimadas-PB, será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS, que, atualmente, acumula os assuntos relativos à pasta dos direitos das Mulheres neste município, no entanto, após a criação da Secretaria da Mulher pelo Poder Executivo Municipal, passará a ser de responsabilidade desta.

Art. 4º. Para proporcionar os trabalhos de atuação da Câmara Técnica de Enfrentamento à Violência de Gênero de Queimadas-PB, serão solicitados aos integrantes citados no Art.2º desta lei, as indicações de membro, sendo no mínimo um titular e um suplente.

Parágrafo único. Os encontros serão trimestrais, e serão realizados na sede da Câmara de Vereadores de Queimadas Gedeão Bezerra Lopes.

Art. 5º. A participação dos membros da Câmara Técnica de Enfrentamento à Violência de Gênero no Município de Queimadas será considerada serviço relevante, porém, não será remunerada.

Art. 6º. Após a participação nos encontros, será expedido certificado aos membros.

Art. 7º. As atribuições práticas da Câmara Técnica de Enfrentamento à Violência de Gênero no Município de Queimadas serão definidas no seu regimento interno, a ser elaborado coletivamente por seus integrantes, ficando registrada em ata.

Art. 8º. Serão convidados, através das gestoras das instituições de ensino das Redes Pública e Privada, de forma pedagógica, estudantes de ensino médio, para assistir os encontros e debates da Câmara Técnica de Enfrentamento à Violência de Gênero no Município de Queimadas.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Queimadas – Paraíba, em 08 de setembro de 2025.

DELUSIA BARROS DA SILVA
 Prefeita Constitucional



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Queimadas
 Gabinete do Prefeito

Decreto nº 0114/2025

Em, 9 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0849, de 29 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 339.980,00 (Trezentos e Trinta e Nove Mil e Novecentos e Oitenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

				02.050 SECRETARIA DE FINANÇAS		
				CONTRIBUIÇÕES PARA O PASEP		
0000089	3390.47	99	15001000	Obrigações Tributárias e Contributivas	20.000,00	
				Total da Ação	20.000,00	
				Total da Unidade Orçamentária	20.000,00	
				02.060 SECRETARIA DE EDUCACAO		
				CONST REFORMA AMPLIAÇÃO DE UNIDADES PARA EDUCAÇÃO		
0000129	4490.51	99	15421030	Obras e Instalações	98.350,00	
				Total da Ação	98.350,00	
12	361	1004	2012	MANUTENCAO DO ENS.FUNDAMENTAL C/REC.PROPRIOS -MDE		
0000168	4490.52	99	15001001	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00	
				Total da Ação	30.000,00	
				Total da Unidade Orçamentária	128.350,00	
				02.070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
				MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE PÚBLICA - REC. PRÓPRIOS		
0000469	3390.39	99	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00	
				Total da Ação	60.000,00	
10	303	1006	2030	PROGRAMA DA FARMACIA BASICA		
0000527	3390.32	99	15001002	Material de Distribuição Gratuita	50.000,00	
				Total da Ação	50.000,00	
10	301	1005	2034	CONTRIBUIÇÃO PARA O CONSORCIO INTER-MUNICIPAL DE SAÚDE		
0000584	3371.41	99	15001002	Contribuições	2.842,00	
				Total da Ação	2.842,00	
				Total da Unidade Orçamentária	112.842,00	
				02.100 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA		

LEI Nº 889, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 GABINETE DA PREFEITA

INSTITUI A CÂMARA TÉCNICA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DE GÊNERO NO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Câmara Técnica de Enfrentamento à Violência de Gênero no Município de Queimadas-PB, que tem por finalidade ampliar a proteção dos direitos das mulheres em situação de violência e vulnerabilidade, contribuindo, assim, para a redução dos índices de violência contra essa camada da população que representa mais da metade do total populacional queimadense.

Art. 2º. A Câmara Técnica de Enfrentamento à Violência de Gênero será constituída por integrantes das seguintes Secretarias, Órgãos e Instituições:

- I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS;
- II - Secretaria Municipal de Saúde;
- III - Secretaria Municipal de Educação;
- IV - Procuradoria Geral do Município;
- V - Delegacia de Polícia Civil de Queimadas (Delegacia da Mulher);
- VI - Polícia Militar;
- VII - Poder Judiciário Comarca de Queimadas-PB;
- VIII - Ministério Público;
- IX - Defensoria Pública;
- X - Câmara de Vereadores de Queimadas;



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XXIV – TERÇA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2025 / EDIÇÃO MENSAL: SETEMBRO DE 2025 – PÁGINA

7

15 451 1011 1029	CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS E PARQUE DE	
0000825 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	78.788,00
	Total da Ação	78.788,00
	Total da Unidade Orçamentária	78.788,00
	Total de Suplementações	339.980,00
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 339.980,00 (Trezentos e Trinta e Nove Mil e Novecentos e Oitenta Reais), como segue:		
02.060 SECRETARIA DE EDUCACAO		
12 365 1004 1006	REAPARELHAMENTO DE CRECHES E PRÉ ESCOLA	
0000137 4490.52 99 15690000	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
0000138 4490.52 99 15710000	Equipamentos e Material Permanente	78.788,00
	Total da Ação	128.788,00
12 361 1004 1007	AQUISICAO DE VEICULO P/USO DA EDUCACAO	
0000140 4490.52 99 15401030	Equipamentos e Material Permanente	211.192,00
	Total da Ação	211.192,00
	Total da Unidade Orçamentária	339.980,00
	Total de Anulações	339.980,00
	Total de Outras Fontes	0,00
	Total Geral de Fontes	339.980,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

DELUSIA BARRÓS DA SILVA
PREFEITA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 890/2025, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

FAZ ALTERAÇÕES E ADEQUAÇÕES A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam, por força da presente Lei, alterados e adequados, ao PPA para o quadriênio 2026 / 2029 a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o Exercício de 2026, do Município de Queimadas, concebida através da Lei 879/2025 de 16 de junho de 2025 para compatibilização à LOA (Lei Orçamentária Anual) do Exercício de 2026, atendendo a realidade do Município e as normas da Constituição Federal, bem como dos preceitos da Lei 4.320/64 e demais legislação que regem a matéria

Art. 2º - São procedidas adequações das Metas Fiscais, programas e ações, estabelecimento de metas, déficit ou superávit bem como resultado primário para o exercício, aumentando ou reduzindo os valores dos mesmos, conforme Anexos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete da PrefeitaConstitucional do Município de Queimadas – Paraíba, em 10 de setembro de 2025.

DELUSIA BARRÓS DA SILVA
Prefeita Constitucional



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Queimadas
Gabinete do Prefeito

Decreto nº 0115/2025

Em, 10 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0849, de 29 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 122.969,00 (Cento e Vinte e Dois Mil e Novecentos e Sessenta e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.060 SECRETARIA DE EDUCACAO		
12 361 1004 2016	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO - FNDE	
0000259 4490.52 99 15690000	Equipamentos e Material Permanente	26.400,00
	Total da Ação	26.400,00
12 361 1004 2076	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM SALÁRIO EDUCAÇÃO	
0000337 3390.30 99 15500000	Material de Consumo	50.000,00
	Total da Ação	50.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	76.400,00
02.090 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
20 606 1009 2055	CONTRIBUICAO P/O SEGURO SAFRA	
0000764 3350.41 99 15001000	Contribuições	26.569,00
	Total da Ação	26.569,00
	Total da Unidade Orçamentária	26.569,00
02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE		
13 392 1015 2064	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA, LAZER, TURISMO E JUVENTUDE	
0000887 3390.48 99 15001000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.000,00
	Total da Ação	10.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	10.000,00
02.172 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08 244 1016 2043	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
0000973 3390.48 99 15001000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.000,00
	Total da Ação	10.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	10.000,00
	Total de Suplementações	122.969,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 122.969,00 (Cento e Vinte e Dois Mil e Novecentos e Sessenta e Nove Reais), como segue:

02.060 SECRETARIA DE EDUCACAO		
12 361 1004 1008	REAPARELHAMENTO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
0000145 4490.52 99 15401030	Equipamentos e Material Permanente	122.969,00
	Total da Ação	122.969,00
	Total da Unidade Orçamentária	122.969,00
	Total de Anulações	122.969,00
	Total de Outras Fontes	0,00
	Total Geral de Fontes	122.969,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

DELUSIA BARRÓS DA SILVA
PREFEITA



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Queimadas
Gabinete do Prefeito

Decreto nº 0116/2025

Em, 11 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0849, de 29 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 160.369,00 (Cento e Sessenta Mil e Trezentos e Sessenta e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.060 SECRETARIA DE EDUCACAO		
12 361 1004 2076	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM SALÁRIO EDUCAÇÃO	
0000337 3390.30 99 15500000	Material de Consumo	160.369,00
	Total da Ação	160.369,00
	Total da Unidade Orçamentária	160.369,00
	Total de Suplementações	160.369,00
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 160.369,00 (Cento e Sessenta Mil e Trezentos e Sessenta e Nove Reais), como segue:		
02.060 SECRETARIA DE EDUCACAO		
12 361 1004 1007	AQUISICAO DE VEICULO P/USO DA EDUCACAO	
0000141 4490.52 99 15421030	Equipamentos e Material Permanente	160.369,00
	Total da Ação	160.369,00
	Total da Unidade Orçamentária	160.369,00
	Total de Anulações	160.369,00
	Total de Outras Fontes	0,00
	Total Geral de Fontes	160.369,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

DELUSIA BARRÓS DA SILVA
PREFEITA



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alvará Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Alvará Oficial do Município - ANO XXIV – TERÇA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2025 / EDIÇÃO MENSAL: SETEMBRO DE 2025 – PÁGINA

8



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de Queimadas
 Gabinete do Prefeito

Decreto nº 0117/2025

Em, 12 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0849, de 29 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 21.510,00 (Vinte e Um Mil e Quinhentos e Dez Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.060 SECRETARIA DE EDUCACAO			
12 361 1004 2012	MANUTENCAO DO ENS.FUNDAMENTAL C/REC.PROPRIOS -MDE		
0000159	3390.14 99 15001001 Diárias - Civil		351,00
	Total da Ação		351,00
	Total da Unidade Orçamentária		351,00
02.070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10 301 1005 2027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE PÚBLICA - REC. PRÓPRIOS		
0000475	4490.52 99 15001002 Equipamentos e Material Permanente		21.159,00
	Total da Ação		21.159,00
	Total da Unidade Orçamentária		21.159,00
	Total de Suplementações		21.510,00
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 21.510,00 (Vinte e Um Mil e Quinhentos e Dez Reais), como segue:			
02.040 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
04 122 1002 2010	Desenvolvimento de Ações com Emendas Parlamentares		
0000084	4490.52 99 17100000 Equipamentos e Material Permanente		5.468,00
	Total da Ação		5.468,00
	Total da Unidade Orçamentária		5.468,00
02.060 SECRETARIA DE EDUCACAO			
12 365 1004 1006	REAPARELHAMENTO DE CRECHES E PRÉ ESCOLA		
0000134	4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente		16.042,00
	Total da Ação		16.042,00
	Total da Unidade Orçamentária		16.042,00
	Total de Anulações		21.510,00
	Total de Outras Fontes		0,00
	Total Geral de Fontes		21.510,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

DELUSIA BARROS DA SILVA
 PREFEITA



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de Queimadas
 Gabinete do Prefeito

Decreto nº 0118/2025

Em, 15 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0849, de 29 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.050 SECRETARIA DE FINANÇAS			
28 846 1003 0003	PAGAMENTO DE PRECATORIOS / SENTENCAS JUDICIAIS / IDENIZACOES E RESTITUIÇÕES		
0000095	3390.91 99 15001000 Sentenças Judiciais		13.000,00
	Total da Ação		13.000,00
	Total da Unidade Orçamentária		13.000,00
	Total de Suplementações		13.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais), como segue:

02.060 SECRETARIA DE EDUCACAO			
12 361 1004 2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		
0000313	4490.52 99 15431030 Equipamentos e Material Permanente		13.000,00
	Total da Ação		13.000,00
	Total da Unidade Orçamentária		13.000,00
	Total de Anulações		13.000,00
	Total de Outras Fontes		0,00
	Total Geral de Fontes		13.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

DELUSIA BARROS DA SILVA
 PREFEITA



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 650/2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a servidora ADEILMA BARBOSA SILVA, CPF nº 094.839.294-07, do Cargo em Comissão de ASSESSORA TÉCNICA ESPECIALIZADA da Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 15 de setembro de 2025.

DELUSIA BARROS DA SILVA
 Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 651/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a senhora ADEILMA BARBOSA SILVA, CPF nº 094.839.294-07, para exercer em Comissão o Cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA I do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo CP-1, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Coordenadora Pedagógica I, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XXIV – TERÇA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2025 / EDIÇÃO MENSAL: SETEMBRO DE 2025 – PÁGINA

9

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 15 de setembro de 2025.

DELUSIA BARROS DA SILVA
 Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº891, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS - PB, O "BLOCO CARNAVALES CO CORRE CORRE CABACINHAS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica instituído no calendário oficial do Município de Queimadas-PB, o "Bloco Carnavalesco Corre Corre Cabacinhas" a ser realizado anualmente no primeiro domingo do mês que antecede o Carnaval.

Art.2º. A Prefeitura Municipal se incumbirá de constar no seu calendário de manifestações artísticas, culturais e religiosas o evento supracitado.

Art.3º. O Poder Executivo poderá, por meio dos seus órgãos competentes, apoiar a realização do evento com infraestrutura, segurança, logística e divulgação, observadas as possibilidades orçamentárias.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Queimadas – Paraíba, em 15 de setembro de 2025.

DELUSIA BARROS DA SILVA
 Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº892/2025, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

DECLARA PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, O "FESTIVAL DE TRIOS DE FORRÓ EM QUEIMADAS – PB", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º.Fica declarado como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, o "Festival de Trios de Forró em Queimadas – PB".

Art. 2º. O reconhecimento do "Festival de Trios de Forró em Queimadas – PB" como Patrimônio Cultural Imaterial do Município tem por objetivo o fortalecimento, a preservação, a promoção e o incentivo à difusão do festival, valorizando as tradições e expressões culturais que contribuem para a construção da identidade local e diversidade cultural.

Art. 3º.Caberá aos órgãos competentes do Poder Público Municipal promover a divulgação e preservação do "Festival de Trios de Forró em Queimadas – PB", incentivando a participação da sociedade na sua realização e reconhecimento.

Art. 4º. O Poder Executivo, em conjunto com os órgãos responsáveis pela preservação do patrimônio cultural, deverá estabelecer diretrizes e políticas públicas para fomentar a realização do "Festival de Trios de Forró em Queimadas – PB", visando a sua continuidade e fortalecimento.

Parágrafo único. Fica estabelecido o mês de maio para a realização das festividades alusivas ao "Festival de Trios de Forró em Queimadas – PB", como forma de incentivo à promoção da preservação do patrimônio cultural, conforme estabelecido no caput.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Queimadas – Paraíba, em 15 de setembro de 2025.

DELUSIA BARROS DA SILVA



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de Queimadas
 Gabinete do Prefeito

Decreto nº 0119/2025

Em, 16 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0849, de 29 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 336.070,00 (Trezentos e Trinta e Seis Mil e Setenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.050 SECRETARIA DE FINANÇAS			
28 846 1003 0002	CONTRIBUIÇÕES PARA O PASEP		
0000089	3390.47 99 15001000 Obrigações Tributárias e Contributivas		126.070,00
	Total da Ação		126.070,00
	Total da Unidade Orçamentária		126.070,00
02.060 SECRETARIA DE EDUCACAO			
12 361 1004 2012	MANUTENCAO DO ENS.FUNDAMENTAL C/REC.PROPRIOS -MDE		
0000159	3390.14 99 15001001 Diárias - Civil		5.000,00
	Total da Ação		5.000,00
	Total da Unidade Orçamentária		5.000,00
02.070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10 302 1007 2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLÍNICA		
0000683	3390.39 99 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		200.000,00
	Total da Ação		200.000,00
	Total da Unidade Orçamentária		200.000,00
02.172 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08 244 1016 2047	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - Média Complexidade (CREAS, AEPETLPAEFI, MSE)		
0001045	3390.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.000,00
	Total da Ação		5.000,00
	Total da Unidade Orçamentária		5.000,00
	Total de Suplementações		336.070,00
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 336.070,00 (Trezentos e Trinta e Seis Mil e Setenta Reais), como segue:			
02.040 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
04 122 1002 2010	Desenvolvimento de Ações com Emendas Parlamentares		
0000083	4490.52 99 17060000 Equipamentos e Material Permanente		50.000,00
	Total da Ação		50.000,00
	Total da Unidade Orçamentária		50.000,00
02.060 SECRETARIA DE EDUCACAO			
12 361 1004 1007	AQUISICAO DE VEICULO P/USO DA EDUCACAO		
0000141	4490.52 99 15421030 Equipamentos e Material Permanente		286.070,00
	Total da Ação		286.070,00
	Total da Unidade Orçamentária		286.070,00
	Total de Anulações		336.070,00
	Total de Outras Fontes		0,00
	Total Geral de Fontes		336.070,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

DELUSIA BARROS DA SILVA
 PREFEITA



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XXIV – TERÇA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2025 / EDIÇÃO MENSAL: SETEMBRO DE 2025 – PÁGINA

10



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de Queimadas
 Gabinete do Prefeito

Decreto nº 0121/2025

Em, 17 de Setembro de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
 ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
 PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0849, de 29 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 1.261.594,00 (Um Milhão, Duzentos e Sessenta e Um Mil e Quinhentos e Noventa e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.060 SECRETARIA DE EDUCACAO			
12 365 1004 2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
0000195 3390.30 99	15001001 Material de Consumo	37.081,00	
0000207 4490.52 99	15001001 Equipamentos e Material Permanente	48.194,00	
	Total da Ação	85.275,00	
12 361 1004 2016	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO - FNDE		
0000259 4490.52 99	15690000 Equipamentos e Material Permanente	192.497,00	
	Total da Ação	192.497,00	
12 361 1004 2076	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM SALÁRIO EDUCAÇÃO		
0000337 3390.30 99	15500000 Material de Consumo	150.000,00	
	Total da Ação	150.000,00	
	Total da Unidade Orçamentária	427.772,00	
02.070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10 301 1005 2023	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		
0000369 3190.11 99	15001002 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	56.777,00	
	Total da Ação	56.777,00	
10 301 1005 2024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA		
0000393 3190.11 99	16000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	640.220,00	
	Total da Ação	640.220,00	
10 302 1007 2029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS		
0000513 3390.39 99	16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.647,00	
	Total da Ação	3.647,00	
10 302 1007 2039	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA		
0000639 3190.11 99	15001002 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	877,00	
	Total da Ação	877,00	
10 302 1007 2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLÍNICA		
0000671 3190.11 99	15001002 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	48.000,00	
	Total da Ação	48.000,00	
	Total da Unidade Orçamentária	749.521,00	
02.100 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA			
26 451 1011 1022	IMPLANTACAO /AMPLIAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO		
0000803 4490.51 99	15001000 Obras e Instalações	84.301,00	
	Total da Ação	84.301,00	
	Total da Unidade Orçamentária	84.301,00	
	Total de Suplementações	1.261.594,00	
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.261.594,00 (Um Milhão, Duzentos e Sessenta e Um Mil e Quinhentos e Noventa e Quatro Reais), como segue:			
04 122 1002 2010	Desenvolvimento de Ações com Emendas Parlamentares		
0000075 3390.30 99	17100000 Material de Consumo	63.000,00	
	Total da Ação	63.000,00	
	Total da Unidade Orçamentária	63.000,00	
02.060 SECRETARIA DE EDUCACAO			
12 361 1004 1005	CONST REFORMA AMPLIAÇÃO DE UNIDADES PARA EDUCAÇÃO		
0000128 4490.51 99	15401030 Obras e Instalações	98.350,19	
	Total da Ação	98.350,19	
12 361 1004 1007	AQUISICAO DE VEICULO P/USO DA EDUCACAO		
0000141 4490.52 99	15421030 Equipamentos e Material Permanente	329.632,36	
	Total da Ação	329.632,36	
12 365 1004 2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
0000197 3390.30 99	15411030 Material de Consumo	60.000,00	
	Total da Ação	60.000,00	
12 366 1004 2014	MANUTER AS ATIVIDADES DO EJA		
0000236 3390.30 99	15401030 Material de Consumo	101.600,00	
	Total da Ação	101.600,00	
12 361 1004 2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		
0000313 4490.52 99	15431030 Equipamentos e Material Permanente	236.314,00	
	Total da Ação	236.314,00	
12 306 1004 2019	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL		
0000314 3390.30 99	15001000 Material de Consumo	190.500,00	
	Total da Ação	190.500,00	
12 306 1004 2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - EJA		
0000335 3390.30 99	15001000 Material de Consumo	49.002,50	
	Total da Ação	49.002,50	
	Total da Unidade Orçamentária	1.065.399,05	
02.070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			

10 301 1005 2026	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES COM OUTROS PROGRAMAS - SUS		
0000441 3390.30 99	16000000 Material de Consumo	50.000,00	
	Total da Ação	50.000,00	
	Total da Unidade Orçamentária	50.000,00	
02.100 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA			
17 512 1011 1025	IMPLANTAÇÃO E EXTENSÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO		
0000814 4490.51 99	15001000 Obras e Instalações	83.194,95	
	Total da Ação	83.194,95	
	Total da Unidade Orçamentária	83.194,95	
	Total de Anulações	1.261.594,00	
	Total de Outras Fontes	0,00	
	Total Geral de Fontes	1.261.594,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

DELUSIA BARROS DA SILVA
 PREFEITA



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de Queimadas
 Gabinete do Prefeito

Decreto nº 0123/2025

Em, 18 de Setembro de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
 ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
 PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0849, de 29 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 994.481,40 (Novecentos e Noventa e Quatro Mil, Quatrocentos e Oitenta e Um Reais e Quarenta Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.040 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
04 122 1002 2006	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE ADMINISTRACAO		
0000060 3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	
	Total da Ação	5.000,00	
	Total da Unidade Orçamentária	5.000,00	
02.050 SECRETARIA DE FINANÇAS			
28 846 1003 0002	CONTRIBUIÇÕES PARA O PASEP		
0000089 3390.47 99	15001000 Obrigações Tributárias e Contributivas	5.573,00	
	Total da Ação	5.573,00	
28 846 1003 0003	PAGAMENTO DE PRECATORIOS / SENTENCAS JUDICIAIS / IDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0000091 3190.91 99	15001000 Sentenças Judiciais	172.289,00	
	Total da Ação	172.289,00	
	Total da Unidade Orçamentária	177.862,00	
02.060 SECRETARIA DE EDUCACAO			
12 365 1004 2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
0000178 3190.11 99	15401070 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	67.390,00	
	Total da Ação	67.390,00	
12 361 1004 2016	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO - FNDE		
0000254 3390.30 99	15690000 Material de Consumo	30.082,00	
0000257 3390.39 99	15690000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.109,00	
	Total da Ação	80.191,00	
12 361 1004 2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		
0000301 3390.39 99	15401030 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	533.950,40	
	Total da Ação	533.950,40	
	Total da Unidade Orçamentária	681.531,40	
02.070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10 301 1005 2027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE PÚBLICA - REC. PRÓPRIOS		
0000469 3390.39 99	15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.088,00	
	Total da Ação	120.088,00	
	Total da Unidade Orçamentária	120.088,00	
02.172 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08 244 1016 2049	PROGRAMA CADASTRO UNICO/ BOLSA FAMILIA		
0001058 3190.11 99	15001000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00	
	Total da Ação	10.000,00	
	Total da Unidade Orçamentária	10.000,00	
	Total de Suplementações	994.481,40	
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 994.481,40 (Novecentos e Noventa e Quatro Mil, Quatrocentos e Oitenta e Um Reais e Quarenta Centavos), como segue:			



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XXIV – TERÇA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2025 / EDIÇÃO MENSAL: SETEMBRO DE 2025 – PÁGINA

11

02.060 SECRETARIA DE EDUCACAO			
12 365 1004 1006	REAPARELHAMENTO DE CRECHES E PRÉ ESCOLA		
0000136	4490.52 99 15421030 Equipamentos e Material Permanente	204.604,00	
	Total da Ação	204.604,00	
12 361 1004 1008	REAPARELHAMENTO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
0000144	4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	346.790,00	
0000145	4490.52 99 15401030 Equipamentos e Material Permanente	131.031,00	
	Total da Ação	477.821,00	
12 306 1004 2015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL		
0000249	3390.30 99 15001000 Material de Consumo	212.056,40	
	Total da Ação	212.056,40	
12 361 1004 2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		
0000312	4490.52 99 15421030 Equipamentos e Material Permanente	100.000,00	
	Total da Ação	100.000,00	
	Total da Unidade Orçamentária	994.481,40	
	Total de Anulações	994.481,40	
	Total de Outras Fontes	0,00	
	Total Geral de Fontes	994.481,40	

III - destina-se exclusivamente à aquisição de computadores ou equipamentos tecnológicos;

Art. 6º. O Município poderá firmar convênios ou parcerias com fornecedores e estabelecimentos de crédito, visando condições vantajosas para a aquisição dos equipamentos, respeitando a legislação vigente.

Art. 7º. A Secretaria Municipal de Educação (SEDUC) será responsável pela divulgação do programa, orientações aos professores, acompanhamento do cumprimento do programa e emissão dos relatórios administrativos correspondentes.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Queimadas – PB, em 18 de setembro de 2025.

DELUSIA BARROS DA SILVA
 Prefeita Constitucional do Município de Queimadas – Paraíba

PAL DE QUEIMADAS
 - PODER EXECUTIVO – PMQ – CNPJ: 08.742.264/0001-22-
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 002/2025
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
 CUIDADOR SOCIAL VOLUNTÁRIO

GABARITO MÍNINODA ENTREVISTA

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

DELUSIA BARROS DA SILVA
 PREFEITA



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 120/2025, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

INSTITUI O PROGRAMA INCLUSÃO DIGITAL DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB, CONCEDENDO AUXÍLIO FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS AOS SERVIDORES QUE ESTIVEREM DESENVOLVENDO ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e pelo Art. 156, I, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 881/2025, de 28 de julho de 2025, que autoriza a criação de programas de valorização e premiação aos servidores que estiverem desenvolvendo atividades pedagógicas da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a inclusão digital e o aprimoramento das atividades pedagógicas por meio da aquisição de computadores e equipamentos tecnológicos;

CONSIDERANDO o interesse público na valorização dos profissionais da educação, proporcionando-lhes melhores condições para o exercício do magistério;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica instituído o programa inclusão digital da educação municipal de Queimadas – PB, destinado a promover a aquisição de computadores e equipamentos tecnológicos para aprimoramento das atividades pedagógicas na rede municipal de ensino.

Art. 2º. O Programa será aplicado aos servidores que estiverem desenvolvendo atividades pedagógicas na rede municipal de ensino, podendo ser concedido na forma prevista neste Decreto, desde que cumpridos os requisitos estabelecidos na lei, conforme as especificações elencadas, de acordo com a classe lecionada.

Art. 3º. Fica estabelecido que o auxílio financeiro será concedido no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por professor, observadas as normas legais aplicáveis.

Art. 4º. O auxílio de que trata o Art. 3º será concedido em parcela única, mediante crédito em folha de pagamento ou outro procedimento administrativo adequado, condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Art. 5º. O auxílio de que trata este Decreto:

I – não possui caráter remuneratório;

II – não se incorpora aos vencimentos ou gera qualquer espécie de vantagem permanente;

O que motivou você a se candidatar ao cargo de cuidador social voluntário?

Nesta questão, espera-se que o candidato apresente suas motivações pessoais e profissionais para atuar como cuidador social voluntário de uma instituição de ensino. Além disso, é necessário que o candidato apresente em sua fala seu desejo de contribuir com a inclusão de alunos com deficiência na escola regular, acreditando que a função de cuidador pode ser capaz de transformar realidades. Além do mais, é importante que o candidato demonstre empatia, paciência e disposição para trabalhar em equipe.

Descreva como seria seu perfil enquanto cuidador social voluntário.

Espera-se que o candidato revele-se na perspectiva de um cuidador acolhedor, paciente e empático, buscando sempre compreender as necessidades dos alunos com deficiência no ambiente escolar, auxiliando-os da melhor forma, priorizando o bem estar com respeito e delicadeza. Além disso, espera-se que o candidato apresente um perfil de uma pessoa disposta a colaborar e cumprir com responsabilidade o que for proposto no ambiente de trabalho.

Quais são as atribuições do cuidador social voluntário?

Nessa questão, espera-se que o candidato apresente as seguintes atribuições do cuidador social voluntário: Oferecer apoio e acolhimento aos alunos com deficiência no ambiente escolar; auxiliar nas atividades de vida diária; auxiliar o aluno na realização das atividades pedagógicas elaboradas pelo professor da sala de aula regular; estimular a convivência social dos alunos com deficiência e incentivar a participação nas atividades educativas.

O que é uma escola inclusiva?

Espera-se que o candidato defina a escola inclusiva como um espaço educativo que acolhe todos os estudantes, independentemente de suas condições físicas, intelectuais, sociais, culturais ou emocionais, oferecendo os recursos necessários para que cada um aprenda de acordo com suas potencialidades. Enfatizando que a escola inclusiva é aquela que promove equidade, garantindo não apenas a matrícula, mas também a participação efetiva, a aprendizagem significativa e o desenvolvimento integral de cada um.

O que é o TEA?

Nessa questão, espera-se que o candidato responda que a sigla TEA significa Transtorno do Espectro Autista. Sendo uma condição do neurodesenvolvimento que afeta a comunicação, a interação social e o comportamento. Além disso, é necessário que o candidato compreenda que o TEA é um espectro de características que se manifestam de diferentes formas e intensidades em cada pessoa. Ou seja, chamamos de “espectro” porque cada indivíduo pode apresentar habilidades, desafios e necessidades muito diferentes, indo de níveis de suporte mais leves até níveis que exijam maior suporte.

Como você pode auxiliar o aluno com TEA a desenvolver habilidades de comunicação e interação?

Nessa questão, espera-se que o candidato apresente formas de auxiliar o aluno com TEA na comunicação e interação no ambiente escolar. Entre as formas, deve-se destacar que o desenvolvimento da comunicação (verbal ou alternativa) pode ser estimulada através do uso de recursos visuais, gestuais, sistemas de Comunicação Alternativa e Aumentativa (CAA); PECS (sistema de troca de figuras), Tablets com aplicativos de comunicação, dentre outras tecnologias assistivas. Criar oportunidades de interação em atividades coletivas reforçando positivamente cada tentativa de comunicação verbal ou não-verbal. Além disso, o candidato deve enfatizar a necessidade de uso de uma linguagem clara e objetiva por parte do cuidador social voluntário.

O que você entende por Educação Especial na perspectiva inclusiva?

Espera-se que o candidato relate que a Educação Especial na perspectiva inclusiva é uma modalidade de ensino que não ocorre de forma separada, mas sim articulada ao ensino regular, garantindo que os estudantes com deficiência, TEA ou Altas Habilidades tenham acesso, permanência, participação e aprendizagem de forma equitativa, em um ambiente acolhedor e que valoriza a diversidade. E busque assegurar o direito à educação para todos.



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

O que você entende por Sala de Recursos Multifuncionais?
 Espera-se que o candidato defina Sala de Recursos Multifuncionais como um espaço escolar especializado para a oferta do Atendimento Educacional Especializado (AEE), estruturado com mobiliário, materiais didáticos, jogos, equipamentos de informática e Tecnologia Assistiva. O candidato precisa destacar a entrevista com o objetivo da Sala de Recursos Multifuncionais é oferecer suporte ao processo de ensino e aprendizagem de estudantes com deficiência, Transtorno do Espectro Autista e Altas Habilidades. Garantindo que as necessidades específicas de cada estudante, promovendo sua plena inclusão e participação no ambiente escolar.

O que você entende por diversidade?
 Espera-se que o candidato defina diversidade como um conjunto de diferenças entre as pessoas, sejam elas culturais, sociais, físicas, cognitivas ou emocionais. Além disso, o candidato precisa enfatizar que a diversidade é a convivência entre formas de ser, pensar e viver. Reconhecendo que cada indivíduo é único e merece respeito.

Qual a sua capacidade de lidar com desafios?
 Espera-se que o candidato revele-se na perspectiva de um cuidador social voluntário resiliente e que saiba manter a calma diante das dificuldades, sendo capaz de ver os desafios como oportunidade de crescimento e aprendizado. Além disso, é necessário que o candidato apresente suas estratégias para a resolução de problemas como: analisar a situação conflituosa com cautela e sabedoria; buscar alternativas agindo de forma equilibrada, buscar encarar os desafios com determinação, foco e disposição para aprender.

Qual seria a sua reação diante de uma crise com agressões de um aluno com autismo?
 Espera-se que o candidato apresente as seguintes atitudes: Entender que a crise é uma forma de comunicação do aluno e não uma agressão intencional; manter a calma preservando a integridade física do aluno e das pessoas ao redor afastando objetos que possam representar risco; utilizar estratégias já conhecidas que ajude o aluno a se acalmar; oferecer um espaço tranquilo e objetos de apoio sensorial; comunicar imediatamente a equipe pedagógica procurando apoio especializado para lidar com a situação de forma segura. Além disso, é importante que o cuidador social voluntário revele a importância de registrar o ocorrido e compreender os motivos para, junto à equipe escolar e à família, pensar em estratégias de prevenção.

Queimadas/PB, 18 de setembro de 2025.

Maria Aparecida Marcelino Patrício

Maria Aparecida Marcelino Patrício

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado de Cuidador Social Voluntário

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 - PODER EXECUTIVO – PMQ – CNPJ: 08.742.264/0001-22-
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 002/2025
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
 CUIDADOR SOCIAL VOLUNTÁRIO

RESULTADO DA ENTREVISTA

Ord.	NOME	NOTA DA ENTREVISTA	CLASSIFICAÇÃO
	Adeilma Dias da Silva Ferreira	0	ELIMINADO
	Adjailma de Freitas Ribeiro	4	ELIMINADO
	Adriana Claudino da Silva	7	CLASSIFICADO
	Adriana Terto Farias	7,8	CLASSIFICADO
	Adriela Terto Farias	7	CLASSIFICADO
	Alana Larissa Eloi da Silva Ferreira	8	CLASSIFICADO
	Alberina Jacinto da Silva	8	CLASSIFICADO
	Alexandre da Silva Galdino	7,8	CLASSIFICADO
	Alice Bento Bezerra	7	CLASSIFICADO
	Alice Pereira Tavares Silva	0	ELIMINADO
	Aline Vitória da Silva	8,5	CLASSIFICADO
	Amanda Silva Damião Gomes	8	CLASSIFICADO
	Ana Carolina Barbosa da Silva	8,5	CLASSIFICADO
	Ana Clara Gomes da Silva	4	ELIMINADO
	Ana Cláudia Souza dos Santos	7	CLASSIFICADO
	Ana Izabele de França Silva	8	CLASSIFICADO
	Ana Margarida Barbosa da Silva	7,9	CLASSIFICADO
	Ana Maria Rafaela Soares Mendonça	7	CLASSIFICADO
	Ana Paula Costa da Nóbrega Oliveira	7,5	CLASSIFICADO
	Ana Raia de Aguiar Nascimento	8	CLASSIFICADO
	Ana Renali de Sousa Cardoso	7	CLASSIFICADO
	Ana Valéria Leandro Pereira	7,5	CLASSIFICADO
	Andreza Kezia Silva Andrade	9	CLASSIFICADO
	Angela Maria Jerônimo Camilo	9	CLASSIFICADO
	Angela Maria Nunes Alves	4	ELIMINADO

	Angelita Gangorra Paula Silva	9,5	CLASSIFICADO
	Aniclelania da Silva Barros	7,5	CLASSIFICADO
	Antônia da Silva Adelino	8	CLASSIFICADO
	Arthur Galdino da Silva	0	ELIMINADO
	Beatriz Barbosa Oliveira	4	ELIMINADO
	Brenda Trajano da Silva	7	CLASSIFICADO
	Bruna Sthefany Carvalho Batista	9,5	CLASSIFICADO
	Camila Ramos Rocha de Lima	7	CLASSIFICADO
	Cássia Morgana da Silva Santos	8	CLASSIFICADO
	Claudia Narciso Gomes da Silva	8	CLASSIFICADO
	Clécia Bezerra Silva Nascimento	9	CLASSIFICADO
	Cristiane Moura Amorim	7	CLASSIFICADO
	Daiana Souza Barbosa	7	CLASSIFICADO
	Daniela do Nascimento Silva	8,5	CLASSIFICADO
	Danielly Fernandes Castro Silva	4	ELIMINADO
	Demilly Lira Nascimento	8	CLASSIFICADO
	Deywyla Beatriz Figueiredo Onofre de Souza	7,5	CLASSIFICADO
	Edilane da Silva Alves	8,5	CLASSIFICADO
	Edilene Maria Silva Maciel	7,2	CLASSIFICADO
	Elba Vitor Ferreira da Silva	9	CLASSIFICADO
	Elidiane Ferreira da Silva	4	ELIMINADO
	Elis Rejane Maciel da Silva	9,5	CLASSIFICADO
	Eliângela Gomes da Silva	0	ELIMINADO
	Elismegue Roseno Santos	10	CLASSIFICADO
	Ellen Beatriz Souza Maciel	7,5	CLASSIFICADO
	Emiliane de Freitas Joaquim	8,5	CLASSIFICADO
	Erica Crislane Firmino Monteiro	9	CLASSIFICADO
	Érica Silva Ferreira	9	CLASSIFICADO
	Eriele Cabral Dias Freire	9	CLASSIFICADO
	Esthefany Beatriz Lucena de Gusmão	9	CLASSIFICADO
	Eva Vilma da Silva	9	CLASSIFICADO
	Evellen Gomes Barbosa	3	ELIMINADO
	Evelyn Kethelen Nascimento Alves	9,5	CLASSIFICADO
	Fabiana da Silva Pontes	4	ELIMINADO
	Fernanda Aparecida Arruda	8,5	CLASSIFICADO
	Francisca Gisele Rodrigues de Lima	0	ELIMINADO
	Gabrielly dos Santos Silva	8	CLASSIFICADO
	Geisa Cristina Lopes Barreto	10	CLASSIFICADO
	Geiza Patrícia Monteiro da Silva	9	CLASSIFICADO
	Géssica Gomes da Silva	7	CLASSIFICADO
	Geysa Ludimilla Roseno da Silva	7	CLASSIFICADO
	Gilciara Batista Oliveira	9	CLASSIFICADO
	Glauca Elizabeth da Silva Pereira	4,7	CLASSIFICADO
	Helen Jaíne Rodrigues Silva	9	CLASSIFICADO
	Ildeth da Costa Alves	0	ELIMINADO
	Isabela Souza Mendes	8	CLASSIFICADO
	Isnala Aparecida Gervásio de Lima	5,5	CLASSIFICADO
	Itauanna Karem Silva de Farias	8	CLASSIFICADO
	Jacilene Benício Silva Ananias	8	CLASSIFICADO
	Jaine da Silva Barboza Maciel	10	CLASSIFICADO
	Jaine Pereira Tavares Batista	7,5	CLASSIFICADO
	Jakeline do Nascimento Silva	4	ELIMINADO
	Jakeline Rodrigues de Andrade	8	CLASSIFICADO
	Jamile Alves de Melo	9	CLASSIFICADO
	Janaina Carla da Silva Oliveira	7,5	CLASSIFICADO
	Jane Kelly Lopes Agra	7	CLASSIFICADO
	Janeide Paulino de Souza	8	CLASSIFICADO
	Jaqueline Araujo Xavier	9,5	CLASSIFICADO
	Jaqueline Marques da Silva	0	ELIMINADO
	Jaqueline Miranda Ferreira dos Santos	10	CLASSIFICADO
	Jayana Maria de Oliveira	7	CLASSIFICADO
	Jayce Peres Alves de Luna	8	CLASSIFICADO
	Jessica Bianca Pereira Aragão Silva	7	CLASSIFICADO
	Jéssica Maria Adelino Barbosa	7	CLASSIFICADO
	Jéssica Pereira Araújo	4	ELIMINADO
	Jonathan Albuquerque Henrique	9	CLASSIFICADO
	José Roberto Ferreira da Silva	0	ELIMINADO
	Josefa Vanusa Mendes Ramalho	10	CLASSIFICADO
	Joselane Figueiredo Silva	8	CLASSIFICADO
	Josélia Maciel Gonçalo	9,3	CLASSIFICADO
	Josiane da Silva Nascimento Valentim	7,8	CLASSIFICADO
	Julia Cabral Santos	9,5	CLASSIFICADO
	Júlia Renally de Oliveira Gonçalves	7	CLASSIFICADO
	Juliana Alves Barbosa	0	ELIMINADO
	Juliana Santos Tavares	9,1	CLASSIFICADO
	Juliane Silva Januario	10	CLASSIFICADO
	Jussara da Silva Mendes	8,5	CLASSIFICADO
	Karina Rodrigues da Silva	10	CLASSIFICADO
	Karla Tassiana Araújo Ramos	7	CLASSIFICADO
	Kassia Pereira Gomes Silva	8,8	CLASSIFICADO



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XXIV – TERÇA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2025 / EDIÇÃO MENSAL: SETEMBRO DE 2025 – PÁGINA

13

Larissa da Silva Ferreira	9,4	CLASSIFICADO
Larissa Marinho da Silva	9,6	CLASSIFICADO
Larissa Nunes de Araújo Santos	10	CLASSIFICADO
Larissa Silva Virgínio	9	CLASSIFICADO
Larissa Vidal Cardoso	8	CLASSIFICADO
Laryssa Vidal Silva	8,7	CLASSIFICADO
Leandra Barbosa Fernandes Aragão	7	CLASSIFICADO
Letícia de Melo Serafim	9	CLASSIFICADO
Letycia Vytória Azevêdo Farias	8,5	CLASSIFICADO
Lídia Araújo dos Santos	8,5	CLASSIFICADO
Lidiane Marques Pereira	9	CLASSIFICADO
Lidiane Narciso da Silva	9,3	CLASSIFICADO
Lidiane Tavares Cardoso	9,4	CLASSIFICADO
Liliane Silva de Freitas	7	CLASSIFICADO
Lisanca Bernardo Alves	7	CLASSIFICADO
Livia de Melo Serafim	9,8	CLASSIFICADO
Luciana Ferreira Marinho	9,7	CLASSIFICADO
Luciara Carneiro Barbosa	9,1	CLASSIFICADO
Lucilene Mendes Oliveira	9	CLASSIFICADO
Luis Fernando Dias Silva	8,8	CLASSIFICADO
Luiz Fernando Trajano Ferreira	10	CLASSIFICADO
Maisa Kelly Rodrigues Teixeira	8,5	CLASSIFICADO
Manuela Henrique Felipe	0	ELIMINADO
Manuela Matias Tavares	7	CLASSIFICADO
Marcia Raquel Arruda da Silva	9,1	CLASSIFICADO
Márcia Tavares de Sousa	4	ELIMINADO
Maria Aline dos Santos Cavalcante	8,9	CLASSIFICADO
Maria Ana Clementino dos Santos	9,1	CLASSIFICADO
Maria Aparecida Gomes da Silva	9	CLASSIFICADO
Maria Beatriz Barbosa Moura da Silva	8	CLASSIFICADO
Maria Clara da Silva Barbosa	7	CLASSIFICADO
Maria Clara Macêdo da Silva	6	CLASSIFICADO
Maria Clara Santos de Souza	9,5	CLASSIFICADO
Maria Clara Silva de Andrade	8,2	CLASSIFICADO
Maria da Conceição Tavares Gomes Silva	8	CLASSIFICADO
Maria de Fátima Batista Silva França	10	CLASSIFICADO
Maria do Livramento de Vasconcelos	8,5	CLASSIFICADO
Maria Eduarda da Conceição da Silva	4	ELIMINADO
Maria Eduarda Marinho Silva	10	CLASSIFICADO
Maria Eduarda Pinheiro da Silva	9	CLASSIFICADO
Maria Fabiana Nóbrega Andrade	7	CLASSIFICADO
Maria Gabrieli Moreira Araújo Silva	10	CLASSIFICADO
Maria Gerlande da Silva Souza	8,5	CLASSIFICADO
Maria José da Silva Oliveira	9,5	CLASSIFICADO
Maria Laura Andrade de Souza	9,5	CLASSIFICADO
Maria Leticia Silva Bezerra	9,7	CLASSIFICADO
Maria Mariana Soares de Araújo	7	CLASSIFICADO
Maria Mikaline Silva de Melo	7	CLASSIFICADO
Maria Natália Tavares Marques	7	CLASSIFICADO
Maria Raissa Cardoso Tavares	9,8	CLASSIFICADO
Maria Stefanny Marques Honório	8,7	CLASSIFICADO
Michel Pablo Tavares de Paiva	4	ELIMINADO
Mirian Claudino Aquilino	0	ELIMINADO
Mirna Ranielly Gomes da Silva	7	CLASSIFICADO
Moisés de Lima Souza	10	CLASSIFICADO
Mônica Pereira dos Santos	9,5	CLASSIFICADO
Morgana Beatriz Lopes da Silva	9	CLASSIFICADO
Mylena Maria das Dores Fernandes do Nascimento	10	CLASSIFICADO
Nathiele Máximo da Silva	7	CLASSIFICADO
Nayanna Negreiros Gomes	7	CLASSIFICADO
Niele da Silva de Albuquerque	7	CLASSIFICADO
Paloma Souza Xavier	7	CLASSIFICADO
Pedro Lucas Pereira de Medeiros	7	CLASSIFICADO
Priscila da Silva Oliveira Rodrigues	4	ELIMINADO
Rafaela da Conceição da Silva	8	CLASSIFICADO
Raquel Maria da Mota Santos Mateus	8,5	CLASSIFICADO
Rayana Vitória de Carvalho Jerônimo	8,5	CLASSIFICADO
Renaly Cordeiro da Silva	7,5	CLASSIFICADO
Renata de Sousa Veríssimo	8	CLASSIFICADO
Renata Kelly Brito Nascimento	10	CLASSIFICADO
Rita de Cássia Azevedo Vieira	7	CLASSIFICADO
Rosa Maria de Souza Silva	9	CLASSIFICADO
Rosana Ferreira da Silva	9	CLASSIFICADO
Rosana Silva de Abreu	4	ELIMINADO
Rosiana Fonseca Arruda Galdino	9,6	CLASSIFICADO
Rosilmar Luna Marinho Freires	9,6	CLASSIFICADO
Rozelaine da Silva Pereira	8	CLASSIFICADO
Rute Dantas Rodrigues	9	CLASSIFICADO
Samyra de Lima Monteiro	8	CLASSIFICADO
Sandra Alves da Silva	10	CLASSIFICADO

Sandra Francisca Perônico de Oliveira	10	CLASSIFICADO
Sarah Kamilly Souza Tavares	7	CLASSIFICADO
Severina D'Lais Silva Virgínio	8	CLASSIFICADO
Severina Ribeiro da Silva	7	CLASSIFICADO
Severina Somara Silva Souza	9	CLASSIFICADO
Simone Gomes de Albuquerque	9,5	CLASSIFICADO
Sonaly Maria Pereira do Nascimento	10	CLASSIFICADO
Steffany da Silva	8	CLASSIFICADO
Suzana Farias de Souza	7	CLASSIFICADO
Tacyla Cauane da Silva Macêdo	8,4	CLASSIFICADO
Taís Conceição Gerônimo da Silva	7	CLASSIFICADO
Taís Sabino da Silva	8	CLASSIFICADO
Tamires Muniz da Silva	7,5	CLASSIFICADO
Tamiris da Silva Matias	9	CLASSIFICADO
Tamiris Veríssimo Marques	4	ELIMINADO
Tanijane de França Silva Rodrigues	9	CLASSIFICADO
Tatiane da Silva Barbosa	7	CLASSIFICADO
Thaiane Monteiro de Almeida	10	CLASSIFICADO
Thifane Lima Souza	10	CLASSIFICADO
Vanessa Marinho de Lima	7	CLASSIFICADO
Verônica Silva	9	CLASSIFICADO
Verusca Regiane Monteiro Barbosa	7,5	CLASSIFICADO
Virgínia Maria Leandra Barros	9	CLASSIFICADO
Vitória Priscila da Silva	8	CLASSIFICADO
Wanessa Benicio Bezerra	9,5	CLASSIFICADO
Wellison Emanuel Vieira Cabral	9	CLASSIFICADO
William Silva Fernandes	8	CLASSIFICADO
Yasmim Braga Barbosa	8,5	CLASSIFICADO
Yasmim Herculano da Silva	7	CLASSIFICADO

Queimadas/PB, 18 de setembro de 2025.

Maria Aparecida Marcelino Patrício

Maria Aparecida Marcelino Patrício

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado de Cuidador Social Voluntário



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 122/2025, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

INSTITUI A PREMIAÇÃO DE DESEMPENHO, PARA OS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL DOS QUADROS EFETIVO, COMISSONADO, PERMUTADO E CONTRATADO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e pelo Art. 156, I, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 881/2025, de 28 de julho de 2025, que autoriza o Prefeito Constitucional do Município de Queimadas – Paraíba a criar projetos de valorização e premiações para os professores da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar políticas de premiação aos servidores do Magistério Municipal, com a finalidade de valorizar o desempenho destes profissionais, bem como almejando a excelência no trabalho educacional desenvolvido no Município de Queimadas aos alunos da rede pública municipal;

D E C R E T A

Art. 1º Fica instituída a Premiação de Desempenho aos servidores do Magistério Municipal dos quadros efetivo, comissionado, permutado e contratado, referente ao exercício de 2025, que poderá ser concedida na forma prevista neste Decreto e observando-se os requisitos nele contidos, bem como os previstos na Lei Municipal nº 881/2025, de 28 de julho de 2025, de acordo com a etapa lecionada.

Art. 2º A premiação será concedida a todos os servidores do Magistério Municipal lotados, em 2025, nas seguintes unidades educacionais:

I- Nas três unidades educacionais de Anos Iniciais do Ensino Fundamental que atingirem as maiores notas no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), em 2025, e que permanecerem na Rede Municipal de Ensino em 2026;

II- Nas três unidades educacionais de Anos Iniciais do Ensino Fundamental que atingirem os maiores índices de crescimento no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) 2025 em relação a 2023, e que permanecerem na Rede Municipal de Ensino em 2026; e



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XXIV – TERÇA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2025 / EDIÇÃO MENSAL: SETEMBRO DE 2025 – PÁGINA

14

III- Nas unidades educacionais urbanas de Anos Iniciais do Ensino Fundamental, desde que obtenham crescimento mínimo de 10% (dez por cento) nos índices do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) 2025 em relação a 2023, e que permanecerem na Rede Municipal de Ensino em 2026.

§ 1º Ocorrendo empate entre as unidades educacionais que tenham alcançado as maiores notas no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), receberão a premiação os servidores da unidade com maior quantitativo de alunos matriculados. Permanecendo o empate, receberão a premiação os servidores da unidade que apresentarem maior crescimento na proficiência de Língua Portuguesa e Matemática.

§ 2º Caso ocorra empate entre as unidades educacionais que tenham alcançado o mesmo índice de crescimento, receberão a premiação os servidores da unidade com maior número de alunos. Permanecendo o empate, receberão a premiação os servidores da unidade que apresentarem maior crescimento na proficiência de Língua Portuguesa e Matemática.

§ 3º Caso alguma unidade educacional atinja dois critérios de premiação, a premiação dar-se-á uma única vez, passando a ser premiada a próxima unidade educacional que apresente a maior nota no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) 2025, em relação a 2023, e que permanecer na Rede Municipal de Ensino em 2026.

Art. 3º A premiação será concedida a todos os servidores do Magistério Municipal lotados, em 2025, na unidade educacional de Anos Finais do Ensino Fundamental que atingir o maior índice de crescimento no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) 2025, em relação a 2023, e que permanecerem na Rede Municipal de Ensino em 2026, assim como aqueles da unidade educacional de Anos Finais do Ensino Fundamental que atingir a maior nota no IDEB 2025 e que permanecerem na Rede Municipal de Ensino em 2026.

§ 1º Na hipótese de empate entre as escolas que tenham alcançado o mesmo índice de crescimento, receberá a premiação os servidores da escola com o maior número de alunos. Permanecendo o empate, receberá a premiação a unidade educacional que apresentar maior crescimento na proficiência de Língua Portuguesa e Matemática em 2025, em relação a 2023.

§ 2º Caso ocorra empate entre as escolas que tenham alcançado a maior nota, receberá a premiação os servidores da escola com o maior número de alunos. Permanecendo o empate, receberá a premiação a unidade educacional que apresentar maior crescimento na proficiência de Língua Portuguesa e Matemática em 2025, em relação a 2023.

§ 3º Caso alguma unidade educacional atinja dois critérios de premiação, a premiação dar-se-á uma única vez, passando a ser premiada a próxima unidade educacional que apresente a maior nota no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) 2025, em relação a 2023, e que permanecer na Rede Municipal de Ensino em 2026.

Art. 4º A premiação dos servidores que atuam nas unidades educacionais de Anos Iniciais será concedida da seguinte forma:

I - Para os cargos de Gestor Escolar, Gestor Adjunto, Coordenador Pedagógico e de Professor da turma de 5º Ano, o valor será de 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) salários mínimos;

II - Para os cargos técnicos de Supervisor Escolar, Orientador Educacional e demais Professores, o valor será de 1,5 (um inteiro e cinco décimos) salários mínimos; e

III - Para os cargos de Agente Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliares de sala/creche, Vigilante, Zelador, Recreador, Auxiliar de Ensino, Telefonista, Auxiliar Administrativo, Assistente Administrativo, Escriturário, Lavadeira e Cozinheira, o valor será de 1 (um) salário mínimo.

Art. 5º A premiação dos servidores que atuam nas unidades educacionais de Anos Finais será concedida da seguinte forma:

I - Para os cargos de Gestor Escolar, Gestor Adjunto, Coordenador Pedagógico e Professores das turmas de 9º Ano, o valor será de 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) salários mínimos;

II - Para os cargos técnicos de Supervisor Escolar, Orientador Educacional e demais Professores, o valor será de 1,5 (um inteiro e cinco décimos) salários mínimos; e

III - Para os cargos de Agente Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliares de sala/creche, Vigilante, Zelador, Recreador, Auxiliar de Ensino, Telefonista, Auxiliar Administrativo, Assistente Administrativo, Escriturário, Lavadeira e Cozinheira, o valor será de 1 (um) salário mínimo.

Art. 6º Os Coordenadores Pedagógicos, Orientadores Educacionais, Professores e Assessores Técnicos I, II e III, e demais servidores comissionados, desde que estejam desenvolvendo função similar à de supervisor/coordenador/formador e são vinculados à Secretaria de Educação do Município (SEDUC), observadas suas áreas de atuação, e que acompanham as escolas de Anos Iniciais e Finais, receberão o valor de 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) salários mínimos, quando 80% de todas as escolas obtiverem crescimento na nota do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) 2025.

Art. 7º Nos casos em que haja faltas do servidor, justificadas ou não, e tendo sido cumpridas as metas estabelecidas nos artigos 2º, 3º e 4º, a premiação será paga proporcionalmente ao servidor.

§ 1º Em havendo a substituição do servidor, a premiação será partilhada entre titular e substituto, proporcionalmente.

§ 2ª Secretaria de Educação do Município (SEDUC) realizará o levantamento das informações concernentes ao período laborado por cada servidor, com a consequente partilha e remuneração proporcional.

§ 3º A falta somente será considerada justificada após análise, pela Secretaria de Educação do Município, da justificativa que deverá ser formalmente apresentada pelo servidor perante este órgão.

Art. 8ª Premiação de Desempenho:

I - será concedida a partir da observação das notas do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) divulgadas em 2026, pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa Anísio Teixeira (INEP);

II - será concedida uma única vez, mesmo que o servidor premiado esteja lotado em mais de uma escola que tenha atingido as notas estabelecidas nos artigos 2º e 3º;

III - não será incorporada, para quaisquer efeitos, aos vencimentos ou proventos e sobre eles não incidirá vantagem alguma a que faça jus o servidor, vedada, assim, sua utilização, sob qualquer forma, para cálculo simultâneo que importe em acréscimo de outra vantagem pecuniária;

IV - não será computada para efeito do cálculo do 13º (décimo terceiro) salário;

V - não terá natureza salarial ou remuneratória; e

VI - não constituirá base de cálculo das contribuições devidas ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Queimadas.

Art. 9º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 19 de setembro de 2025.

DELUSIA BARROS DA SILVA
 Prefeita Constitucional do Município de Queimadas- PB



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de Queimadas
 Gabinete do Prefeito

Decreto nº 0124/2025

Em, 22 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0849, de 29 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 1.380.601,00 (Um Milhão, Trezentos e Oitenta Mil e Seiscentos e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.060 SECRETARIA DE EDUCACAO					
12 365 1004 2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL				
0000171	3190.04 99 15401070 Contratação por Tempo Determinado			443.439,00	
			Total da Ação	443.439,00	
12 361 1004 2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB				
0000273	3190.04 99 15401070 Contratação por Tempo Determinado			850.000,00	
			Total da Ação	850.000,00	
			Total da Unidade Orçamentária	1.293.439,00	
02.070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10 301 1005 2026	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES COM OUTROS PROGRAMAS - SUS				
0000454	4490.52 99 16010000 Equipamentos e Material Permanente			15.657,00	
			Total da Ação	15.657,00	
10 302 1007 2028	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAPS				
0000477	3190.04 99 16000000 Contratação por Tempo Determinado			21.369,00	
			Total da Ação	21.369,00	
10 303 1006 2030	PROGRAMA DA FARMACIA BASICA				
0000516	3190.04 99 15001002 Contratação por Tempo Determinado			10.000,00	
			Total da Ação	10.000,00	
10 302 1007 2039	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA				
0000637	3190.04 99 15001002 Contratação por Tempo Determinado			40.000,00	
			Total da Ação	40.000,00	
			Total da Unidade Orçamentária	87.026,00	
02.090 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
20 608 1009 2053	MANUTENCAO DOS SERVICOS RELACION. C/ AGRICULTURA / PECUÁRIA / MEIO AMBIENTE				
0000761	4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente			136,00	
			Total da Ação	136,00	
			Total da Unidade Orçamentária	136,00	



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Memorandum Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Memorandum Oficial do Município - ANO XXIV – TERÇA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2025 / EDIÇÃO MENSAL: SETEMBRO DE 2025 – PÁGINA

15

		Total de Suplementações	1.380.601,00
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.380.601,00 (Um Milhão, Trezentos e Oitenta Mil e Seiscentos e Um Reais), como segue:			
02.050 SECRETARIA DE FINANÇAS			
28 846 1003 0001	PAGAMENTO DAS PARCELAS DE DIVIDAS CONTRATADAS		
0000087 4690.71 99	15001000 Principal da Divida Contratual Resgatado	500.601,00	
	Total da Ação	500.601,00	
04 123 1002 2011	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE FINANÇAS		
0000112 3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	200.000,00	
	Total da Ação	200.000,00	
	Total da Unidade Orçamentária	700.601,00	
02.060 SECRETARIA DE EDUCACAO			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB			
0000291 3390.30 99	15401030 Material de Consumo	500.000,00	
	Total da Ação	500.000,00	
12 122 1004 2021	OUTRAS DESPESAS COM EDUCACAO		
0000327 3390.35 99	15001000 Serviços de Consultoria	25.000,00	
	Total da Ação	25.000,00	
	Total da Unidade Orçamentária	525.000,00	
02.070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLÍNICA			
0000683 3390.39 99	15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	100.000,00	
	Total da Ação	100.000,00	
	Total da Unidade Orçamentária	100.000,00	
02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			
INCENTIVO E PROMOÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES ARTÍSTICA E CULTURAIS			
0000912 3390.35 99	17190000 Serviços de Consultoria	30.000,00	
0000913 3390.35 99	17490000 Serviços de Consultoria	15.000,00	
	Total da Ação	45.000,00	
	Total da Unidade Orçamentária	45.000,00	
02.115 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MERCADO PÚBLICO			
0001164 3390.35 99	15001000 Serviços de Consultoria	10.000,00	
	Total da Ação	10.000,00	
	Total da Unidade Orçamentária	10.000,00	
	Total de Anulações	1.380.601,00	
	Total de Outras Fontes	0,00	
	Total Geral de Fontes	1.380.601,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

DELÚSIA BARROS DA SILVA
PREFEITA



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de Queimadas
 Gabinete do Prefeito

Decreto nº 0125/2025

Em, 23 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0849, de 29 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 1.000.695,00 (Um Milhão e Seiscentos e Noventa e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

		02.050 SECRETARIA DE FINANÇAS	
28 846 1003 0002	CONTRIBUIÇÕES PARA O PASEP		
0000089 3390.47 99	15001000 Obrigações Tributárias e Contributivas	569,00	
	Total da Ação	569,00	
28 846 1003 0003	PAGAMENTO DE PRECATORIOS / SENTENCAS JUDICIAIS / IDENIZACOES E RESTITUICOES		
0000095 3390.91 99	15001000 Sentenças Judiciais	55.094,00	
	Total da Ação	55.094,00	
	Total da Unidade Orçamentária	55.663,00	
		02.060 SECRETARIA DE EDUCACAO	
		MANUTENCAO DO ENS.FUNDAMENTAL C/REC.PROPRIOS -MDE	
0000164 3390.36 99	15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	50.000,00	
	Total da Ação	50.000,00	
12 361 1004 2016	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO - FNDE		
0000254 3390.30 99	15690000 Material de Consumo	3.875,00	
0000259 4490.52 99	15690000 Equipamentos e Material Permanente	25.935,00	
	Total da Ação	29.810,00	
12 361 1004 2076	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM SALÁRIO EDUCAÇÃO		
0000337 3390.30 99	15500000 Material de Consumo	50.000,00	
	Total da Ação	50.000,00	
	Total da Unidade Orçamentária	129.810,00	

		02.070	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 302 1007 1014	CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO DE UNID. DE SAÚDE PARA SERV. DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
0000359 4490.51 99	16210000 Obras e Instalações	207.031,00		
	Total da Ação	207.031,00		
10 301 1005 2023	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE			
0000374 3191.13 99	15001002 Contribuições Patronais (19)(I)	135.373,00		
	Total da Ação	135.373,00		
10 301 1005 2024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA			
0000393 3190.11 99	16000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	250.000,00		
0000397 3191.13 99	15001002 Contribuições Patronais (19)(I)	115.000,00		
0000411 4490.52 99	15001002 Equipamentos e Material Permanente	10.200,00		
	Total da Ação	375.200,00		
10 304 1008 2025	ACOES DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE			
0000421 3191.13 99	15001002 Contribuições Patronais (19)(I)	45.000,00		
	Total da Ação	45.000,00		
10 301 1005 2027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE PÚBLICA - REC. PROPRIOS			
0000468 3390.36 99	15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	30.000,00		
	Total da Ação	30.000,00		
10 302 1007 2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLÍNICA			
0000675 3191.13 99	15001002 Contribuições Patronais (19)(I)	10.841,00		
	Total da Ação	10.841,00		
	Total da Unidade Orçamentária	803.445,00		
		02.090 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
		MANUTENCAO DOS SERVICOS RELACION. C/ AGRICULTURA / PECUÁRIA / MEIO AMBIENTE		
0000761 4490.52 99	15001000 Equipamentos e Material Permanente	575,00		
	Total da Ação	575,00		
	Total da Unidade Orçamentária	575,00		
		02.172 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
		GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
0000973 3390.48 99	15001000 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Fisicas	10.000,00		
	Total da Ação	10.000,00		
08 244 1016 2045	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SCFV /PAB /CRAS)			
0000984 3390.30 99	15001000 Material de Consumo	1.202,00		
	Total da Ação	1.202,00		
	Total da Unidade Orçamentária	11.202,00		
	Total de Suplementações	1.000.695,00		
		02.060 SECRETARIA DE EDUCACAO		
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		
0000291 3390.30 99	15401030 Material de Consumo	500.695,00		
	Total da Ação	500.695,00		
12 361 1004 2076	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM SALÁRIO EDUCAÇÃO			
0000340 3390.39 99	15500000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	100.000,00		
	Total da Ação	100.000,00		
	Total da Unidade Orçamentária	600.695,00		
		02.070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
		MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES COM OUTROS PROGRAMAS - SUS		
0000449 3390.39 99	16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	400.000,00		
	Total da Ação	400.000,00		
	Total da Unidade Orçamentária	400.000,00		
	Total de Anulações	1.000.695,00		
	Total de Outras Fontes	0,00		
	Total Geral de Fontes	1.000.695,00		

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

DELÚSIA BARROS DA SILVA
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 - PODER EXECUTIVO – PMQ – CNPJ: 08.742.264/0001-22-
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITALNº002/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
 CUIDADOR SOCIAL VOLUNTÁRIO

RESULTADO DO RECURSO

Conforme está previsto no Edital nº 002/2025, o candidato poderá apresentar recurso, o qual deverá ser interposto e fundamentado de forma presencial, durante o período descrito no cronograma geral. Dito isto, considerando que,

I. É de inteira responsabilidade do candidato a comprovação tempestiva do atendimento aos requisitos da inscrição no processo seletivo, assim como o conhecimento, de todos os requisitos exigidos, seu conteúdo e exigências;



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XXIV – TERÇA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2025 / EDIÇÃO MENSAL: SETEMBRO DE 2025 – PÁGINA

16

II. O recurso deve ser movido para corrigir erro da Comissão de Avaliação, e não para sugerir como deveria ser realizada a entrevista. Haja vista que, no momento em que o candidato escreve as respostas, desconfigura-se a entrevista passando a ser uma prova escrita;

III. O Edital nº 002/2025, no item 4.2.2.3., afirma que será eliminado desta etapa o candidato que não atender aos requisitos mínimos do gabarito lançado pela comissão. Dito isso, afirmamos que as respostas apresentadas pela candidata não contemplaram as respostas do gabarito mínimo, fato que resultou na nota atribuída, promovendo a sua eliminação.

IV. Diante do exposto, a Comissão de Avaliação, responsável pela realização do Processo Seletivo Simplificado, resolve pela manutenção da eliminação da Sra. Elidiane Ferreira da Silva para o cargo de Cuidador Social Voluntário da Prefeitura do Município de Queimadas/PB, em face do descumprimento a disposto no item 4.2.2.3, do Edital 002/2025.

Queimadas/PB, 23 de setembro de 2025.

Maria Aparecida Marcelino Patrício

Maria Aparecida Marcelino Patrício

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado de Cuidador Social Voluntário

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 - PODER EXECUTIVO – PMQ – CNPJ: 08.742.264/0001-22-
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 002/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
 CUIDADOR SOCIAL VOLUNTÁRIO

RESULTADO DO RECURSO

Conforme está previsto no Edital nº 002/2025, os candidatos podem entrar com recurso, o qual deverá ser interposto em formulário de requerimento devidamente fundamentado, de forma presencial, durante o período descrito no cronograma geral. Dito isto, considerando que,

V. É de inteira responsabilidade do candidato a comprovação tempestiva do atendimento aos requisitos da inscrição no processo seletivo, assim como o conhecimento, de todos os requisitos exigidos, seu conteúdo e exigências;

VI. O edital nº 002/2025, no item 4.2.2.3., afirma que será eliminado desta etapa o candidato que não atender aos requisitos mínimos do gabarito lançado pela comissão. Dito isso, afirmamos que as respostas apresentadas pela candidata não contemplaram as respostas do gabarito mínimo, fato que resultou na nota atribuída, promovendo a sua eliminação.

VII. Ademais, conforme o edital nº 002/2025, em seu Anexo I CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, o candidato teria o dia 19 de setembro de 2025, das 8h às 11h para apresentar recurso relacionado ao resultado da entrevista. No caso citado, a candidata entregou o recurso em 22 de setembro de 2025, ou seja, fora do prazo.

VIII. Diante do exposto, a Comissão de Avaliação, responsável pela realização do Processo Seletivo Simplificado, resolve pela manutenção da eliminação da Sra. Fabiana da Silva Pontes para o cargo de Cuidador Social Voluntário da Prefeitura do Município de Queimadas/PB, em face do descumprimento a disposto no item 4.2.2.3, bem como do CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO do Edital 002/2025.

Queimadas/PB, 23 de setembro de 2025.

Maria Aparecida Marcelino Patrício

Maria Aparecida Marcelino Patrício

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado de Cuidador Social Voluntário

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 - PODER EXECUTIVO – PMQ – CNPJ: 08.742.264/0001-22-
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 002/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
 CUIDADOR SOCIAL VOLUNTÁRIO

RESULTADO DO RECURSO

Conforme está previsto no Edital nº 002/2025, os candidatos podem entrar com recurso, o qual deverá ser interposto em formulário de requerimento devidamente fundamentado, de forma presencial, durante o período descrito no cronograma geral. Dito isto, considerando que,

IX. É de inteira responsabilidade do candidato a comprovação tempestiva do atendimento aos requisitos da inscrição no processo seletivo, assim como o conhecimento, de todos os requisitos exigidos, seu conteúdo e exigências;

X. O recurso deve ser movido para corrigir erro da Comissão de Avaliação, e não para suprir erro do próprio candidato em virtude da falta de habilidade em internet, fato que levou a atraso pelo desconhecimento do seu horário de entrevista;

XI. Conforme o item 4.2.2.5 do edital o candidato deverá comparecer ao local de realização da prova antes do seu início. Não será admitida a entrada do candidato na sala de realização da prova após o horário de início da mesma.

XII. Diante do exposto, a Comissão de Avaliação, responsável pela realização do Processo Seletivo Simplificado, resolve pela manutenção da eliminação da Sra. Ildeth da Costa

Alves para o cargo de Cuidador Social Voluntário da Prefeitura do Município de Queimadas/PB, em face do descumprimento a disposto no item 4.2.2.5, do Edital 002/2025.

Queimadas/PB, 23 de setembro de 2025.

Maria Aparecida Marcelino Patrício

Maria Aparecida Marcelino Patrício

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado de Cuidador Social Voluntário

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 - PODER EXECUTIVO – PMQ – CNPJ: 08.742.264/0001-22-
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 002/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
 CUIDADOR SOCIAL VOLUNTÁRIO

RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS

Ord.	NOME	NOTA DA PROVA DE TÍTULOS
1.	Adriana Claudino da Silva	0
2.	Adriana Terto Farias	1
3.	Adriela Terto Farias	1
4.	Alana Larissa Eloi da Silva Ferreira	0
5.	Alberina Jacinto da Silva	4
6.	Alexandre da Silva Galdino	2
7.	Alice Bento Bezerra	1
8.	Aline Vitória da Silva	2
9.	Amanda Silva Damião Gomes	2
10.	Ana Carolina Barbosa da Silva	1
11.	Ana Claudia Souza dos Santos	3
12.	Ana Izabele de França Silva	2
13.	Ana Margarida Barbosa da Silva	0
14.	Ana Maria Rafaella Soares Mendonça	0
15.	Ana Paula Costa da Nóbrega Oliveira	1
16.	Ana Raia de Aguiar Nascimento	2
17.	Ana Renali de Sousa Cardoso	0
18.	Ana Valéria Leandro Pereira	1
19.	Andreza Kezia Silva Andrade	2
20.	Angela Maria Jerônimo Camilo	1
21.	Angelita Gangorra Paula Silva	1
22.	Aniclelania da Silva Barros	3
23.	Antônia da Silva Adelino	2
24.	Brenda Trajano da Silva	0
25.	Bruna Sthefany Carvalho Batista	0
26.	Camila Ramos Rocha de Lima	4
27.	Cássia Morgana da Silva Santos	1
28.	Claudia Narciso Gomes da Silva	0
29.	Clécia Bezerra Silva Nascimento	0
30.	Cristiane Moura Amorim	0
31.	Daiana Souza Barbosa	0
32.	Daniela do Nascimento Silva	2
33.	Demilly Lira Nascimento	1
34.	Deywylly Beatriz Figueiredo Onofre de Souza	1
35.	Edilane da Silva Alves	1
36.	Edilene Maria Silva Maciel	1
37.	Elba Vitor Ferreira da Silva	0
38.	Elis Rejane Maciel da Silva	1
39.	Elismegue Roseno Santos	2
40.	Ellen Beatriz Souza Maciel	1
41.	Emiliane de Freitas Joaquim	1
42.	Erica Crislane Firmino Monteiro	1
43.	Érica Silva Ferreira	3
44.	Eriele Cabral Dias Freire	0
45.	Esthéfany Beatriz Lucena de Gusmão	0
46.	Eva Vilma da Silva	1
47.	Evelyn Kethelen Nascimento Alves	1
48.	Fernanda Aparecida Arruda	5
49.	Gabrielly dos Santos Silva	1
50.	Geisa Cristina Lopes Barreto	1
51.	Geiza Patrícia Monteiro da Silva	3
52.	Géssica Gomes da Silva	1
53.	Geysa Ludimilla Roseno da Silva	0
54.	Gilciara Batista Oliveira	2
55.	Gláucia Elizabeth da Silva Pereira	3
56.	Helen Jaíne Rodrigues Silva	1
57.	Isabela Souza Mendes	0
58.	Isnale Aparecida Gervásio de Lima	0
59.	Itaúanna Karem Silva de Farias	0
60.	Jacilene Benício Silva Ananias	1



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XXIV – TERÇA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2025 / EDIÇÃO MENSAL: SETEMBRO DE 2025 – PÁGINA

17

61	Jaine da Silva Barboza Maciel	0
62	Jaine Pereira Tavares Batista	1
63	Jakeline Rodrigues de Andrade	0
64	Jamile Alves de Melo	1
65	Janaina Carla da Silva Oliveira	0
66	Jane Kelly Lopes Agra	0
67	Jancide Paulino de Souza	1
68	Jaqueline Araujo Xavier	0
69	Jaqueline Miranda Ferreira dos Santos	4
70	Jayana Maria de Oliveira	0
71	Jayce Peres Alves de Luna	2
72	Jessica Bianca Pereira Aragão Silva	1
73	Jéssica Maria Adelino Barbosa	2
74	Jonathan Albuquerque Henrique	0
75	Josefa Vanusa Mendes Ramalho	4
76	Joselane Figueiredo Silva	0
77	Josélia Maciel Gonçalo	1
78	Josiane da Silva Nascimento Valentim	0
79	Julia Cabral Santos	0
80	Júlia Renally de Oliveira Gonçalves	0
81	Juliana Santos Tavares	1
82	Juliane Silva Januario	1
83	Jussara da Silva Mendes	0
84	Karina Rodrigues da Silva	1
85	Karla Tassiana Araújo Ramos	0
86	Kassia Pereira Gomes Silva	1
87	Larissa da Silva Ferreira	0
88	Larissa Marinho da Silva	1
89	Larissa Nunes de Araújo Santos	0
90	Larissa Silva Virgínio	0
91	Larissa Vidal Cardoso	2
92	Laryssa Vidal Silva	0
93	Leandra Barbosa Fernandes Aragão	2
94	Leticia de Melo Serafim	0
95	Letycia Vytória Azevêdo Farias	0
96	Lídia Araújo dos Santos	1
97	Lidiane Marques Pereira	1
98	Lidiane Narciso da Silva	2
99	Lidiane Tavares Cardoso	2
100	Liliane Silva de Freitas	0
101	Lisanca Bernado Alves	0
102	Livia de Melo Serafim	1
103	Luciana Ferreira Marinho	4
104	Luciara Carneiro Barbosa	2
105	Lucilene Mendes Oliveira	1
106	Luis Fernando Dias Silva	1
107	Luiz Fernando Trajano Ferreira	0
108	Maisa Kelly Rodrigues Teixeira	0
109	Manuela Matias Tavares	0
110	Marcia Raquel Arruda da Silva	5
111	Maria Aline dos Santos Cavalcante	0
112	Maria Ana Clementino dos Santos	0
113	Maria Aparecida Gomes da Silva	1
114	Maria Beatriz Barbosa Moura da Silva	0
115	Maria Clara da Silva Barbosa	0
116	Maria Clara Macêdo da Silva	3
117	Maria Clara Santos de Souza	0
118	Maria Clara Silva de Andrade	1
119	Maria da Conceição Tavares Gomes Silva	2
120	Maria de Fátima Batista Silva França	3
121	Maria do Livramento de Vasconcelos	1
122	Maria Eduarda Marinho Silva	1
123	Maria Eduarda Pinheiro da Silva	3
124	Maria Fabiana Nóbrega Andrade	2
125	Maria Gabrielly Moreira Araújo Silva	1
126	Maria Gerlande da Silva Souza	2
127	Maria José da Silva Oliveira	2
128	Maria Laura Andrade de Souza	0
129	Maria Leticia Silva Bezerra	0
130	Maria Mariana Soares de Araújo	1
131	Maria Mikaline Silva de Melo	1
132	Maria Natália Tavares Marques	0
133	Maria Raissa Cardoso Tavares	1
134	Maria Stefanny Marques Honório	2
135	Mirna Ranielly Gomes da Silva	1
136	Moisés de Lima Souza	1
137	Mônica Pereira dos Santos	2
138	Morgana Beatriz Lopes da Silva	0
139	Mylena Maria das Dores Fernandes do Nascimento	2
140	Nathiele Máximo da Silva	0

141	Nayanna Negreiros Gomes	0
142	Niele da Silva de Albuquerque	0
143	Paloma Souza Xavier	0
144	Pedro Lucas Pereira de Medeiros	0
145	Rafaela da Conceição da Silva	0
146	Raquel Maria da Mota Santos Mateus	0
147	Rayana Vitória de Carvalho Jerônimo	1
148	Renaly Cordeiro da Silva	1
149	Renata de Sousa Veríssimo	0
150	Renata Kelly Brito Nascimento	0
151	Rita de Cássia Azevedo Vieira	1
152	Rosa Maria de Souza Silva	5
153	Rosana Ferreira da Silva	0
154	Rosiana Fonseca Arruda Galdino	0
155	Rosilmar Luna Marinho Freires	0
156	Rozelaine da Silva Pereira	1
157	Rute Dantas Rodrigues	1
158	Samyra de Lima Monteiro	1
159	Sandra Alves da Silva	4
160	Sandra Francisca Perônico de Oliveira	0
161	Sarah Kamilly Souza Tavares	0
162	Severina D'Lais Silva Virgínio	1
163	Severina Ribeiro da Silva	0
164	Severina Somara Silva Souza	0
165	Simone Gomes de Albuquerque	1
166	Sonaly Maria Pereira do Nascimento	4
167	Steffany da Silva	2
168	Suzana Farias de Souza	1
169	Tacyla Cauane da Silva Macêdo	0
170	Taís Conceição Gerônimo da Silva	0
171	Taís Sabino da Silva	0
172	Tamires Muniz da Silva	1
173	Tamiris da Silva Matias	0
174	Tanijan de França Silva Rodrigues	3
175	Tatiane da Silva Barbosa	0
176	Thaiane Monteiro de Almeida	0
177	Thifane Lima Souza	0
178	Vanessa Marinho de Lima	3
179	Verônica Silva	1
180	Verusca Regiane Monteiro Barbosa	0
181	Virgínia Maria Leandra Barros	1
182	Vitória Priscila da Silva	1
183	Wanessa Benicio Bezerra	0
184	Wellison Emanuel Vieira Cabral	0
185	Willian Silva Fernandes	0
186	Yasmim Braga Barbosa	0
187	Yasmim Herculano da Silva	1

Queimadas/PB, 25 de setembro de 2025.

Maria Aparecida Marcelino Patrício

Maria Aparecida Marcelino Patrício
 Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado de Cuidador Social Voluntário



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de Queimadas
 Gabinete do Prefeito

Decreto nº 0126/2025

Em, 26 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
 ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
 PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0849, de 29 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 108.287,00 (Cento e Oito Mil e Duzentos e Oitenta e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10 301 1005 2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE PÚBLICA - REC. PRÓPRIOS



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XXIV – TERÇA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2025 / EDIÇÃO MENSAL: SETEMBRO DE 2025 – PÁGINA

18

0000475	4490.52	99	15001002	Equipamentos e Material Permanente	24.020,00
				Total da Ação	24.020,00
10	302	1007	2036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA RESIDENCIA TERAPEUTICA	
0000610	3390.30	99	15001002	Material de Consumo	3.460,00
				Total da Ação	3.460,00
10	302	1007	2037	PROGRAMA DE INTERNAÇÃO DOMICILIARES - MELHOR EM CASA	
0000633	3390.39	99	16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.292,00
				Total da Ação	12.292,00
				Total da Unidade Orçamentária	39.772,00
			02.110	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
13	392	1015	2064	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA, LAZER, TURISMO E JUVENTUDE	
0000883	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.123,00
				Total da Ação	15.123,00
				Total da Unidade Orçamentária	15.123,00
			02.172	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08	244	1016	2045	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SCFV /PAB /CRAS)	
0001000	4490.52	99	16600000	Equipamentos e Material Permanente	1.131,00
				Total da Ação	1.131,00
08	244	1016	2047	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - Média Complexidade (CREAS, AEPET/PAEFI, MSE)	
0001049	4490.52	99	16610000	Equipamentos e Material Permanente	2.261,00
				Total da Ação	2.261,00
				Total da Unidade Orçamentária	3.392,00
			04.001	SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - STTRANS	
26	782	1012	2075	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA STTRANS	
0001125	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
				Total da Ação	50.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	50.000,00
				Total de Suplementações	108.287,00
				Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 108.287,00 (Cento e Oito Mil e Duzentos e Oitenta e Sete Reais), como segue:	
			02.060	SECRETARIA DE EDUCACAO	
12	365	1004	2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
0000208	4490.52	99	15401030	Equipamentos e Material Permanente	47.625,00
				Total da Ação	47.625,00
				Total da Unidade Orçamentária	47.625,00
			02.100	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	
15	451	1011	1026	CONSTRUÇÃO / REFORMA DE MERCADO PÚBLICO	
0000817	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações	10.662,00
				Total da Ação	10.662,00
				Total da Unidade Orçamentária	10.662,00
			04.001	SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - STTRANS	
26	782	1012	1035	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS PARA MELHORIA DO TRÂNSITO	
0001114	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações	50.000,00
				Total da Ação	50.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	50.000,00
				Total de Anulações	108.287,00
				Total de Outras Fontes	0,00
				Total Geral de Fontes	108.287,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

DELUSIA BARROS DA SILVA
PREFEITA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 652/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

CONSIDERANDO o que preceitua o inciso II do art. 37 da Constituição Federal

CONSIDERANDO ainda o Decreto nº 031/2024, de 09 de dezembro de 2024, que homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta municipalidade

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o senhor EDUARDO DE LIMA CARVALHO, inscrição nº 0012848, portador do CPF nº 100.004.014-39, para o cargo de provimento efetivo de FISCAL DE TRIBUTOS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de outubro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, em 26 de setembro de 2025.

DELUSIA BARROS DA SILVA
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 653/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

CONSIDERANDO o que preceitua o inciso II do art. 37 da Constituição Federal

CONSIDERANDO ainda o Decreto nº 031/2024, de 09 de dezembro de 2024, que homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta municipalidade

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o senhor MAÉCIO DOS SANTOS CORDÃO, inscrição nº 0008668, portador do CPF nº 064.579.504-69, para o cargo de provimento efetivo de FISCAL DE OBRAS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de outubro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, em 26 de setembro de 2025.

DELUSIA BARROS DA SILVA
Prefeita Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
- PODER EXECUTIVO – PMQ – CNPJ: 08.742.264/0001-22-
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITALNº002/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025
CUIDADOR SOCIAL VOLUNTÁRIO

A Prefeitura de Queimadas - PB, por meio da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), representada pela Secretária de Educação, Rachel de Moraes Castanha Moura, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Seletivo Simplificado para Cuidadores Sociais Voluntários visando ao preenchimento de vagas para pessoas interessadas em atuar no apoio à prática pedagógica dos estudantes na Rede Municipal de Ensino, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 882/25.



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

O Programa Cuidador Social Voluntário visa o atendimento, na rede municipal de ensino, para os estudantes público-alvo da Educação Especial que têm necessidade comprovada nas atividades de alimentação, higiene e locomoção, como também para atuar em todas as atividades escolares nas quais se fizer necessário, sob a orientação do professor.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de Cuidadores Sociais Voluntários, para prestar serviço de apoio à prática pedagógica dos estudantes na Rede Municipal de Ensino, conforme requisitos previstos neste Edital, no âmbito do Programa Cuidador Social Voluntário, em regime presencial, mediante a celebração do Termo de Adesão.

1.2 Os candidatos ao serviço voluntário de que trata este Processo Seletivo Simplificado deverão conhecer o teor deste Edital, disponível no site oficial do Município de Queimadas – PB.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado tem prazo de 01 (um) ano, com possibilidade de renovação por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Educação.

1.4 O voluntário fará jus a uma bolsa-auxílio, de natureza indenizatória, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais, destinados ao ressarcimento de transporte, alimentação e demais despesas realizadas no desempenho da atividade voluntária.

1.4.1 As atividades dos Cuidadores Voluntários terão carga horária de 20 horas semanais, podendo ser dobrada a referida carga horária a critério da Secretaria Municipal de Educação. Nos casos em que os Cuidadores Voluntários necessitarem dobrar os turnos de prestação de serviços, a bolsa-auxílio também será dobrada.

1.5 Os Candidatos selecionados para Cuidadores Sociais Voluntários desenvolverão suas atividades nas Unidades Educacionais Municipais, conforme a necessidade identificada pela SEDUC, podendo ser modificada a qualquer momento de acordo com os interesses da administração.

1.6 Serão selecionados candidatos como Cuidadores Sociais Voluntários para preenchimento de cadastro de reserva.

1.7 A carga horária de trabalho será distribuída em períodos e horários a serem definidos pela Administração Municipal, respeitado o estabelecido na Lei Municipal nº 882/25.

1.8. Os termos de adesão de que tratam este Edital poderão ser rescindidos antecipadamente por iniciativa da Administração Municipal, em decorrência da conveniência ou oportunidade administrativa.

1.9 O resultado do processo seletivo e todos os comunicados relativos a esta seleção estarão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Queimadas- PB. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e para participação em qualquer das etapas da Seleção Pública Simplificada, o qual será publicado na íntegra no site oficial da Prefeitura Municipal de Queimadas- PB.

1.10 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas aqui estabelecidas será eliminado do certame.

1.11 A seleção dos candidatos será realizada por uma Comissão designada pela Secretaria Municipal de Educação.

1.12 O Processo Seletivo Simplificado será por meio de análise de Currículo e Entrevista.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e das condições estabelecidas neste Edital e das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 As inscrições serão realizadas presencialmente, no período de 01 de setembro a 04 de setembro de 2025.

2.3 O candidato deverá preencher o formulário de inscrição e anexar todos os documentos solicitados no ato da inscrição.

2.4 É de inteira responsabilidade do candidato inscrito anexar cópia impressa ao formulário de inscrição os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (frente e verso);
- b) CPF (frente e verso);
- c) Declaração de quitação eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicos/eleitorais/certidoes/certidaode-quitação-eleitoral>);
- d) Certidão criminal negativa atualizada (justifica-se a exigência em razão da natureza do ofício, público-alvo estudantes da Educação Especial);

- e) Documento comprobatório de regularidade da situação perante o Serviço Militar (sexo masculino);
- f) Curriculum Vitae;
- g) Cópia do certificado de conclusão do Ensino Médio ou Declaração de estar concluindo a 3ª Série do Ensino Médio;
- h) Cópia do certificado do curso na área de Educação Especial, caso tenha;
- i) Documento/certidão comprobatório de experiência, caso haja.

Obs. As certidões/declarações podem ser emitidas pelos diretores das unidades educacionais públicas/ privadas ou pelo setor de RH.

2.5 A ausência de documentação implica na desclassificação imediata do candidato.

3. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO DE CUIDADOR SOCIAL VOLUNTÁRIO

3.1 Para concorrer as vagas de Cuidador Social Voluntário, o candidato deve atender aos seguintes requisitos de caráter obrigatório e complementar:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português, amparado pelo estatuto de igualdade de direitos;
- b) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de encerramento das inscrições;
- c) Ter, no mínimo, formação de nível médio completo ou estar concluindo a 3ª Série do Ensino Médio;
- d) Ter disponibilidade de pelo menos 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Queimadas - PB, atestado na ficha de inscrição.

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 A Seleção Pública será composta de 03 (TRÊS) FASES, conforme disposto abaixo:

- a) 1ª Fase: de caráter eliminatório, sendo a fase de habilitação, em que será observado o atendimento aos critérios mínimos de participação do candidato no processo de seleção;
- b) 2ª Fase: de caráter eliminatório e classificatório, sendo a fase de entrevistas dos candidatos habilitados na primeira fase.
- c) 3ª Fase: Análise Curricular de caráter classificatório.

4.2 DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

4.2.1 PRIMEIRA FASE- Da Habilitação.

4.2.1.1. Serão habilitados para participarem do processo seletivo, os candidatos que apresentarem a documentação descrita neste edital;

4.2.2 SEGUNDA FASE- Das Entrevistas

4.2.2.1 A entrevista será de caráter eliminatório e classificatório, subsidiando a composição de um banco de cuidadores. Será atribuída a nota de 0 a 10 aos candidatos entrevistados.

4.2.2.2 A entrevista acontecerá de forma presencial e tem como objetivo ampliar a abrangência das informações sobre os candidatos, aprofundar e refinar mais as observações dos avaliadores sobre o comportamento, atitudes, expressão individual, motivação, comprometimento e visão do candidato.

4.2.2.3. Cada candidato será entrevistado por uma comissão de avaliadores. Os integrantes farão a entrevista com cada candidato de forma individual e isolada. Será eliminado desta etapa o candidato que não atender aos requisitos mínimos do gabarito lançado pela comissão.

4.2.2.4 Somente será permitido o ingresso na sala de realização da entrevista o candidato que estiver devidamente inscrito e apresentar “documento legal de identidade com foto”. A ausência de apresentação dos documentos acarretará o impedimento do mesmo de realizar a prova.

4.2.2.5 O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova antes do seu início. Não será admitida a entrada do candidato na sala de realização da prova após o horário de início da mesma.

4.2.2.6 A comissão ficará isenta de responsabilidade de qualquer natureza, caso seja necessário recolher quaisquer aparelhos antes do início ou durante a realização da prova.

4.2.3 TERCEIRA FASE- Da Análise Curricular

4.2.3.1 A pontuação da análise curricular acontecerá conforme a tabela seguinte:

ITENS A SEREM PONTUADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
-------------------------	------------------



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Experiência na função de cuidador voluntário seja no setor público ou no privado	04 pontos(sendo 01 ponto por ano de experiência)
Cursos de capacitação na área de Educação Especial (ABA, PECS e outros), com cargas horárias mínimas de 60h	06 pontos (sendo 01 ponto por curso)
PONTUAÇÃO TOTAL	10 PONTOS

4.3. A nota final do candidato será a média ponderada da nota da entrevista mais a nota da análise curricular dividida por 2.

4.4. Os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

- Maior tempo de experiência na atividade, comprovado através da análise do Currículo Vitae;
- Curso de capacitação na área de Educação Especial;
- O candidato que tiver a maior idade.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO CUIDADOR SOCIALVOLUNTÁRIO

5.1. Colaborar e/ou executar com o professor o plano de atividades pedagógicas e lúdicas nos diversos contextos em que atua (atividades pedagógicas, brincadeiras, culminânciaspedagógicas e interações de uma forma geral), tendo em conta as necessidades educativas e a idade dos estudantes ao seu cuidado, seja em sala de aula, nos espaços externos da instituição, em passeios, ou em quaisquer ambientes em que se faz necessário a saída do educando;

5.2. Colaborar com o professor nas atividades a serem desenvolvidas com os estudantes das creches e escolas, de acordo com o Projeto Pedagógico da Instituição;

5.3. Observar os estudantes nas salas de aula, nos espaços de recreio, de repouso e de refeições, garantindo e promovendo a sua segurança em todos os momentos;

5.4. Executar o cuidado em toda sua amplitude, auxiliando os estudantes na higiene pessoal (banho, escovação, troca de fraldas, pentear cabelos, auxiliar na troca das vestimentas) nas refeições, na locomoção, e em todas as suas necessidades;

5.5. Assegurar as condições de higiene, segurança e organização do local onde os estudantes se encontram, bem como, dos brinquedos e outros materiais utilizados;

5.6. Informar a equipe gestora sobre eventuais problemas de saúde ou outros, respeitando às rotinas diárias do estudante;

5.7. Contribuir com o processo de inclusão escolar dos estudantes público-alvo da Educação Especial, inseridos na Rede Municipal de Ensino;

5.8. Manter um relacionamento saudável entre seus pares (crianças, familiares, funcionários, etc.) e cumprir o Regimento Interno da Instituição que estiver alocado, assim como, o Projeto Político Pedagógico.

6. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

6.1. O serviço voluntário prestado pelos Cuidadores Sociais Voluntários não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim com o Poder Executivo Municipal, na forma da Lei Federal nº 9.608/1998.

6.2. As bolsas concedidas no âmbito do Programa Cuidador Social Voluntário serão destinadas a voluntários que assumam as atribuições definidas na Lei Municipal nº 882/2025, desde que, ainda não possuam estágio remunerado na rede municipal de ensino.

6.3. Para que se proceda o pagamento ao bolsista, é indispensável que:

- O bolsista voluntário tenha participado do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital e que seus dados tenham sido informados de modo correto e completo;
- O bolsista esteja cumprindo com a carga horária.

6.4. A título de bolsa, a Secretaria de Educação pagará aos voluntários cadastrados no Programa Cuidador Social Voluntário, o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais para a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, podendo ocorrer a dobra do valor quando o candidato dobrar a carga horária.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O Secretário de Educação designará os membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

7.2. A inscrição implica conhecimento e a aceitação de tudo que está contido nesse Edital.

7.3. Não serão fornecidos atestados ou certificações seletivas a classificação ou pontuação de candidatos.

7.4. O candidato que prestar declaração falsa no ato da inscrição ou não atender a todas as condições enumeradas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos decorrentes, mesmo que classificado no processo seletivo.

7.5. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano a contar de sua homologação, prorrogável por igual período a critério da Seduc.

7.6. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretaria Municipal de Educação de Queimadas- PB e publicado no site Oficial da Prefeitura de Queimadas- PB.

7.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

7.8. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe diz respeito.

7.9. O (A) candidato (a) que se sentir prejudicado (a) pelo resultado da seleção, poderá interpor recurso, de forma exclusivamente presencial, perante a Comissão Organizadora conforme o cronograma e modelo em anexo.

7.10. Não será aceito, em nenhuma hipótese, recurso interposto fora do prazo, ou que não seja fundamentado.

7.11. Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido nos itens anteriores serão indeferidos.

7.12. Após a apreciação dos recursos interpostos o Resultado do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretaria de Educação de Queimadas-PB e publicado no site Oficial da Prefeitura de Queimadas-PB.

Queimadas, PB, 29 de agosto de 2025

RACHEL DE MORAIS CASTANHA MOURA
 Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ATIVIDADE	PERÍODO/HORÁRIO	LOCAL
Solicitação de inscrição	01 a 04 de setembro Manhã: 8h às 11h	Centro Especializado em Aprendizagem - INCLUIR
Divulgação de deferimento de inscrições	05 de setembro	Centro Especializado em Aprendizagem - INCLUIR
Recurso 1ª Fase	08 de setembro Manhã: 8h às 11h	Centro Especializado em Aprendizagem - INCLUIR
Resultado recurso	09 de setembro	Centro Especializado em Aprendizagem - INCLUIR
Divulgação dos dias e horários da entrevista	09 de setembro	Centro Especializado em Aprendizagem - INCLUIR
Realização das entrevistas	10 a 17 de setembro Manhã: 8h às 11h Tarde: 13h às 17h	Centro Especializado em Aprendizagem - INCLUIR
Divulgação do Gabarito Mínimo da Entrevista	18 de setembro	Centro Especializado em Aprendizagem - INCLUIR
Divulgação do Resultado	18 de setembro	Centro Especializado em Aprendizagem - INCLUIR
Recurso 2ª Fase	19 de setembro Manhã: 8h às 11h	Centro Especializado em Aprendizagem - INCLUIR
Resultado recurso	23 de setembro	Centro Especializado em Aprendizagem - INCLUIR
Análise de títulos	23 de setembro	Centro Especializado em Aprendizagem - INCLUIR
Divulgação do Resultado	25 de setembro	Centro Especializado em Aprendizagem - INCLUIR
Recurso 3ª Fase	26 de setembro Manhã: 8h às 11h	Centro Especializado em Aprendizagem - INCLUIR
Resultado recurso	29 de setembro	Centro Especializado em Aprendizagem - INCLUIR
Resultado Final da Seleção	30 de setembro	Centro Especializado em Aprendizagem - INCLUIR

ANEXO II
 MODELO DE IMPETRAÇÃO DE RECURSO



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XXIV – TERÇA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2025 / EDIÇÃO MENSAL: SETEMBRO DE 2025 – PÁGINA

21

NOME DO CANDIDATO:
CPF:
RG:
TELEFONE DO CANDIDATO (COM DDD):
E-MAIL DO CANDIDATO:
FUNÇÃO A QUAL FOI INSCRITO:
MOTIVO PELO QUAL O CANDIDATO ESTÁ RECORRENDO RESU LTAD O DA SELEÇÃO, ORIUNDO DO EDITAL Nº 002/2025:

Local, data.

(assinatura)
(nome completo do candidato)



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de Queimadas
 Gabinete do Prefeito

Decreto nº 0127/2025

Em, 29 de Setembro de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
 ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
 PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0849, de 29 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 1.086.107,00 (Um Milhão, Oitenta e Seis Mil e Cento e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.040 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
04	122	1002	2006
0000060	3390.39	99	15001000
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica 36.459,00			
Total da Ação 36.459,00			
Total da Unidade Orçamentária 36.459,00			
02.060 SECRETARIA DE EDUCACAO			
12	361	1004	2012
0000165	3390.39	99	15001001
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica 110.000,00			
Total da Ação 110.000,00			
12	361	1004	2018
0000301	3390.39	99	15401030
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica 495.713,00			
Total da Ação 495.713,00			
12	306	1004	2019
0000315	3390.30	99	15520000
Material de Consumo 5.000,00			
Total da Ação 5.000,00			
Total da Unidade Orçamentária 610.713,00			
02.070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10	301	1005	2026
0000454	4490.52	99	16010000
Equipamentos e Material Permanente 117.003,00			
Total da Ação 117.003,00			
10	302	1007	2028
0000494	3390.39	99	15001002
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica 13.380,00			
Total da Ação 13.380,00			
10	302	1007	2031
0000548	3390.39	99	15001002
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica 6.451,00			
Total da Ação 6.451,00			

10	302	1007	2036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA RESIDENCIA TERAPEUTICA	
0000615	3390.39	99	16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	26.213,00
Total da Ação					26.213,00
10	302	1007	2037	PROGRAMA DE INTERNACAO DOMICILIARES - MELHOR EM CASA	
0000633	3390.39	99	16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	3.757,00
Total da Ação					3.757,00
10	302	1007	2039	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA	
0000641	3190.13	99	15001002	Obrigações Patronais	3.431,00
Total da Ação					3.431,00
Total da Unidade Orçamentária					170.235,00
02.080 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
08	122	1016	2042	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTENCIA SOCIAL	
0000702	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	16.569,00
Total da Ação					16.569,00
Total da Unidade Orçamentária					16.569,00
02.090 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
20	608	1009	2053	MANUTENCAO DOS SERVICOS RELACION. C/ AGRICULTURA / PECUÁRIA / MEIO AMBIENTE	
0000759	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	13.418,00
Total da Ação					13.418,00
Total da Unidade Orçamentária					13.418,00
02.100 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA					
26	451	1011	1022	IMPLANTACAO /AMPLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO	
0000803	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações	10.211,00
Total da Ação					10.211,00
15	451	1011	2061	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES C/ A SEC. INFRAESTRUTURA	
0000844	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	114.800,00
Total da Ação					114.800,00
Total da Unidade Orçamentária					125.011,00
02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE , LAZER E JUVENTUDE					
13	392	1015	2064	MANUTENÇÃO DAS ATIVIADES DE CULTURA , LAZER , TURISMO E JUVENTUDE	
0000883	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
Total da Ação					5.000,00
Total da Unidade Orçamentária					5.000,00
02.115 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO					
04	692	1009	2082	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MERCADO PÚBLICO	
0001166	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	28.957,00
Total da Ação					28.957,00
Total da Unidade Orçamentária					28.957,00
02.172 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
08	244	1016	2045	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SCFV /PAB /CRAS)	
0000996	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	18.285,00
Total da Ação					18.285,00
08	244	1016	2046	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	
0001022	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	37.450,00
Total da Ação					37.450,00
08	244	1016	2049	PROGRAMA CADASTRO UNICO/ BOLSA FAMILIA	
0001075	3390.39	99	16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	24.010,00
Total da Ação					24.010,00
Total da Unidade Orçamentária					79.745,00
Total de Suplementações					1.086.107,00
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Amplação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.086.107,00 (Um Milhão, Oitenta e Seis Mil e Cento e Sete Reais), como segue:					
02.040 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO					
04	122	1002	2008	SERVICOS DE DIVULGACAO. PUBLICIDADE E MARKETING	
0000065	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	4.698,00
0000066	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	14.000,00
Total da Ação					18.698,00
04	122	1002	2010	Desenvolvimento de Ações com Emendas Parlamentares	
0000084	4490.52	99	17100000	Equipamentos e Material Permanente	17.761,00
Total da Ação					17.761,00
Total da Unidade Orçamentária					36.459,00
02.060 SECRETARIA DE EDUCACAO					
12	361	1004	1004	AQUISICÃO / DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	
0000123	4490.61	99	15001001	Aquisição de Imóveis	46.841,85
0000125	4490.61	99	15431030	Aquisição de Imóveis	100.000,00
0000126	4490.61	99	15690000	Aquisição de Imóveis	10.000,00
Total da Ação					156.841,85
12	361	1004	1005	CONST REFORMA AMPLIÇÃO DE UNIDADES PARA EDUCACAO	
0000131	4490.51	99	15690000	Obras e Instalações	5.312,53
Total da Ação					5.312,53
12	365	1004	1006	REAPARELHAMENTO DE CRECHES E PRÉ ESCOLA	
0000134	4490.52	99	15001001	Equipamentos e Material Permanente	30.958,00
0000135	4490.52	99	15401030	Equipamentos e Material Permanente	59.841,00
0000138	4490.52	99	15710000	Equipamentos e Material Permanente	48.212,00
Total da Ação					139.011,00
12	361	1004	1007	AQUISICAO DE VEICULO P/USO DA EDUCACAO	
0000140	4490.52	99	15401030	Equipamentos e Material Permanente	10.808,00
0000142	4490.52	99	15690000	Equipamentos e Material Permanente	89.218,00
0000143	4490.52	99	15710000	Equipamentos e Material Permanente	8.592,00
Total da Ação					108.618,00



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XXIV – TERÇA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2025 / EDIÇÃO MENSAL: SETEMBRO DE 2025 – PÁGINA

22

12 361 1004 2012	MANUTENCAO DO ENS.FUNDAMENTAL C/REC.PROPRIOS -MDE		
0000154	3190.04 99	15001001 Contratação por Tempo Determinado	200.000,00
0000156	3190.13 99	15001001 Obrigações Patronais	929,62
		Total da Ação	200.929,62
		Total da Unidade Orçamentária	610.713,00
02.070	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 301 1005 2023	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		
0000368	3190.04 99	16040000 Contratação por Tempo Determinado	100.000,00
0000370	3190.11 99	16000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.235,00
		Total da Ação	170.235,00
		Total da Unidade Orçamentária	170.235,00
02.080	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
08 122 1016 2042	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTENCIA SOCIAL		
0000698	3390.32 99	15001000 Material de Distribuição Gratuita	13.418,00
0000706	4490.52 99	16600000 Equipamentos e Material Permanente	16.569,00
		Total da Ação	29.987,00
		Total da Unidade Orçamentária	29.987,00
02.100	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA		
15 451 1011 1023	CONSTRUCAO REF.E CONSERV.DE EDIFICAÇÕES PUBLICAS		
0000806	3390.36 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
0000807	3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.660,00
		Total da Ação	60.660,00
18 542 1011 1024	IMPLANTACAO DE USINA DE TRAT.DE RESL.SOLIDOS E RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA.		
0000812	3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	64.351,00
		Total da Ação	64.351,00
		Total da Unidade Orçamentária	125.011,00
02.110	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE		
13 392 1015 2064	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA, LAZER, TURISMO E JUVENTUDE		
0000886	3390.41 99	17490000 Contribuições	5.000,00
		Total da Ação	5.000,00
13 695 1015 2065	ATIVIDADES DE FESTIVIDADES E TURISMO		
0000894	3390.36 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	32.627,00
		Total da Ação	32.627,00
		Total da Unidade Orçamentária	37.627,00
02.115	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
04 692 1009 2082	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MERCADO PÚBLICO		
0001165	3390.36 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	28.957,00
		Total da Ação	28.957,00
		Total da Unidade Orçamentária	28.957,00
02.172	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08 244 1016 2045	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SCFV /PAB /CRAS)		
0000974	3190.04 99	15001000 Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
		Total da Ação	20.000,00
08 244 1016 2046	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ		
0001002	3190.04 99	15001000 Contratação por Tempo Determinado	6.000,00
0001007	3190.13 99	16600000 Obrigações Patronais	1.118,00
0001009	3191.13 99	16600000 Contribuições Patronais (19)(I)	5.000,00
0001015	3390.33 99	15001000 Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
0001016	3390.33 99	16600000 Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
0001020	3390.36 99	16600000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
		Total da Ação	27.118,00
		Total da Unidade Orçamentária	47.118,00
		Total de Anulações	1.086.107,00
		Total de Outras Fontes	0,00
		Total Geral de Fontes	1.086.107,00

LEI MUNICIPAL Nº 221, DE 02 DE SETEMBRO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Os vencimentos base para os servidores efetivos, constantes do quadro do Magistério do Município de Queimadas, ficarão reajustados em 6,27% (seis virgula vinte e sete por cento).

Art. 2º. Os valores dos vencimentos do Anexo III – Tabela I e do Anexo V – Tabela II da Lei nº 221, de 02 de setembro de 2010, passarão a vigorar de acordo com os valores constantes nos anexos desta Lei.

Art. 3º No caso dos profissionais do magistério com a jornada de 40 (quarenta) horas semanais, o piso salarial passará a ser de R\$ 5.172,98 (cinco mil, cento e setenta e dois reais e noventa e oito centavos), observada a proporcionalidade para as jornadas inferiores.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir do mês de outubro de 2025.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Queimadas-PB, em 29 de setembro de 2025.

DELUSIA BARROS DA SILVA
 Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 GABINETE DA PREFEITA

LEI COMPLEMENTAR Nº 215, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
 PLANO DE CARGOS E CARREIRA DO MAGISTÉRIO

LEI Nº 221, DE 02 DE SETEMBRO DE 2010
 ANEXO III - ESTRUTURA DA CARREIRA E VENCIMENTO BÁSICO DOS CARGOS EFETIVOS – TABELA I

CARGO	CLASSE	PADRÃO									
		I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X
Professor de Educação Básica I	A	2.624,89	2.703,64	2.784,75	2.868,29	2.954,34	3.042,97	3.134,26	3.228,29	3.325,14	3.424,89
	B	3.527,63	3.633,46	3.742,46	3.854,73	3.970,38	4.089,49	4.212,17	4.338,54	4.468,69	4.602,75
	C	4.740,85	4.883,07	5.029,56	5.180,45	5.335,86	5.495,94	5.660,82	5.830,64	6.005,56	6.185,73
	D	6.371,30	6.562,44	6.759,31	6.962,09	7.170,96	7.386,08	7.607,67	7.835,90	8.070,97	8.313,10
	E	8.562,50	8.819,37	9.083,95	9.356,47	9.637,16	9.926,28	10.224,07	10.530,79	10.846,71	11.172,11
Professor de Educação Básica II Supervisor Educacional Orientador Educacional Assistente Social Escolar Psicólogo Escolar	B	3.527,63	3.633,46	3.742,46	3.854,73	3.970,38	4.089,49	4.212,17	4.338,54	4.468,69	4.602,75
	C	4.740,85	4.883,07	5.029,56	5.180,45	5.335,86	5.495,94	5.660,82	5.830,64	6.005,56	6.185,73
	D	6.371,30	6.562,44	6.759,31	6.962,09	7.170,96	7.386,08	7.607,67	7.835,90	8.070,97	8.313,10
	E	8.562,50	8.819,37	9.083,95	9.356,47	9.637,16	9.926,28	10.224,07	10.530,79	10.846,71	11.172,11



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 GABINETE DA PREFEITA

LEI COMPLEMENTAR Nº 215, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
 PLANO DE CARGOS E CARREIRA DO MAGISTÉRIO

LEI Nº 221, DE 02 DE SETEMBRO DE 2010
 ANEXO V - QUADRO SUPLEMENTAR DO MAGISTÉRIO - TABELA II

CARGO	FORMAÇÃO	Vencimento Básico R\$
	Sem formação no Magistério	2.560,39
Auxiliar de Ensino	Com formação no Magistério, no nível médio, na modalidade normal ou equivalente	3.424,99
Professor Recreador	Curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura Plena Específica	4.104,69
Regente de Ensino I	Curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura Plena Específica mais Pós- graduação com Especialização na área educacional	4.740,85
Regente de Ensino II Supervisor Docente Supervisor de Ensino	Curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura Plena Específica mais Pós- graduação com Mestrado na área educacional	6.371,30

Gabinete da Prefeita Municipal de Queimadas - PB, em 29 de setembro de 2025.

DELUSIA BARROS DA SILVA
 Prefeita Constitucional

DELUSIA BARROS DA SILVA
 PREFEITA



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 GABINETE DA PREFEITA

LEI COMPLEMENTAR Nº 215, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE REAJUSTE NO VENCIMENTO DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS - PARAÍBA, ATUALIZA O ANEXO III – TABELA I, O ANEXO V TABELA II DA



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XXIV – TERÇA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2025 / EDIÇÃO MENSAL: SETEMBRO DE 2025 – PÁGINA

23



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº893, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA FORMALIZAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO PEDRO AMÉRICO, ENTIDADE FILANTRÓPICA SEM FINS LUCRATIVOS, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, NO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Fundação Pedro Américo, inscrita no CNPJ nº 06.101.061/0006-36, pessoa jurídica de direito privado, de caráter filantrópico e sem fins lucrativos, com sede em Campina Grande/PB, a fim de possibilitar a execução de ações de saúde em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, no território do Município de Queimadas.

Art. 2º O ajuste previsto nesta Lei terá como finalidade a realização de consultas médicas, exames especializados, procedimentos cirúrgicos, atendimentos ambulatoriais e demais serviços de saúde, de forma a reforçar e complementar a rede pública municipal.

Parágrafo único. Todos os atendimentos e procedimentos decorrentes deste convênio deverão ser ofertados gratuitamente aos cidadãos usuários do SUS, em conformidade com as normas do Ministério da Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º A formalização do convênio observará, dentre outros, os seguintes fundamentos legais:

I – o § 1º do art. 199 da Constituição Federal;

II – a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde);

III – a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, especialmente no que dispõe sobre parcerias com organizações da sociedade civil;

IV – os arts. 48, inciso XVI, 119, 120, inciso X, e 124 da Lei Orgânica do Município de Queimadas.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente convênio serão custeadas por dotações próprias do orçamento municipal, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 5º O convênio celebrado nos termos desta Lei deverá ser encaminhado à Câmara Municipal, para ciência, no prazo de até dez dias úteis após sua assinatura, conforme previsão da Lei Orgânica Municipal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Queimadas – Paraíba, em 29 de setembro de 2025.

DELUSIA BARROS DA SILVA
 Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 894, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

INSTITUI O PRÊMIO GESTÃO DE REFERÊNCIA, PARA OS SERVIDORES ELENCADOS NESTA LEI, LOTADOS NAS UNIDADES ESCOLARES PREMIADAS PELO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA PARAÍBA (SIAVEPB), REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Prêmio Gestão de Referência, concedido aos Professores do 2º ano do ensino fundamental, Gestores Escolares, Gestores Escolares Adjuntos, Coordenadores e servidores que exerçam a função de formadores e/ou superintendentes, conforme portarias internas da Secretaria Municipal de Educação, das unidades escolares municipais premiadas pelo Sistema de Avaliação da Educação Básica da Paraíba (SIAVE PB), referente ao exercício de 2025, cujo pagamento dar-se-á no ano de 2026, após a divulgação das escolas premiadas.

Art. 2º A premiação será paga uma única vez aos servidores mencionados no Art. 1º, que estejam lotados nas escolas premiadas, em valor correspondente a 02 (dois) salários mínimos, e que permanecerem na Rede Municipal de Ensino de Queimadas – Paraíba, em 2026.

Art. 3º Nos casos em que haja faltas do servidor, justificadas ou não, e tendo sido cumpridos os requisitos estabelecidos, a premiação será paga proporcionalmente ao servidor.

§ 1º Em havendo a substituição do servidor, a premiação será partilhada entre titular e substituto, proporcionalmente.

§ 2º A Secretaria de Educação do Município (SEDUC) realizará o levantamento das informações concernentes ao período laborado por cada servidor, com a consequente partilha e remuneração proporcional.

§ 3º A falta somente será considerada justificada após análise, pela Secretaria de Educação do Município, da justificativa que deverá ser formalmente apresentada pelo servidor perante este órgão.

Art. 4º O prêmio de que trata esta Lei não será concedido aos servidores:

I - aposentados e pensionistas;

II - que, embora preencha os requisitos para sua percepção, tiver, no ano do pagamento, sofrido penalidades aplicadas em decorrência de procedimento disciplinar, na forma da legislação vigente; e

III - que estejam em gozo de licença, de qualquer natureza, nos últimos 12 (doze) meses.

Art. 5º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento de 2026, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, em 29 de setembro de 2025.

DELUSIA BARROS DA SILVA
 Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº895, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 432.000,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS MIL REAIS) PARA ATENDER DESPESAS NÃO PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XXIV – TERÇA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2025 / EDIÇÃO MENSAL: SETEMBRO DE 2025 – PÁGINA

24

291/2024, QUE DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Social Voluntário da Prefeitura do Município de Queimadas/PB, para cumprimento a disposto no item 4.2.3.1, do Edital 002/2025.

Queimadas/PB, 29 de setembro de 2025.

APREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional de natureza especial até o montante de R\$ 432.000,00 (Quatrocentos e Trinta e Dois Mil Reais), destinado a dar suporte para execução das despesas com o Programa Cuidador Social Voluntário, junto a Secretaria de Educação.

Parágrafo único - Para atender a classificação funcional programática das despesas previstas nesta lei, o crédito especial de que trata o artigo primeiro, obedecerá as seguintes classificações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.060 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 FUNÇÃO: 12 – Educação
 SUB FUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental
 PROGRAMA: 1004 - Educação com Qualidade
 PROJETO ATIVIDADE: 2012 –Manutenção do Ens. Fundamental c/ Rec. Próprios - MDE

ELEMENTO DE DESPESA:
 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física
 R\$ 432.000,00

FONTE DE RECURSOS:
 15001000 – Recursos não Vinculados de Impostos – MDE
 VALOR: R\$ 432.000,00

Art. 2º - Para atendimento da aplicação desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar como fonte de recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Especial o produto de anulações de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento financiadas com recursos ordinários, ou ainda o excesso de arrecadação apurado no exercício ou o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, segundo as prescrições contidas nos incisos I, II, III, do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal Nº 4.320/64

Art. 3º - Fica autorizado a suplementação das ações previstas caso necessário quando de sua execução.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Queimadas – Paraíba, em 29 de setembro de 2025.

DELUSIA BARROS DA SILVA
 Prefeita Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 - PODER EXECUTIVO – PMQ – CNPJ: 08.742.264/0001-22-
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 002/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
 CUIDADOR SOCIAL VOLUNTÁRIO

RESULTADO DO RECURSO

Conforme está previsto no Edital nº 002/2025, os candidatos podem entrar com recurso, o qual deverá ser interposto e fundamentado de forma presencial, durante o período descrito no cronograma geral. Dito isto, considerando que,

XIII. O recurso movido pela candidata Tacyla Cauane da Silva Macêdo refere-se ao resultado da Prova de títulos alusivo ao Edital nº 002/2025. Vale salientar que, todos os candidatos apresentaram, no ato da inscrição, a documentação referente à Prova de Títulos, a saber: comprovante de experiência na função de cuidador voluntário seja no setor público ou no privado; e comprovante de cursos de capacitação na área de Educação Especial (ABA, PECS e outros), com carga horária mínima de 60h.

XIV. Após análise da documentação apresentada pela candidata, a Comissão de Avaliação, responsável pela realização do Processo Seletivo Simplificado, resolve pela manutenção da nota da Sra. Tacyla Cauane da Silva Macêdo para o cargo de Cuidador

Maria Aparecida Marcelino Patrício

Maria Aparecida Marcelino Patrício
 Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado de Cuidador Social Voluntário

EDITAL Nº 002/2025
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
 CUIDADOR SOCIAL VOLUNTÁRIO

RESULTADO FINAL

ORD.	NOME	NOTA DA ENTREVISTA	NOTA DE TÍTULO	MÉDIA
	Marcia Raquel Arruda da Silva	9,1	5	7,05
	Rosa Maria de Souza Silva	9	5	7
	Jaqueline Miranda Ferreira dos Santos	10	4	7
	Josefa Vanusa Mendes Ramalho	10	4	7
	Sandra Alves da Silva	10	4	7
	Sonaly Maria Pereira do Nascimento	10	4	7
	Luciana Ferreira Marinho	9,7	4	6,85
	Fernanda Aparecida Arruda	8,5	5	6,75
	Maria de Fátima Batista Silva França	10	3	6,5
	Alberina Jacinto da Silva	8	4	6
	Érica Silva Ferreira	9	3	6
	Geiza Patrícia Monteiro da Silva	9	3	6
	Maria Eduarda Pinheiro da Silva	9	3	6
	Tanijam de França Silva Rodrigues	9	3	6
	Mylene Maria das Dores Fernandes do Nascimento	10	2	6
	Elismegue Roseno Santos	10	2	6
	Maria José da Silva Oliveira	9,5	2	5,75
	Mônica Pereira dos Santos	9,5	2	5,75
	Lidiane Tavares Cardoso	9,4	2	5,7
	Lidiane Narciso da Silva	9,3	2	5,65
	Luciara Carneiro Barbosa	9,1	2	5,55
	Camila Ramos Rocha de Lima	7	4	5,5
	Andreza Kezia Silva Andrade	9	2	5,5
	Gilciara Batista Oliveira	9	2	5,5
	Geisa Cristina Lopes Barreto	10	1	5,5
	Juliane Silva Januario	10	1	5,5
	Karina Rodrigues da Silva	10	1	5,5
	Maria Eduarda Marinho Silva	10	1	5,5
	Maria Gabrielly Moreira Araújo Silva	10	1	5,5
	Moisés de Lima Souza	10	1	5,5
	Livia de Melo Serafim	9,8	1	5,4
	Maria Raissa Cardoso Tavares	9,8	1	5,4
	Maria Stefanny Marques Honório	8,7	2	5,35
	Larissa Marinho da Silva	9,6	1	5,3
	Aniclelania da Silva Barros	7,5	3	5,25
	Aline Vitória da Silva	8,5	2	5,25
	Daniela do Nascimento Silva	8,5	2	5,25
	Maria Gerlande da Silva Souza	8,5	2	5,25
	Angelita Gangorra Paula Silva	9,5	1	5,25
	Elis Rejane Maciel da Silva	9,5	1	5,25
	Evelyn Kethelen Nascimento Alves	9,5	1	5,25
	Simone Gomes de Albuquerque	9,5	1	5,25
	Josélia Maciel Gonçalo	9,3	1	5,15
	Juliana Santos Tavares	9,1	1	5,05
	Vanessa Marinho de Lima	7	3	5
	Ana Claudia Souza dos Santos	7	3	5
	Amanda Silva Damião Gomes	8	2	5
	Ana Izabele de França Silva	8	2	5
	Ana Raia de Aguiar Nascimento	8	2	5
	Antônia da Silva Adelino	8	2	5
	Jayce Peres Alves de Luna	8	2	5
	Larissa Vidal Cardoso	8	2	5
	Maria da Conceição Tavares Gomes Silva	8	2	5
	Steffany da Silva	8	2	5
	Angela Maria Jerônimo Camilo	9	1	5



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XXIV – TERÇA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2025 / EDIÇÃO MENSAL: SETEMBRO DE 2025 – PÁGINA

25

Jamile Alves de Melo	9	1	5
Erica Crislane Firmino Monteiro	9	1	5
Eva Vilma da Silva	9	1	5
Helen Jaíne Rodrigues Silva	9	1	5
Maria Aparecida Gomes da Silva	9	1	5
Rute Dantas Rodrigues	9	1	5
Verônica Silva	9	1	5
Virgínia Maria Leandra Barros	9	1	5
Lucilene Mendes Oliveira	9	1	5
Lidiane Marques Pereira	9	1	5
Jaíne da Silva Barboza Maciel	10	0	5
Larissa Nunes de Araújo Santos	10	0	5
Luiz Fernando Trajano Ferreira	10	0	5
Renata Kelly Brito Nascimento	10	0	5
Sandra Francisca Perônico de Oliveira	10	0	5
Thaiane Monteiro de Almeida	10	0	5
Thifane Lima Souza	10	0	5
Alexandre da Silva Galdino	7,8	2	4,9
Kassia Pereira Gomes Silva	8,8	1	4,9
Luis Fernando Dias Silva	8,8	1	4,9
Maria Letícia Silva Bezerra	9,7	0	4,85
Rosiana Fonseca Arruda Galdino	9,6	0	4,8
Rosilmar Luna Marinho Freires	9,6	0	4,8
Ana Carollina Barbosa da Silva	8,5	1	4,75
Edilane da Silva Alves	8,5	1	4,75
Emiliane de Freitas Joaquim	8,5	1	4,75
Maria do Livramento de Vasconcelos	8,5	1	4,75
Lídia Araújo dos Santos	8,5	1	4,75
Rayana Vitória de Carvalho Jerônimo	8,5	1	4,75
Bruna Sthefany Carvalho Batista	9,5	0	4,75
Jaqueline Araujo Xavier	9,5	0	4,75
Julia Cabral Santos	9,5	0	4,75
Maria Clara Santos de Souza	9,5	0	4,75
Maria Laura Andrade de Souza	9,5	0	4,75
Wanessa Benicio Bezerra	9,5	0	4,75
Larissa da Silva Ferreira	9,4	0	4,7
Maria Clara Silva de Andrade	8,2	1	4,6
Maria Ana Clementino dos Santos	9,1	0	4,55
Maria Clara Macêdo da Silva	6	3	4,5
Leandra Barbosa Fernandes Aragão	7	2	4,5
Maria Fabiana Nóbrega Andrade	7	2	4,5
Jéssica Maria Adelino Barbosa	7	2	4,5
Cássia Morgana da Silva Santos	8	1	4,5
Gabrielly dos Santos Silva	8	1	4,5
Jacilene Benício Silva Ananias	8	1	4,5
Janeide Paulino de Souza	8	1	4,5
Rozelaine da Silva Pereira	8	1	4,5
Samyra de Lima Monteiro	8	1	4,5
Severina D'Lais Silva Virgíneo	8	1	4,5
Vitória Priscila da Silva	8	1	4,5
Demilly Lira Nascimento	8	1	4,5
Jonathan Albuquerque Henrique	9	0	4,5
Esthefany Beatriz Lucena de Gusmão	9	0	4,5
Letícia de Melo Serafim	9	0	4,5
Rosana Ferreira da Silva	9	0	4,5
Severina Somara Silva Souza	9	0	4,5
Wellison Emanuel Vieira Cabral	9	0	4,5
Clécia Bezerra Silva Nascimento	9	0	4,5
Eriele Cabral Dias Freire	9	0	4,5
Morgana Beatriz Lopes da Silva	9	0	4,5
Tamiris da Silva Matias	9	0	4,5
Larissa Silva Virgíneo	9	0	4,5
Elba Vitor Ferreira da Silva	9	0	4,5
Maria Aline dos Santos Cavalcante	8,9	0	4,45
Adriana Terto Farias	7,8	1	4,4
Laryssa Vidal Silva	8,7	0	4,35
Deywylla Beatriz Figueiredo Onofre de Souza	7,5	1	4,25
Ana Paula Costa da Nóbrega Oliveira	7,5	1	4,25
Ana Valéria Leandro Pereira	7,5	1	4,25
Ellen Beatriz Souza Maciel	7,5	1	4,25
Jaíne Pereira Tavares Batista	7,5	1	4,25
Renaly Cordeiro da Silva	7,5	1	4,25
Tamires Muniz da Silva	7,5	1	4,25
Raquel Maria da Mota Santos Mateus	8,5	0	4,25
Jussara da Silva Mendes	8,5	0	4,25
Letycia Vytória Azevêdo Farias	8,5	0	4,25
Maisa Kelly Rodrigues Teixeira	8,5	0	4,25
Yasmim Braga Barbosa	8,5	0	4,25
Tacyla Cauane da Silva Macêdo	8,4	0	4,2

Edilene Maria Silva Maciel	7,2	1	4,1
Adriela Terto Farias	7	1	4
Géssica Gomes da Silva	7	1	4
Mirna Ranielly Gomes da Silva	7	1	4
Suzana Farias de Souza	7	1	4
Yasmim Herculano da Silva	7	1	4
Alice Bento Bezerra	7	1	4
Jessica Bianca Pereira Aragão Silva	7	1	4
Maria Mariana Soares de Araújo	7	1	4
Maria Mikaline Silva de Melo	7	1	4
Rita de Cássia Azevedo Vieira	7	1	4
Alana Larissa Eloi da Silva Ferreira	8	0	4
Claudia Narciso Gomes da Silva	8	0	4
Isabela Souza Mendes	8	0	4
Itaúana Karem Silva de Farias	8	0	4
Jakeline Rodrigues de Andrade	8	0	4
Joselane Figueiredo Silva	8	0	4
Maria Beatriz Barbosa Moura da Silva	8	0	4
Rafaela da Conceição da Silva	8	0	4
Renata de Sousa Veríssimo	8	0	4
Taís Sabino da Silva	8	0	4
Willian Silva Fernandes	8	0	4
Ana Margarida Barbosa da Silva	7,9	0	3,95
Josiane da Silva Nascimento Valentim	7,8	0	3,9
Glauca Elizabeth da Silva Pereira	4,7	3	3,85
Janaina Carla da Silva Oliveira	7,5	0	3,75
Verusca Regiane Monteiro Barbosa	7,5	0	3,75
Cristiane Moura Amorim	7	0	3,5
Geysa Ludimilla Roseno da Silva	7	0	3,5
Jane Kelly Lopes Agra	7	0	3,5
Jayana Maria de Oliveira	7	0	3,5
Júlia Renally de Oliveira Gonçalves	7	0	3,5
Karla Tassiana Araújo Ramos	7	0	3,5
Liliane Silva de Freitas	7	0	3,5
Maria Clara da Silva Barbosa	7	0	3,5
Maria Natália Tavares Marques	7	0	3,5
Nathiele Máximo da Silva	7	0	3,5
Nayanna Negreiros Gomes	7	0	3,5
Niele da Silva de Albuquerque	7	0	3,5
Paloma Souza Xavier	7	0	3,5
Pedro Lucas Pereira de Medeiros	7	0	3,5
Severina Ribeiro da Silva	7	0	3,5
Taís Conceição Gerônimo da Silva	7	0	3,5
Ana Renali de Sousa Cardoso	7	0	3,5
Manuela Matias Tavares	7	0	3,5
Sarah Kamilly Souza Tavares	7	0	3,5
Adriana Claudino da Silva	7	0	3,5
Ana Maria Rafaela Soares Mendonça	7	0	3,5
Brenda Trajano da Silva	7	0	3,5
Daiana Souza Barbosa	7	0	3,5
Lisanca Bernardo Alves	7	0	3,5
Tatiane da Silva Barbosa	7	0	3,5
Isnale Aparecida Gervásio de Lima	5,5	0	2,75

Queimadas/PB, 30 de setembro de 2025.

Maria Aparecida Marcelino Patrício

Maria Aparecida Marcelino Patrício

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado de Cuidador Social Voluntário



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de Queimadas
 Gabinete do Prefeito

Decreto nº 0128/2025

Em, 30 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
 ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
 PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0849, de 29 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 561.650,00 (Quinhentos e Sessenta e Um Mil e Seiscentos e Cinquenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XXIV – TERÇA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2025 / EDIÇÃO MENSAL: SETEMBRO DE 2025 – PÁGINA

26

02.040 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	02.080 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
04 122 1002 2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE ADMINISTRACAO	08 244 1016 1017 CONSTRUÇÃO DE EDIF./P.ATEND.AOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL
0000060 3390.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00	0000688 4490.51 99 16600000 Obras e Instalações 886,00
Total da Ação 5.000,00	Total da Ação 886,00
Total da Unidade Orçamentária 5.000,00	
02.050 SECRETARIA DE FINANÇAS	08 122 1016 2042 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTENCIA SOCIAL
28 846 1003 0002 CONTRIBUIÇÕES PARA O PASEP	0000694 3350.43 99 15001000 Subvenções Sociais 12.000,00
0000089 3390.47 99 15001000 Obrigações Tributárias e Contributivas 16.990,00	0000697 3390.31 99 15001000 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I) 5.000,00
Total da Ação 16.990,00	0000706 4490.52 99 16600000 Equipamentos e Material Permanente 6.431,00
Total da Unidade Orçamentária 16.990,00	Total da Ação 23.431,00
02.060 SECRETARIA DE EDUCACAO	08 243 1016 2044 APOIO AS ATIVIDADES DOS CONSELHOS
12 361 1004 2016 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO - FNDE	0000713 3350.43 99 15001000 Subvenções Sociais 5.683,00
0000254 3390.30 99 15690000 Material de Consumo 6.504,00	Total da Ação 5.683,00
0000259 4490.52 99 15690000 Equipamentos e Material Permanente 10.552,00	Total da Unidade Orçamentária 30.000,00
Total da Ação 17.056,00	02.100 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
Total da Unidade Orçamentária 16.990,00	26 782 1011 1020 IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS E CONSERVACAO DE MALHA VIARIA DO MUNICIPIO
12 361 1004 2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM TRANSPORTE ESCOLAR	0000798 3390.36 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 6.043,00
0000270 3390.39 99 15530000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 232.934,00	Total da Ação 6.043,00
Total da Ação 232.934,00	15 452 1011 1027 AQUISICAO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
12 361 1004 2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	0000820 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente 57.495,00
0000301 3390.39 99 15401030 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00	0000821 4490.52 99 17000000 Equipamentos e Material Permanente 194.990,00
Total da Ação 100.000,00	0000822 4490.52 99 17010000 Equipamentos e Material Permanente 150.000,00
Total da Unidade Orçamentária 349.990,00	Total da Ação 402.485,00
02.070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Total da Unidade Orçamentária 408.528,00
10 301 1005 2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE PÚBLICA - REC. PRÓPRIOS	02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
0000469 3390.39 99 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 27.727,00	13 392 1015 2064 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA, LAZER, TURISMO E JUVENTUDE
Total da Ação 27.727,00	0000885 3390.41 99 15001000 Contribuições 22.665,00
10 302 1007 2028 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAPS	0000888 3390.48 99 17490000 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 6.000,00
0000494 3390.39 99 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 6.850,00	Total da Ação 28.665,00
Total da Ação 6.850,00	13 695 1015 2065 ATIVIDADES DE FESTIVIDADES E TURISMO
10 302 1007 2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	0000898 3390.41 99 15001000 Contribuições 7.458,00
0000512 3390.39 99 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 6.475,00	Total da Ação 7.458,00
Total da Ação 6.475,00	Total da Unidade Orçamentária 36.123,00
10 302 1007 2033 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ATEND.MOVEL DE URGÊNCIA - SAMU	02.115 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO
0000574 3390.30 99 16210000 Material de Consumo 10.000,00	04 122 1002 2083 MANUTENÇÃO DA CASA DO EMPREENDEDOR
Total da Ação 10.000,00	0001177 3390.36 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 10.009,00
Total da Unidade Orçamentária 51.052,00	0001179 3390.40 99 15001000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação 5.000,00
02.080 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Total da Ação 15.009,00
08 122 1016 2042 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTENCIA SOCIAL	Total da Unidade Orçamentária 15.009,00
0000702 3390.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00	Total de Anulações 561.650,00
Total da Ação 30.000,00	Total de Outras Fontes 0,00
Total da Unidade Orçamentária 30.000,00	Total Geral de Fontes 561.650,00
02.100 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	
15 451 1011 2061 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES C/ A SEC. INFRAESTRUTURA	
0000844 3390.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 57.495,00	
Total da Ação 57.495,00	
Total da Unidade Orçamentária 57.495,00	
02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
13 392 1015 2064 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA, LAZER, TURISMO E JUVENTUDE	
0000883 3390.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00	
Total da Ação 30.000,00	
27 812 1015 2066 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO AMADOR	
0000907 3390.48 99 15001000 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 6.123,00	
Total da Ação 6.123,00	
Total da Unidade Orçamentária 36.123,00	
02.115 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO	
04 692 1009 2082 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MERCADO PÚBLICO	
0001166 3390.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00	
Total da Ação 5.000,00	
Total da Unidade Orçamentária 5.000,00	
02.172 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08 244 1016 2043 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
0000973 3390.48 99 15001000 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 10.000,00	
Total da Ação 10.000,00	
Total da Unidade Orçamentária 10.000,00	
Total de Suplementações 561.650,00	
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 561.650,00 (Quinhentos e Sessenta e Um Mil e Seiscentos e Cinquenta Reais), como segue:	
02.040 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04 122 1002 2010 Desenvolvimento de Ações com Emendas Parlamentares	
0000084 4490.52 99 17100000 Equipamentos e Material Permanente 5.000,00	
Total da Ação 5.000,00	
Total da Unidade Orçamentária 5.000,00	
02.050 SECRETARIA DE FINANÇAS	
28 846 1003 0001 PAGAMENTO DAS PARCELAS DE DIVIDAS CONTRATADAS	
0000086 3290.21 99 15001000 Juros sobre a Dívida por Contrato 16.990,00	
Total da Ação 16.990,00	
Total da Unidade Orçamentária 16.990,00	
02.070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 301 1005 2023 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
0000367 3190.04 99 16000000 Contratação por Tempo Determinado 50.000,00	
Total da Ação 50.000,00	
Total da Unidade Orçamentária 50.000,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

DELUSIA BARROS DA SILVA
PREFEITA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 654/2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR o servidor ARIOSVALDO SILVA DE ANDRADE JUNIOR, CPF nº 107.186.174-36, do Cargo em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE I da Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XXIV – TERÇA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2025 / EDIÇÃO MENSAL: SETEMBRO DE 2025 – PÁGINA

27

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 30 de setembro de 2025.

DELUSIA BARROS DA SILVA
 Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 655/2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a servidora **LOHANA DANTAS REGO**, CPF nº 701.073.934-09, do Cargo em Comissão de **ASSESSORA TECNICA I** da Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 30 de setembro de 2025.

DELUSIA BARROS DA SILVA
 Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 656/2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR o servidor **LEONARDO AUGUSTO BARROS CALADO**, mat. nº 615875-7, do Cargo em Comissão de **DIRETOR TECNICO** da Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 30 de setembro de 2025.

DELUSIA BARROS DA SILVA
 Prefeita Constitucional



Prefeitura Municipal de Queimadas
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO DE 2025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial		242.420.000,00	
Previsão Anualizada		242.420.000,00	
Receitas Realizadas		183.654.845,58	
Deficit Orçamentário		0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		41.377.399,83	
DESPESAS			
Dotação Inicial		242.420.000,00	
Créditos Adicionais		4.600.000,00	
Dotação Anualizada		247.020.000,00	
Despesas Empenhadas		144.792.358,91	
Despesas Liquidadas		142.277.445,73	
Despesas Pagas		140.272.872,70	
Superávit Orçamentário		41.377.399,83	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			
Despesas Empenhadas		144.792.358,91	
Despesas Liquidadas		142.277.445,73	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA – RCL			
Receita Corrente Líquida		237.005.350,05	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		237.005.350,05	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		233.599.886,05	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		19.995.596,03	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Resultado Previdenciário		19.995.596,03	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL			
Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)			% em Relação a Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	33.815.757,80	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	38.903.558,29	0,00

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2025.37.0.0 - (83)3022-0800 | Mercuriano, 3.667/2025 | Anexo: 10_ANEXO_XIV.pdf (1/3) | Página 27 de 31
 Prefeitura Municipal de Queimadas CNPJ: 08.742.264/0001-22 Rua João Barbosa Da Silva, 161 Cep: 58440000 Centro, Queimadas-PB, Paraíba



Prefeitura Municipal de Queimadas
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO DE 2025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO					
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
	618.869,77	0,00	498.405,79	120.463,98	
Poder Executivo	618.869,77	0,00	498.405,79	120.463,98	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS					
	1.386.209,95	0,00	1.385.559,95	650,00	
Poder Executivo	1.386.209,95	0,00	1.385.559,95	650,00	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	2.005.079,72	0,00	1.883.965,74	121.113,98	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais			
		% Mínimo a Aplicar ao Exercício	% Aplicado Até o Bimestre		
Mínimo Anual de 18% / 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	(3.916.407,96)	25%	(5,73)		
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	31.257.008,13	70%	42,50		
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	10.228.693,87	50%	44,40		
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	4.934.454,57	15%	21,42		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL					
	Valor Apurado no Exercício	Saldo não Realizado			
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00			
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00			
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA					
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício	
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS					
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar			
Receita da Alienação de Ativos	0,00	0,00			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00			

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2025.37.0.0 - (83)3022-0800 | Mercuriano, 3.667/2025 | Anexo: 10_ANEXO_XIV.pdf (2/3) | Página 28 de 31
 Prefeitura Municipal de Queimadas CNPJ: 08.742.264/0001-22 Rua João Barbosa Da Silva, 161 Cep: 58440000 Centro, Queimadas-PB, Paraíba



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XXIV - TERÇA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2025 / EDIÇÃO MENSAL: SETEMBRO DE 2025 - PÁGINA 28

Prefeitura Municipal de Queimadas
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO DE 2025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	17.818.264,84	15,00	27,11
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE	
Total das Despesas Consideradas para o Limite - RCL (%)			0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 23 de setembro de 2025 as 13:55:36

Antonio Farias Brito
ANTONIO FARIAS BRITO
 CONTABILIDADE E
 AUDITORIA
 Contador CRC 2413

Delússia Barros da Silva
DELÚSSIA BARROS DA SILVA
 PREFEITA

Prefeitura Municipal de Queimadas
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO DE 2025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

R\$ 10,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	PROMISSÃO DE PAGAR	
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
DESPESAS (EXCETO DTRFA-ORÇAMENTÁRIAS)	207.320.000,00	192.321.964,04	35.408.411,81	113.910.609,83	91,10	97.231.768,31	35.577.256,84	120.413.283,33	96,96	99.619.117,92
Legislação	4.800.000,00	4.800.000,00	764.522,67	3.039.711,17	2,08	3.780.248,83	764.522,67	3.039.711,17	2,12	3.780.248,83
Administração	4.800.000,00	4.800.000,00	764.522,67	3.039.711,17	2,08	3.780.248,83	764.522,67	3.039.711,17	2,12	3.780.248,83
Atividade Legislativa	9.042.000,00	9.042.000,00	1.714.152,00	1.074.764,18	2,51	4.137.233,42	1.074.764,18	1.074.764,18	2,70	4.137.233,42
Atividade Judiciária	125.000,00	125.000,00	25.524,02	33.969,00	0,02	133.606,98	25.524,02	33.969,00	0,02	133.606,98
Atividade Legislativa e Judiciária	480.000,00	480.000,00	104.006,07	499.402,27	0,24	137.996,73	112.006,67	467.202,27	0,31	203.264,27
Atividade Legislativa e Judiciária	6.000.000,00	6.000.000,00	1.477.397,00	1.156.986,24	0,13	6.343.446,24	1.477.397,00	1.156.986,24	0,13	6.343.446,24
Atividade Legislativa e Judiciária	684.000,00	684.000,00	134.326,61	413.004,65	0,20	2.797.272,55	134.326,61	413.004,65	0,20	2.797.272,55
Atividade Legislativa e Judiciária	5.316.000,00	5.316.000,00	1.343.070,39	743.981,59	1,85	3.546.173,69	1.343.070,39	743.981,59	1,86	3.546.173,69
Atividade Legislativa e Judiciária	1.524.000,00	1.524.000,00	344.640,10	1.172.217,07	0,74	565.336,83	344.640,10	1.172.217,07	0,73	565.336,83
Atividade Legislativa e Judiciária	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	138.000,00	0,00	138.000,00	0,00	138.000,00
Atividade Legislativa e Judiciária	590.000,00	590.000,00	30.577,19	141.611,31	0,05	458.388,69	30.577,19	141.611,31	0,10	458.388,69
Atividade Legislativa e Judiciária	3.595.100,00	3.595.100,00	412.922,30	1.288.372,27	0,88	1.944.465,43	412.922,30	1.288.372,27	0,90	1.944.465,43
Atividade Legislativa e Judiciária	400.000,00	400.000,00	48.992,00	153.011,57	0,13	266.996,43	48.992,00	153.011,57	0,13	266.996,43
Atividade Legislativa e Judiciária	21.800.000,00	21.800.000,00	5.151.539,13	14.800.058,38	10,23	10.907.945,62	5.151.539,13	14.800.058,38	10,40	11.000.743,43
Atividade Legislativa e Judiciária	51.000.000,00	51.000.000,00	11.524.539,13	14.800.058,38	10,23	10.907.945,62	11.524.539,13	14.800.058,38	10,40	11.000.743,43
Atividade Legislativa e Judiciária	41.670.000,00	41.700.141,13	8.446.527,07	20.404.064,63	1,02	14.339.536,50	8.446.527,07	20.404.064,63	1,02	14.339.536,50
Atividade Legislativa e Judiciária	24.600.000,00	24.645.729,45	4.768.981,13	11.507.049,00	12,18	6.038.609,17	4.768.981,13	11.507.049,00	11,71	6.038.609,17
Atividade Legislativa e Judiciária	1.440.000,00	1.440.000,00	288.232,83	630.833,00	0,17	5.163.503,83	288.232,83	630.833,00	0,17	5.163.503,83
Atividade Legislativa e Judiciária	1.315.000,00	1.315.000,00	1.315.000,00	1.315.000,00	100,00	1.315.000,00	1.315.000,00	1.315.000,00	100,00	1.315.000,00
Atividade Legislativa e Judiciária	1.344.000,00	1.412.000,00	288.232,83	630.833,00	0,17	4.897.675,83	288.232,83	630.833,00	0,17	4.897.675,83
Atividade Legislativa e Judiciária	904.000,00	904.000,00	183.984,07	414.366,14	0,21	3.655.037,38	183.984,07	414.366,14	0,21	3.655.037,38
Atividade Legislativa e Judiciária	61.000,00	61.000,00	12.000,00	29.987,48	0,02	247.102,51	12.000,00	29.987,48	0,02	247.102,51
Atividade Legislativa e Judiciária	3.452.500,00	3.037.084,75	2.064.159,19	1.180.996,44	0,61	1.830.993,11	2.064.159,19	1.180.996,44	0,61	1.830.993,11
Atividade Legislativa e Judiciária	1.675.000,00	1.675.000,00	1.675.000,00	1.675.000,00	100,00	1.675.000,00	1.675.000,00	1.675.000,00	100,00	1.675.000,00
Atividade Legislativa e Judiciária	104.900,00	104.900,00	104.900,00	104.900,00	100,00	104.900,00	104.900,00	104.900,00	100,00	104.900,00
Atividade Legislativa e Judiciária	7.048,00	7.048,00	7.048,00	7.048,00	100,00	7.048,00	7.048,00	7.048,00	100,00	7.048,00
Atividade Legislativa e Judiciária	4.500.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00	100,00	4.500.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00	100,00	4.500.000,00

Delússia Barros da Silva
DELÚSSIA BARROS DA SILVA
 CONTABILIDADE E
 AUDITORIA
 Contador CRC 3413

Delússia Barros da Silva
DELÚSSIA BARROS DA SILVA
 PREFEITA

Prefeitura Municipal de Queimadas
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO DE 2025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	PROMISSÃO DE PAGAR	
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
DESPESAS (EXCETO DTRFA-ORÇAMENTÁRIAS)	207.320.000,00	192.321.964,04	35.408.411,81	113.910.609,83	91,10	97.231.768,31	35.577.256,84	120.413.283,33	96,96	99.619.117,92
Legislação	4.800.000,00	4.800.000,00	764.522,67	3.039.711,17	2,08	3.780.248,83	764.522,67	3.039.711,17	2,12	3.780.248,83
Administração	4.800.000,00	4.800.000,00	764.522,67	3.039.711,17	2,08	3.780.248,83	764.522,67	3.039.711,17	2,12	3.780.248,83
Atividade Legislativa	9.042.000,00	9.042.000,00	1.714.152,00	1.074.764,18	2,51	4.137.233,42	1.074.764,18	1.074.764,18	2,70	4.137.233,42
Atividade Judiciária	125.000,00	125.000,00	25.524,02	33.969,00	0,02	133.606,98	25.524,02	33.969,00	0,02	133.606,98
Atividade Legislativa e Judiciária	480.000,00	480.000,00	104.006,07	499.402,27	0,24	137.996,73	112.006,67	467.202,27	0,31	203.264,27
Atividade Legislativa e Judiciária	6.000.000,00	6.000.000,00	1.477.397,00	1.156.986,24	0,13	6.343.446,24	1.477.397,00	1.156.986,24	0,13	6.343.446,24
Atividade Legislativa e Judiciária	684.000,00	684.000,00	134.326,61	413.004,65	0,20	2.797.272,55	134.326,61	413.004,65	0,20	2.797.272,55
Atividade Legislativa e Judiciária	5.316.000,00	5.316.000,00	1.343.070,39	743.981,59	1,85	3.546.173,69	1.343.070,39	743.981,59	1,86	3.546.173,69
Atividade Legislativa e Judiciária	1.524.000,00	1.524.000,00	344.640,10	1.172.217,07	0,74	565.336,83	344.640,10	1.172.217,07	0,73	565.336,83
Atividade Legislativa e Judiciária	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	138.000,00	0,00	138.000,00	0,00	138.000,00
Atividade Legislativa e Judiciária	590.000,00	590.000,00	30.577,19	141.611,31	0,05	458.388,69	30.577,19	141.611,31	0,10	458.388,69
Atividade Legislativa e Judiciária	3.595.100,00	3.595.100,00	412.922,30	1.288.372,27	0,88	1.944.465,43	412.922,30	1.288.372,27	0,90	1.944.465,43
Atividade Legislativa e Judiciária	400.000,00	400.000,00	48.992,00	153.011,57	0,13	266.996,43	48.992,00	153.011,57	0,13	266.996,43
Atividade Legislativa e Judiciária	21.800.000,00	21.800.000,00	5.151.539,13	14.800.058,38	10,23	10.907.945,62	5.151.539,13	14.800.058,38	10,40	11.000.743,43
Atividade Legislativa e Judiciária	51.000.000,00	51.000.000,00	11.524.539,13	14.800.058,38	10,23	10.907.945,62	11.524.539,13	14.800.058,38	10,40	11.000.743,43
Atividade Legislativa e Judiciária	41.670.000,00	41.700.141,13	8.446.527,07	20.404.064,63	1,02	14.339.536,50	8.446.527,07	20.404.064,63	1,02	14.339.536,50
Atividade Legislativa e Judiciária	24.600.000,00	24.645.729,45	4.768.981,13	11.507.049,00	12,18	6.038.609,17	4.768.981,13	11.507.049,00	11,71	6.038.609,17
Atividade Legislativa e Judiciária	1.440.000,00	1.440.000,00	288.232,83	630.833,00	0,17	5.163.503,83	288.232,83	630.833,00	0,17	5.163.503,83
Atividade Legislativa e Judiciária	1.315.000,00	1.315.000,00	1.315.000,00	1.315.000,00	100,00	1.315.000,00	1.315.000,00	1.315.000,00	100,00	1.315.000,00
Atividade Legislativa e Judiciária	1.344.000,00	1.412.000,00	288.232,83	630.833,00	0,17	4.897.675,83	288.232,83	630.833,00	0,17	4.897.675,83
Atividade Legislativa e Judiciária	904.000,00	904.000,00	183.984,07	414.366,14	0,21	3.655.037,38	183.984,07	414.366,14	0,21	3.655.037,38
Atividade Legislativa e Judiciária	61.000,00	61.000,00	12.000,00	29.987,48	0,02	247.102,51	12.000,00	29.987,48	0,02	247.102,51
Atividade Legislativa e Judiciária	3.452.500,00	3.037.084,75	2.064.159,19	1.180.996,44	0,61	1.830.993,11	2.064.159,19	1.180.996,44	0,61	1.830.993,11
Atividade Legislativa e Judiciária	1.675.000,00	1.675.000,00	1.675.000,00	1.675.000,00	100,00	1.675.000,00	1.675.000,00	1.675.000,00	100,00	1.675.000,00
Atividade Legislativa e Judiciária	104.900,00	104.900,00	104.900,00	104.900,00	100,00	104.900,00	104.900,00	104.900,00	100,00	104.900,00
Atividade Legislativa e Judiciária	7.048,00	7.048,00	7.048,00	7.048,00	100,00	7.048,00	7.048,00	7.048,00	100,00	7.048,00
Atividade Legislativa e Judiciária	4.500.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00	100,00	4.500.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00	100,00	4.500.000,00

Prefeitura Municipal de Queimadas
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO DE 2025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

R\$ 10,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	PROMISSÃO DE PAGAR	
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
DESPESAS (EXCETO DTRFA-ORÇAMENTÁRIAS)	207.320.000,00	192.321.964,04	35.408.411,81	113.910.609,83	91,10	97.231.768,31	35.577.256,84	120.413.283,33	96,96	99.619.117,92
Legislação	4.800.000,00	4.800.00								



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XXIV - TERÇA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2025 / EDIÇÃO MENSAL: SETEMBRO DE 2025 – PÁGINA 29



Prefeitura Municipal de Queimadas
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO DE 2025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RRRO - Anexo II (RF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (A)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO			DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (F)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (B)	%	No Bimestre (c)	Até o Bimestre (C)	%	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (D)	%	No Bimestre (e)	Até o Bimestre (E)	%	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (D)	11.500.000,00	11.787.603,99	3.381.298,69	12.881.940,03	8,00	4.905.542,89	3.363.712,00	12.884.142,45	9,04	4.923.441,51	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração	140.000,00	140.244,00	34.275,04	102.017,16	0,00	46.232,99	33.776,94	101.117,00	0,00	47.233,39	0,00	47.233,39	0,00		
Custeio	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inv.	115.000,00	135.244,00	34.275,04	102.017,16	0,00	46.232,99	33.776,94	101.117,00	0,00	47.233,39	0,00	47.233,39	0,00		
Def. Iniciais em Prazo de Execução	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Administração Geral	20.000,00	20.000,00	6.298,10	18.147,63	0,01	1.853,37	5.398,00	17.348,43	0,01	1.751,57	0,00	0,00	0,00		
Administração Financeira	20.000,00	20.000,00	6.298,10	18.147,63	0,01	1.853,37	5.398,00	17.348,43	0,01	1.751,57	0,00	0,00	0,00		
Comunicação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Assistência Social	151.000,00	150.000,00	11.815,43	40.972,56	0,00	9.527,44	15.151,63	40.972,56	0,00	9.527,44	0,00	9.527,44	0,00		
Administração Geral	60.000,00	60.000,00	11.372,29	32.369,61	0,02	27.609,39	11.372,29	32.369,61	0,02	27.609,39	0,00	27.609,39	0,00		
Assistência à Pessoa Idosa	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Assistência à Criança e ao Adolescente	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Assistência Comunitária	81.000,00	81.000,00	4.494,34	7.762,95	0,01	59.237,05	4.494,34	7.762,95	0,01	59.237,05	0,00	59.237,05	0,00		
Serviços Socioeconômicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Saúde	2.524.000,00	2.511.207,00	775.514,27	2.483.789,00	0,00	227.507,40	758.272,54	2.487.102,17	0,00	244.394,83	0,00	244.394,83	0,00		
Assistência à Pessoa com Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Assistência à Pessoa com Deficiência	1.804.000,00	1.710.044,00	584.149,26	2.026.832,28	1,48	83.271,11	567.455,61	2.010.534,48	1,41	89.268,54	0,00	89.268,54	0,00		
Assistência Especializada e Ambulatorial	502.000,00	506.000,00	109.564,87	377.419,71	0,26	128.598,29	109.564,87	377.419,71	0,27	128.598,29	0,00	128.598,29	0,00		
Saúde	12.000,00	12.000,00	2.479,83	4.742,88	0,00	7.272,12	2.479,83	4.742,88	0,00	7.272,12	0,00	7.272,12	0,00		
Assistência Hospitalar	200.000,00	202.500,00	79.331,19	274.894,11	0,39	8.448,82	79.331,19	274.894,11	0,39	8.448,82	0,00	8.448,82	0,00		
Educação	9.552.000,00	11.833.965,98	2.076.839,60	8.188.538,18	0,00	1.845.429,78	2.076.839,60	8.188.538,18	0,00	3.645.429,78	0,00	3.645.429,78	0,00		
Administração Geral	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Administração e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Estrutura Fundacional	7.197.000,00	7.910.173,00	1.542.639,88	6.087.469,69	4,20	1.822.874,11	1.542.639,88	6.087.469,69	4,28	1.822.874,11	0,00	1.822.874,11	0,00		
Estrutura Operacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Educação Infantil	2.287.000,00	2.856.792,48	528.189,42	2.101.034,49	1,41	1.755.575,87	528.189,42	2.101.034,49	1,48	1.755.575,87	0,00	1.755.575,87	0,00		
Educação de Jovens e Adultos	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Cultura	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Distrito Cultural	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Teatro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

www.pmf.queimadas.br - Prefeitura Municipal de Queimadas - versão 2023.07.03 - 03/30/2023

Pedro Paulo Moura de Queimadas - CPF: 08.742.284-0001-22 Rua João Barbosa da Silva, 141, Cep: 59400-000, Queimadas-PB, Brasil

Monetário: 9.667.0205 - Anexo 2, ANEXO II (pdf 1/9)

Page 2/17



Prefeitura Municipal de Queimadas
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO DE 2025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RRRO - Anexo II (RF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (A)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO			DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (F)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (B)	%	No Bimestre (c)	Até o Bimestre (C)	%	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (D)	%	No Bimestre (e)	Até o Bimestre (E)	%	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (D)	11.500.000,00	11.787.603,99	3.381.298,69	12.881.940,03	8,00	4.905.542,89	3.363.712,00	12.884.142,45	9,04	4.923.441,51	0,00	0,00	0,00		
Desenvolvimento da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Desenvolvimento da Cidadania, Cultura e Turismo	440.000,00	440.000,00	55.827,04	191.028,46	0,00	248.971,54	55.827,04	191.028,46	0,00	248.971,54	0,00	248.971,54	0,00		
Turismo	440.000,00	440.000,00	55.827,04	191.028,46	0,00	248.971,54	55.827,04	191.028,46	0,00	248.971,54	0,00	248.971,54	0,00		
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Circuitos Ambientais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Agricultura	24.000,00	20.000,00	4.208,64	14.545,64	0,00	5.424,96	4.208,64	14.545,64	0,00	5.424,96	0,00	5.424,96	0,00		
Fazendas Rurais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Educação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Promoção da Produção Agropecuária	24.000,00	20.000,00	4.208,64	14.545,64	0,01	5.424,96	4.208,64	14.545,64	0,01	5.424,96	0,00	5.424,96	0,00		
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transporte	13.000,00	28.000,00	1.107,54	4.614,75	0,00	23.882,25	1.107,54	4.614,75	0,00	23.882,25	0,00	23.882,25	0,00		
Infra-estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transporte Rodoviário	13.000,00	28.000,00	1.107,54	4.614,75	0,00	23.882,25	1.107,54	4.614,75	0,00	23.882,25	0,00	23.882,25	0,00		
Deposito de Lixo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Estrutura Especializada	2.300.000,00	2.300.000,00	416.451,19	1.628.522,63	0,00	171.747,27	416.451,19	1.628.522,63	0,00	171.747,27	0,00	171.747,27	0,00		
Outros Recursos Especiais	2.300.000,00	2.300.000,00	416.451,19	1.628.522,63	1,12	171.747,27	416.451,19	1.628.522,63	1,14	171.747,27	0,00	171.747,27	0,00		
TOTAL (D=I+D)	142.420.000,00	147.020.000,00	38.870.710,77	144.792.338,91	100,00	102.227.641,08	38.840.968,00	142.277.445,72	100,00	104.742.554,27	0,00	0,00			

RRRO - Anexo II (RF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

www.pmf.queimadas.br - Prefeitura Municipal de Queimadas - versão 2023.07.03 - 03/30/2023

Pedro Paulo Moura de Queimadas - CPF: 08.742.284-0001-22 Rua João Barbosa da Silva, 141, Cep: 59400-000, Queimadas-PB, Brasil

Monetário: 9.667.0205 - Anexo 2, ANEXO II (pdf 1/9)

Page 2/17



Prefeitura Municipal de Queimadas
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO DE 2025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RRRO - Anexo II (RF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (A)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO			DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (F)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (B)	%	No Bimestre (c)	Até o Bimestre (C)	%	No						



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XXIV - TERÇA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2025 / EDIÇÃO MENSAL: SETEMBRO DE 2025 - PÁGINA 31

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (OLII) = OLI.II - XLI.III	R\$ 903.558,29
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais de LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre 2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RFP (OLIV) = OLI.IV - XLI.IV	498.405,79
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (OLV) = OVI	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (OLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (OLVIII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (OLXII)	0,00
OUTROS AJUSTES (OLXIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [OLII] - (OLIV - OLVI - OLVII - OLVIII) + (OLXIII)	39.401.964,08
RESULTADO PRIMARIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (LXCVI - LXXVII)	39.401.964,08

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos arrecadados em exercício anteriores - RPPS	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RUNTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 23 de setembro de 2025 às 13:52:53

[Assinatura]
 DEUSILVA BARROS DA SILVA
 CONTABILIDADE E
 AUDITORIA
 Cuidador CRC 3413

[Assinatura]
 DEUSILVA BARROS DA SILVA
 PREFEITA

www.pmf.queimadas.pb.gov.br - Prefeitura Municipal de Queimadas - em 2025 07/09/2025 às 13:52:53
 Prefeitura Municipal de Queimadas - CNPJ: 08.742.284/0001-21 Rua João Barbosa da Silva, 161 Cap. 54400000 Caramuru, Queimadas-PB

FUNDES					
RECEITAS DAS FUNDES RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS (b)	DESPESAS LIQUIDADAS (c)	DESPESAS PAGAS (d)	RECEITAS REALIZADAS (e)
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDES RECEBIDAS	60.000.000,00	60.000.000,00	60.000.000,00	60.000.000,00	60.000.000,00
6.1-FUNDES - Ingressos e Transferências de Recursos	57.000.000,00	57.000.000,00	57.000.000,00	57.000.000,00	57.000.000,00
6.1.1-Princípio	57.000.000,00	57.000.000,00	57.000.000,00	57.000.000,00	57.000.000,00
6.1.2-Fundamentos de Aplicação Financeira	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
6.1.3-Restaurantes de Recursos de Fidejussão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2-FUNDES - Complementação de União - VAAF	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00
6.2.1-Princípio	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00
6.2.2-Fundamentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.3-Restaurantes de Recursos de Fidejussão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.3-FUNDES - Complementação de União - VIAT	24.000.000,00	24.000.000,00	24.000.000,00	24.000.000,00	24.000.000,00
6.3.1-Princípio	24.000.000,00	24.000.000,00	24.000.000,00	24.000.000,00	24.000.000,00
6.3.2-Fundamentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.3.3-Restaurantes de Recursos de Fidejussão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.4-FUNDES - Complementação de União - VIAM	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
6.4.1-Princípio	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
6.4.2-Restaurantes de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.4.3-Restaurantes de Recursos de Fidejussão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
*RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDES (6.1 - 6)	34.894.400,00	34.894.400,00	34.894.400,00	34.894.400,00	34.894.400,00

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERAVIT)	Valor
6.1-SUPERAVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	12.542.564,83
6.2-SUPERAVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
6-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDES DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6.1 + 6)	39.127.973,33

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDES (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS (b)	DESPESAS LIQUIDADAS (c)	DESPESAS PAGAS (d)	ENCARGOS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)
6-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDES	60.000.000,00	60.000.000,00	60.000.000,00	60.000.000,00	60.000.000,00
10-1-PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	69.999.174,64	35.823.336,31	35.823.336,31	35.746.462,76	0,00
10.1.1-Educação Infantil	21.270.502,52	9.713.897,48	9.713.897,48	9.692.466,56	0,00
10.1.2-Básico Fundamental	44.769.482,12	25.109.438,83	25.109.438,83	24.994.996,20	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	3.959.190,00	939.045,37	939.045,37	913.000,00	0,00
10.1.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	21.789.203,60	12.812.460,08	12.812.460,08	12.854.560,33	15.406,13
10.2.1-Educação Infantil	3.293.186,00	3.667.781,18	3.667.781,18	3.647.214,02	15.571,16
10.2.2-Básico Fundamental	12.587.718,63	6.146.866,96	6.146.866,96	6.004.389,93	138.578,99
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	944.341,00	2.768,00	2.768,00	2.768,00	0,00
10.2.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (ônibus)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Queimadas
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - BIMESTRE JULHO-AGOSTO

PODER / ÓRGÃO	RECEITAS A PAGAR PROCESSADAS E NÃO PROCESSADAS LIQUIDADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				RECEITAS A PAGAR NÃO PROCESSADAS				Saldo Total (e) = (a) + (b) + (c) + (d)
	Inscritos (a)	Em 31 de Dezembro de 2024 (b)	Cancelados (c)	Saldo (d) = (a) - (b) - (c)	Inscritos (a)	Em 31 de Dezembro de 2024 (b)	Liquidados (c)	Cancelados (d)	
TOTAL (L) = (L) + (L)	6,00	418.486,79	48.405,79	0,00	138.463,98	1.385.558,93	1.385.558,93	0,00	602,00

RUNTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 23 de setembro de 2025 às 13:52:53

[Assinatura]
 DEUSILVA BARROS DA SILVA
 CONTABILIDADE E
 AUDITORIA
 Cuidador CRC 3413

[Assinatura]
 DEUSILVA BARROS DA SILVA
 PREFEITA

www.pmf.queimadas.pb.gov.br - Prefeitura Municipal de Queimadas - em 2025 07/09/2025 às 13:52:53
 Prefeitura Municipal de Queimadas - CNPJ: 08.742.284/0001-21 Rua João Barbosa da Silva, 161 Cap. 54400000 Caramuru, Queimadas-PB

FUNDES					
RECEITAS DAS FUNDES RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS (b)	DESPESAS LIQUIDADAS (c)	DESPESAS PAGAS (d)	RECEITAS REALIZADAS (e)
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDES RECEBIDAS	60.000.000,00	60.000.000,00	60.000.000,00	60.000.000,00	60.000.000,00
6.1-FUNDES - Ingressos e Transferências de Recursos	57.000.000,00	57.000.000,00	57.000.000,00	57.000.000,00	57.000.000,00
6.1.1-Princípio	57.000.000,00	57.000.000,00	57.000.000,00	57.000.000,00	57.000.000,00
6.1.2-Fundamentos de Aplicação Financeira	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
6.1.3-Restaurantes de Recursos de Fidejussão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2-FUNDES - Complementação de União - VAAF	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00
6.2.1-Princípio	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00
6.2.2-Fundamentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.3-Restaurantes de Recursos de Fidejussão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.3-FUNDES - Complementação de União - VIAT	24.000.000,00	24.000.000,00	24.000.000,00	24.000.000,00	24.000.000,00
6.3.1-Princípio	24.000.000,00	24.000.000,00	24.000.000,00	24.000.000,00	24.000.000,00
6.3.2-Fundamentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.3.3-Restaurantes de Recursos de Fidejussão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.4-FUNDES - Complementação de União - VIAM	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
6.4.1-Princípio	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
6.4.2-Restaurantes de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.4.3-Restaurantes de Recursos de Fidejussão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
*RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDES (6.1 - 6)	34.894.400,00	34.894.400,00	34.894.400,00	34.894.400,00	34.894.400,00

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERAVIT)	Valor
6.1-SUPERAVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	12.542.564,83
6.2-SUPERAVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
6-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDES DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6.1 + 6)	39.127.973,33

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDES (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS (b)	DESPESAS LIQUIDADAS (c)	DESPESAS PAGAS (d)	ENCARGOS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)
6-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDES	60.000.000,00	60.000.000,00	60.000.000,00	60.000.000,00	60.000.000,00
10-1-PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	69.999.174,64	35.823.336,31	35.823.336,31	35.746.462,76	0,00
10.1.1-Educação Infantil	21.270.502,52	9.713.897,48	9.713.897,48	9.692.466,56	0,00
10.1.2-Básico Fundamental	44.769.482,12	25.109.438,83	25.109.438,83	24.994.996,20	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	3.959.190,00	939.045,37	939.045,37	913.000,00	0,00
10.1.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	21.789.203,60	12.812.460,08	12.812.460,08	12.854.560,33	15.406,13
10.2.1-Educação Infantil	3.293.186,00	3.667.781,18	3.667.781,18	3.647.214,02	15.571,16
10.2.2-Básico Fundamental	12.587.718,63	6.146.866,96	6.146.866,96	6.004.389,93	138.578,99
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	944.341,00	2.768,00	2.768,00	2.768,00	0,00
10.2.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (ônibus)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Queimadas
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	RECEITAS REALIZADAS (b)
TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (a) + (b)	46.677.000,00	46.677.000,00	46.677.000,00

RUNTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 23 de setembro de 2025 às 13:52:53

[Assinatura]
 DEUSILVA BARROS DA SILVA
 CONTABILIDADE E
 AUDITORIA
 Cuidador CRC 3413

[Assinatura]
 DEUSILVA BARROS DA SILVA
 PREFEITA

www.pmf.queimadas.pb.gov.br - Prefeitura Municipal de Queimadas - em 2025 07/09/2025 às 13:52:53
 Prefeitura Municipal de Queimadas - CNPJ: 08.742.284/0001-21 Rua João Barbosa da Silva, 161 Cap. 54400000 Caramuru, Queimadas-PB

FUNDES					
RECEITAS DAS FUNDES RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS (b)	DESPESAS LIQUIDADAS (c)	DESPESAS PAGAS (d)	RECEITAS REALIZADAS (e)
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDES RECEBIDAS	60.00				



Município de Queimadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB

Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XXIV – TERÇA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2025 / EDIÇÃO MENSAL: SETEMBRO DE 2025 – PÁGINA 32

11- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		6.539.000,00	3.330.244,19
11.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FIDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)			
11.1.1- FIDE-Ensino		4.205.000,00	3.330.244,19
11.1.2- FIDE		2.320.000,00	0,00
11.1.3- FIDE		0,00	0,00
11.1.4- FIDE		0,00	0,00
11.1.5- Outras Transferências de FIDE		1.827.000,00	0,00
11.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		2.304.000,00	148.151,11
11.3- RECEITA DE ROYALTIOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
11.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
11.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)			
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (6)	DESPESAS EMPENHADAS Até 30/09/2025 (6)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 30/09/2025 (6)
12- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASAPS)	9.927.368,70	5.387.885,70	5.208.383,30
12.1- EDUCAÇÃO SANITÁRIA	177.000,00	0,00	0,00
12.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.956.240,00	3.885.501,81	3.810.189,16
12.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00
12.4- ENSINO SUPERIOR	104.980,00	0,00	0,00
12.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00
12.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00
12.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	3.684.094,71	1.479.993,92	1.463.893,92
12.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO			
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (6)	DESPESAS EMPENHADAS Até 30/09/2025 (6)	DESPESAS PAGAS Até 30/09/2025 (6)
13- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 13)	10.461.811,71	8.139.654,79	8.028.458,31
13.1- Despesas Correntes	98.185.581,77	52.741.062,44	52.741.062,44
13.1.1- Pessoal Ativo	72.823.782,84	36.425.612,02	36.425.612,02
13.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00
13.1.3- Transf. em Destinação	2.361,93	0,00	0,00
13.1.4- Outras Despesas Correntes	25.361.797,93	16.315.450,42	16.315.450,42
13.2- Despesas de Capital	12.453.029,14	8.174.246,83	8.174.246,83
13.2.1- Transferências em Destinação	12.453.029,14	8.174.246,83	8.174.246,83

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	8.747.000,00	10.247.069,66	7.163.876,63	118,28	7.166.986,76	116,11	6.999.742,84	111,72	17.839,77
Despesas Correntes	8.105.000,00	10.160.000,00	7.116.333,81	70,63	7.098.232,04	69,87	6.947.200,12	69,38	17.030,77
Despesas de Capital	642.000,00	107.069,66	46.542,82	42,34	68.754,72	42,34	52.542,72	42,34	0,00
SUPORTE FARMACÊUTICO E TERAPÊUTICO (VI)	742.860,00	1.189.076,90	862.427,84	71,60	863.442,34	72,81	824.045,61	70,30	9.245,10
Despesas Correntes	732.050,00	1.172.140,00	852.074,94	73,00	853.442,34	72,81	824.045,61	70,30	9.245,10
Despesas de Capital	10.000,00	7.936,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	927.000,00	967.253,00	772.863,14	78,28	772.863,14	78,28	751.433,94	74,60	0,00
Despesas Correntes	917.000,00	967.253,00	772.863,14	78,28	772.863,14	78,28	751.433,94	74,60	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	21.777.860,00	26.311.676,71	18.187.347,83	84,63	17.838.246,84	82,39	17.327.231,41	80,17	0,00

www.pfm.ufpb.edu.br - Prefeitura Municipal de Queimadas - 2025

Memorandum 3.687/2025 | Anexo 7 - ANEXO VIII (pg 30)

Controlador: DEUSILVA BARROS DA SILVA

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS

DESPESAS EMPENHADAS (6)	DESPESAS LIQUIDADAS (6)	DESPESAS PAGAS (6)
11.115.943,32	17.838.246,84	17.327.231,41

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

FUNDES (6)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (6)
13.124.548,83	0,00
77.039.232,52	3.381.764,84
49.131.284,56	2.178.489,63
48.265.102,00	1.303.971,00
657.744,83	0,00
0,00	1.303.297,81
41.968.758,82	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA

Saldo Inicial (no exercício atual)	Despesas Correntes no Exercício de Referência	Despesas de Capital no Exercício de Referência	Saldo Final (no exercício atual)
0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XII)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XII)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XII) = (XII - VIII) = (XII - VII) = 0,00

EXERCÍCIO DO VALOR MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA

EXERCÍCIO DO	Valor Mínimo (6)	Valor Aplicado em	Valor Aplicado em	Totais aplicados em	Valor aplicado em	Valor aplicado em	Valor aplicado em	Diferença entre o valor
Exercícios de 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exercícios de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exercícios de 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exercícios de 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exercícios de 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO VALOR MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA

EXERCÍCIO DO	Valor Mínimo (6)	Valor Aplicado em	Valor Aplicado em	Totais aplicados em	Valor aplicado em	Valor aplicado em	Valor aplicado em	Diferença entre o valor
Exercícios de 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exercícios de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exercícios de 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exercícios de 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exercícios de 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA

Saldo Inicial (no exercício atual)	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos	Saldo Final (no exercício atual)
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Queimadas

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PROPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - BIMESTRE JULHO-AGOSTO

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APLICAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO DICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Bimestre (6) % (6) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	7.189.000,00	5.189.000,00	6.438.961,63 96,46
Faixa Residual do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.328.000,00	1.328.000,00	754.217,29 56,79
IPTU	508.000,00	508.000,00	422.242,52 82,92
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	820.000,00	820.000,00	331.974,78 31,71
Faixa Residual do Imposto sobre Transmissão de Bens - ITBI	254.000,00	254.000,00	225.691,24 88,85
ITBI	254.000,00	254.000,00	225.691,24 88,85
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00 0,00
Faixa Residual do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.727.000,00	2.727.000,00	2.659.959,66 97,48
ISS	2.487.000,00	2.487.000,00	2.450.959,66 98,53
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	60.000,00	60.000,00	0,00 0,00
Faixa Residual do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	2.800.000,00	2.800.000,00	2.828.084,72 100,72
IRRF	2.800.000,00	2.800.000,00	2.828.084,72 100,72
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00 0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	82.518.000,00	82.518.000,00	89.286.099,31 71,86
Con-Pare-TET	6.000,00	6.000,00	2.015,58 33,59
Con-Pare-PFPI	60.000.000,00	60.000.000,00	49.989.618,61 83,32
Con-Pare-ICMS	20.000.000,00	20.000.000,00	18.785.754,89 93,93
Con-Pare-PS-Emplacado	12.000,00	12.000,00	5.439,54 45,30
Con-Pare-PIVA	2.500.000,00	2.500.000,00	1.584.069,49 63,16
Outras Transferências em Compensação Financeira Proveniente de Impostos e Transferências Constit	0,00	0,00	0,00 0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (II) + (I) = (II)	89.677.000,00	89.677.000,00	95.725.061,94 71,88

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

RECEITAS REALIZADAS	Até o Bimestre (6)	% (6) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXXII)	24.997.000,00	11,077.031,00 71,76
Proveniente de União	21.231.000,00	12.870.859,89 59,88
Proveniente de Estados	3.366.000,00	498.177,81 12,07
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00 0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXXIII)	0,00	0,00 0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXIV)	0,00	0,00 0,00
TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII + XXXIII + XXXIV)	24.997.000,00	11,077.031,00 71,76

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritos em Restos
	Até o Bimestre (6)	% (6) x 100	Até o Bimestre (6)	% (6) x 100	Até o Bimestre (6)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXV)	15.181.000,00	15.933.383,43	11.146.942,35	186,05	11.041.478,43
Despesas Correntes	14.192.000,00	15.454.196,45	10.666.871,61	49,11	10.632.321,88
Despesas de Capital	990.000,00	480.186,98	479.070,75	86,24	409.156,55
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXVI)	6.012.000,00	5.807.278,90	3.183.975,87	59,60	3.082.728,89
Despesas Correntes	5.762.000,00	5.229.288,00	3.183.975,87	59,65	3.082.728,89
Despesas de Capital	250.000,00	579.990,90	0,00	0,00	0,00
SUPORTE FARMACÊUTICO E TERAPÊUTICO (XXXVII)	583.000,00	546.000,00	187.451,48	34,23	158.114,04
Despesas Correntes	566.000,00	546.000,00	187.451,48	34,23	158.114,04
Despesas de Capital	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVIII)	825.000,00	788.000,00	474.273,50	66,24	474.273,50
Despesas Correntes	805.000,00	688.000,00	474.273,50	66,24	474.273,50
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XXIV - TERÇA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2025 / EDIÇÃO MENSAL: SETEMBRO DE 2025 - PÁGINA 33

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscrito em Bônus
			Até o Bimestre (I)	%(I) x 100	Até o Bimestre (II)	%(II) x 100	Até o Bimestre (III)	%(III) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (OII) = (VI + XXXIII)	42.492.000,00	38.655.714,47	20.533.871,97	48,09	20.088.779,35	47,16	19.486.781,10	45,83	447.082,42
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (OII) = (V + XXXIII)	13.947.000,00	15.389.295,66	10.234.709,69	73,44	10.191.049,95	73,00	9.920.989,72	71,91	45.659,75
SUporte Profilático e Terapêutico (OII) = (VI + XXXIV)	1.233.650,00	1.726.075,06	1.059.139,42	85,75	1.011.956,88	82,00	961.869,65	77,99	38.182,54
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (OII) = (VII + XXXV)	1.521.000,00	1.695.215,00	1.247.130,44	81,98	1.247.130,44	81,98	1.205.691,26	79,23	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (OII) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (OII) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (OII) = (X + XXXVIII)	50,000,00	50,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (OII) = (OII + XXXIX)	44.174.650,00	47.701.438,13	33.114.894,33	75,49	32.586.469,52	74,48	32.586.469,52	74,48	528.824,71

Fonte: Sistema Público/Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 23 de setembro de 2025 às 13:53:31

Antonio Farias Brito
ANTÔNIO FARIAS BRITO
 CONTABILIDADE E
 AUDITORIA
 Contador CRC 2413

Delusia Barros da Silva
DELUSIA BARROS DA SILVA
 PREFEITA

Prefeitura Municipal de Queimadas - Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A SETEMBRO DE 2025

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Câmbio 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (I)	
	LIQUIDADAS													
	Out/24	Nov/24	Dez/24	Jan/25	Fev/25	Mar/25	Abr/25	Mai/25	Jun/25	Jul/25	Ago/25	Set/25		TOTAL (CLIMÓTIPO 12 MESES) (II)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	831.177,46	831.412,50	23.940.932,17	11.747.021,13	7.094.962,15	6.476.744,33	10.010.850,89	8.075.762,94	10.036.643,99	12.021.524,71	10.103.775,36	10.701.274,61	118.873.047,17	0,00
Pessoal Ativo	7.760.722,84	7.448.260,85	25.765.192,17	11.421.016,13	6.939.646,27	7.170.282,63	8.914.112,11	8.536.007,80	8.624.719,80	8.466.731,61	14.715.839,80	9.027.472,52	112.504.784,43	0,00
Despesas Variáveis	5.988.582,36	6.061.361,15	23.377.042,73	8.921.216,68	4.454.971,15	6.027.482,73	7.024.247,39	6.339.346,79	6.787.713,13	7.754.720,79	6.175.389,29	7.028.478,90	85.377.464,42	0,00
Obrigações Patronais	1.810.024,93	1.446.762,39	1.446.762,39	1.446.762,39	1.446.762,39	1.446.762,39	1.446.762,39	1.446.762,39	1.446.762,39	1.446.762,39	1.446.762,39	1.446.762,39	1.446.762,39	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.210.210,21	1.210.210,21	1.210.210,21	1.210.210,21	1.210.210,21	1.210.210,21	1.210.210,21	1.210.210,21	1.210.210,21	1.210.210,21	1.210.210,21	1.210.210,21	1.210.210,21	0,00
Aposentados, Pensionistas e Beneficiários	1.409.478,83	1.409.478,83	1.409.478,83	1.409.478,83	1.409.478,83	1.409.478,83	1.409.478,83	1.409.478,83	1.409.478,83	1.409.478,83	1.409.478,83	1.409.478,83	1.409.478,83	0,00
Fórmula	140.979,17	140.979,17	140.979,17	140.979,17	140.979,17	140.979,17	140.979,17	140.979,17	140.979,17	140.979,17	140.979,17	140.979,17	140.979,17	0,00
Outras Despesas de Pessoal (Anúncios de Concurso de Vestibular e de Concurso de Provas e Exercícios) (LRF, art. 10, § 1º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal em Exercício de Função de Carreira (LRF, art. 10, § 1º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal em Exercício de Função de Confiança (LRF, art. 10, § 1º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal em Exercício de Função de Interim (LRF, art. 10, § 1º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal em Exercício de Função de Temporário (LRF, art. 10, § 1º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal em Exercício de Função de Precatório (LRF, art. 10, § 1º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal em Exercício de Função de Temporário (LRF, art. 10, § 1º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal em Exercício de Função de Temporário (LRF, art. 10, § 1º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal em Exercício de Função de Temporário (LRF, art. 10, § 1º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal em Exercício de Função de Temporário (LRF, art. 10, § 1º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal em Exercício de Função de Temporário (LRF, art. 10, § 1º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal em Exercício de Função de Temporário (LRF, art. 10, § 1º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal em Exercício de Função de Temporário (LRF, art. 10, § 1º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal em Exercício de Função de Temporário (LRF, art. 10, § 1º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal em Exercício de Função de Temporário (LRF, art. 10, § 1º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal em Exercício de Função de Temporário (LRF, art. 10, § 1º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal em Exercício de Função de Temporário (LRF, art. 10, § 1º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal em Exercício de Função de Temporário (LRF, art. 10, § 1º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal em Exercício de Função de Temporário (LRF, art. 10, § 1º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal em Exercício de Função de Temporário (LRF, art. 10, § 1º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal em Exercício de Função de Temporário (LRF, art. 10, § 1º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal em Exercício de Função de Temporário (LRF, art. 10, § 1º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal em Exercício de Função de Temporário (LRF, art. 10, § 1º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal em Exercício de Função de Temporário (LRF, art. 10, § 1º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal em Exercício de Função de Temporário (LRF, art. 10, § 1º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal em Exercício de Função de Temporário (LRF, art. 10, § 1º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal em Exercício de Função de Temporário (LRF, art. 10, § 1º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal em Exercício de Função de Temporário (LRF, art. 10, § 1º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal em Exercício de Função de Temporário (LRF, art. 10, § 1º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal em Exercício de Função de Temporário (LRF, art. 10, § 1º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal em Exercício de Função de Temporário (LRF, art. 10, § 1º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal em Exercício de Função de Temporário (LRF, art. 10, § 1º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal em Exercício de Função de Temporário (LRF, art. 10, § 1º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal em Exercício de Função de Temporário (LRF, art. 10, § 1º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal em Exercício de Função de Temporário (LRF, art. 10, § 1º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal em Exercício de Função de Temporário (LRF, art. 10, § 1º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal em Exercício de Função de Temporário (LRF, art. 10, § 1º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal em Exercício de Função de Temporário (LRF, art. 10, § 1º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal em Exercício de Função de Temporário (LRF, art. 10, § 1º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal em Exercício de Função de Temporário (LRF, art. 10, § 1º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal em Exercício de Função de Temporário (LRF, art. 10, § 1º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal em Exercício de Função de Temporário (LRF, art. 10, § 1º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal em Exercício de Função de Temporário (LRF, art. 10, § 1º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal em Exercício de Função de Temporário (LRF, art. 10														



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XXIV – TERÇA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2025 / EDIÇÃO MENSAL: SETEMBRO DE 2025 – PÁGINA



Prefeitura Municipal de Queimadas - Poder Executivo
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A SETEMBRO DE 2025

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")) R\$ 1.00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	35.473.646,20	33.696.997,24	31.944.135,63	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	26.877.244,72	25.100.596,46	23.347.734,14	0,00
Empréstimos	263.878,74	263.878,74	263.878,74	0,00
Internos	263.878,74	263.878,74	263.878,74	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	26.613.365,98	24.836.717,72	23.083.855,40	0,00
De Tributos	1.488.381,58	1.258.776,70	1.172.458,39	0,00
De Contribuições Previdenciárias	25.124.984,40	23.577.941,02	21.911.397,01	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	8.596.401,48	8.596.401,48	8.596.401,48	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	44.677.453,51	68.275.839,19	80.051.501,22	0,00
Disponibilidade de Caixa	44.677.453,51	68.275.839,19	80.051.501,22	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	46.050.876,36	69.615.035,22	81.469.756,11	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	616.751,78	118.345,99	118.345,99	0,00
(-) Depósitos Restritivos e Valores Vinculados	756.671,07	1.220.868,04	1.289.908,90	0,00
Demais Háveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I) - (II)	(9.203.807,31)	(34.578.841,95)	(48.107.365,60)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	219.638.920,23	230.776.454,04	237.005.350,05	0,00
(*) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.150.000,00	2.150.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV) - (V)	217.488.920,23	228.626.454,04	237.005.350,05	0,00
% de DC sobre a RCL AJUSTADA (VII)	18,31	14,74	13,48	0,00
% de DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(4,23)	(15,12)	(20,30)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	260.986.704,28	274.351.744,85	284.406.420,06	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 39 da LRF) - 90%	234.888.033,85	246.916.570,37	255.965.778,05	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	1.386.209,95	650,00	650,00	0,00

www.publsoft.com.br - PublSoft Contabilidade - versão: 2025.37.0.0 - 4813022-6900
 Prefeitura Municipal de Queimadas CNPJ: 08.742.264/0001-22 Rua João Barbosa Da Silva, 161 Cep: 58440000 Centro, Queimadas-PB

Prefeitura Municipal de Queimadas - Poder Executivo
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A SETEMBRO DE 2025

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")) R\$ 1.00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPOSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema PublSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 23 de setembro de 2025 às 14:06:42				
1. Se o saldo apontar for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade Caixa For menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha de "Disponibilidade Financeira", no qual "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o saldo da Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser "0", zero.				
2. Referente aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou contados no repertório e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deverão ter sido incluídos, os valores deverão constar a linha "Previdenciária".				

ANTÔNIO FARIAS BRITO
 CONTABILIDADE E
 AUDITORIA
 Conselho CRC-3413

DELUSIA BARROS DA SILVA
 PREFEITA

www.publsoft.com.br - PublSoft Contabilidade - versão: 2025.37.0.0 - 4813022-6900
 Prefeitura Municipal de Queimadas CNPJ: 08.742.264/0001-22 Rua João Barbosa Da Silva, 161 Cep: 58440000 Centro, Queimadas-PB



Prefeitura Municipal de Queimadas - Poder Executivo
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO DE 2025

RGF – ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R\$ 1.00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Estancas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Intancas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Estancas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Intancas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Estancas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Intancas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Estancas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Intancas	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I) + (II) + (III) + (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	219.638.920,23	230.776.454,04	237.005.350,05	0,00
(*) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	2.150.000,00	2.150.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI) - (VII)	217.488.920,23	228.626.454,04	237.005.350,05	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	260.986.704,28	274.351.744,85	284.406.420,06	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 39 da LRF) - 90%	234.888.033,85	246.916.570,37	255.965.778,05	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Estancas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Intancas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Estancas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Intancas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Estancas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Intancas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Estancas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Intancas	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII) + (VIII) + (IX) + (X)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema PublSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 23 de setembro de 2025 às 14:04:58

ANTÔNIO FARIAS BRITO
 CONTABILIDADE E
 AUDITORIA
 Conselho CRC-3413

DELUSIA BARROS DA SILVA
 PREFEITA

www.publsoft.com.br - PublSoft Contabilidade - versão: 2025.37.0.0 - 4813022-6900
 Prefeitura Municipal de Queimadas CNPJ: 08.742.264/0001-22 Rua João Barbosa Da Silva, 161 Cep: 58440000 Centro, Queimadas-PB

Prefeitura Municipal de Queimadas - Poder Executivo
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A SETEMBRO DE 2025

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")) R\$ 1.00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	237.005.350,05	-
(*) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (VII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI) - (VII)	237.005.350,05	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (VIII) - (VII) - (IX)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	37.920.856,01	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 39 da LRF) - 90%	34.128.770,41	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	18.590.374,50	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00

www.publsoft.com.br - PublSoft Contabilidade - versão: 2025.37.0.0 - 4813022-6900
 Prefeitura Municipal de Queimadas CNPJ: 08.742.264/0001-22 Rua João Barbosa Da Silva, 161 Cep: 58440000 Centro, Queimadas-PB

